SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2786

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 026, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Permanente de Licitação Equipe de Apoio, e Pregoeiro do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDOa necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDOa natureza essencial dos serviços de saúde prestados pelo COMAGSUL aos Municípios Consorciados, de forma que resta impeditivo legal para sua descontinuidade;

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Licitação está acometida de COVID-19, conforme exame clínico, impossibilitada assim, de comparecer para os atos pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º -SUBSTITUIR, como de fato o faz, **BETÂNIA RIBEIRO COSTA** por **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na função de Presidente, que a passa a figurar com a seguinte formação:

I – JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Presidente;
II - LUDMILA VASQUES VELOSO PERES, Secretário;
III -MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Membro.

Art. 2º -As demais disposições contidas na Portaria nº 19/2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.**Em, 04 de março de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:1C7BCDB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
ELEIÇÃO-POSSE DA DIRETORIA E DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021 - às 10h, por meio de videoconferência conduzida da Sede Administrativa do **COMUPE** - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - Recife - PE, reuniram-se os (as) Senhores (as) a seguir relacionados, Prefeitos de Municípios Pernambucanos: Exmo. Sr. **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, agente político, CPF nº 027.702.354-86, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Exmo. Sr. **LUÍS AROLDO REZENDE DE LIMA,** brasileiro, agente político, CPF nº 527.227.834-87, Prefeito de Águas Belas; Exmo. Sr. **JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**, brasileiro, agente político, CPF 153.586.824-49, Prefeito de Arcoverde; Exmo. Sr. **JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, CPF 896.498.424-20, Prefeito de Buenos Aires; Exmo. Sr. **TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, agente político, CPF 040.497.704-90, Prefeito de Chã de Alegria; Exmo. Sr. **MARCELO MACHADO FREIRE**, brasileiro, agente político, CPF 461.806.724-15, Prefeito de Inajá; Exma. Sra. **MARIA REGINA DA CUNHA,** brasileira, agente político, CPF 759.062.874-34, Prefeita de Itaíba; Exmo. Sr. **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**, brasileiro, agente político, CPF 416.226.694-87, Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, agente político, CPF 640.600.714-04, Prefeito de São Bento do Una; Exma. Sra. **MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ**, brasileira, agente político, CPF 064.736.994-06, Prefeita de Serra Talhada, os quais expressamente concordam com o agendamento prévio desta sessão pública, destinada à Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e escolha do Secretário Executivo do COMUPE. Iniciada a sessão pelo atual Presidente, Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito de São Bento do Una, foi em seguida apresentado pelo Secretário Executivo a prestação de contas do exercício de 2020, aprovada sem ressalva. Dando continuidade, o Presidente agradeceu o apoio dos consorciados, falou das perspectivas

de ampliação das ações do Consórcio e conduziu a discussão sobre a Eleição. Após a leitura do Estatuto, foi aberta oficialmente a inscrição ou indicação dos nomes e proposta a composição dos membros da nova Diretoria do Consórcio, considerando a soberania da Assembleia e o critério de efetiva participação. Após a discussão, os presentes, por unanimidade, concordaram com a proposta apresentada e decidiram pela composição a seguir: a) **DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente**: Luiz Aroldo Rezende de Lima – Prefeito de Águas Belas; **Primeiro Vice-Presidente**: Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite – Prefeito de Afogados da Ingazeira; **Segundo Vice-Presidente**: Pedro Alexandre Medeiros de Souza – Prefeito de São Bento do Una; **Primeiro Secretário**: Márcia Conrado de Lorena e Sá – Prefeita de Serra Talhada; **Segundo Secretário**: Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito de Chã de Alegria. b) **CONSELHO FISCAL**: **Presidente**: Maria Regina da Cunha – Prefeito de Itaíba; **Vice-Presidente**: José Wellington Cordeiro Maciel – Prefeito de Arcoverde; **Conselheiro Titular**: Edmilson Cupertino de Almeida – Prefeito de Moreno; **Conselheiro Suplente**: José Fábio de Oliveira – Prefeito de Buenos Aires; Em seguida, o Presidente do Consórcio colocou para apreciação da Assembleia a solicitação de ingresso no COMUPE do município de Bodocó aprovada por unanimidade; Em seguida, o Presidente do Consórcio também colocou para apreciação da Assembleia a proposta de permanência do Sr. José Mário Barros Falcão, brasileiro, CPF 653.307.224-20, na Secretaria Executiva, tendo os presentes aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cujo conteúdo foi registrado na presente ata, lavrada por mim, José Mário Barros Falcão, a qual assino _____ e que segue assinada igualmente pela Diretoria, consubstanciando assim, todos os efeitos jurídicos decorrentes das deliberações consignadas, na melhor forma do Direito.

Sala de Reunião da AMUPE, Recife/ PE – 29 de janeiro de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Município de Águas Belas – Diretor Presidente

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Município de Afogados da Ingazeira

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Município de Arcoverde

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Município de Buenos Aires

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Município de Chã de Alegria

MARCELO MACHADO FREIRE
Município de Inajá

MARIA REGINA DA CUNHA
Município de Itaíba

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Município de Moreno

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Município de São Bento do Una

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ
Município de Serra Talhada

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:CAA8962B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Municipal do município de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notifica o Sr. ALEX ROMÁRIO DE SOUZA – ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº15.108.589/0001-13, com endereço em Av. Castelar Prates, 794 – Loja 02, bairro Major Prates – Montes Claros/MG – CEP 39.403-206, para que tome ciência que foi lavrado NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL referente ao dano ao Patrimônio Público por estacionar irregularmente seu veículo Placa PWB 9387 no Pátio Antônio Reis, município de Abreu e Lima/PE, em tempo informamos que foi gerado Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para que se proceda com o devido ressarcimento ao erário municipal. Para maiores informações, entrar em contato através do número (81)3541-4715 ramal 209, ou através do e-mail procuradoriaabreu@gmail.com,

Abreu e Lima, 04 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Procurador – Geral do Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:B478B2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2021 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.657.870/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2021, Pregão Eletrônico SRP: 002/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor da Ata: R$ 4.250,00. Data da Assinatura: 24/002/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

TERESA DUARTE DE SANTANA
Health Nutrição Hospitalar EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 005/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2021, Pregão Eletrônico SRP: 002/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor da Ata: R$ 718.140,62. Data da Assinatura: 24/002/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
Lucineide de Sousa Carvalho ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 006/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2021, Pregão Eletrônico SRP: 002/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor da Ata: R$ 82.927,70. Data da Assinatura: 24/002/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 007/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2021, Pregão Eletrônico SRP: 002/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor da Ata: R$ 50.016,92. Data da Assinatura: 24/002/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 008/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.973.504/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2021, Pregão Eletrônico SRP: 002/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor da Ata: R$ 166.497,79. Data da Assinatura: 24/002/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
Mercosul Distribuidora de Medicamentos EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 009/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2021, Pregão Eletrônico SRP: 002/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor da Ata: R$ 190.239,82. Data da Assinatura: 24/002/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALVES MARIANO DA CRUZ
Pnzmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4B0877E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 025/2018 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 090/2018; **CONTRATADA:** LOSSIO & SARAIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2020 até 21/09/2021. **MODALIDADE:** Credenciamento 025/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/09/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Joseilton Saraiva da Silva - **Lossio & Saraiva Serviços Médicos S/S Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C051E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 32/2018 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 108/2018; **CONTRATADA:** CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO E POR IMAGEM, CNPJ: 12.657.631/0001-67. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03.01.2021 até 02.01.2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 32/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/12/2020. **Assinaturas:** Adaianne de Macedo Gomes **– Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/CDI – Centro de Diagnóstico Clínico e Por Imagem.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FAC4C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 019/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 177/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA, **CNPJ:** 20.401.189/0001-31. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos em Medicina Nuclear. **Modalidade:** Credenciamento 019/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 354.000,00. **Data de Assinatura:** 17/12/2020.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO MARCOS FERNANDES FRANCA
Centro de Medicina Nuclear de Petrolina LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9A915322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

CONTRATO Nº: 263/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2020. PREGÃO N°: 005/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e acessórios originais ou genuínos para manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor total R$: 18.538,02 (dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos). Vigência: 24/11/2020 a 31/12/2020. Contratada: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES CAVALCANTI – EPP – CNPJ: N º: 07.525.034/0001-49. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2020. PREGÃO N°: 001/2020. Aquisição de óleos lubrificantes, lubrificantes, graxas, fluidos e aditivos para manutenção dos veículos da frota das secretarias do município de Aliança – PE. Valor total R$: 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 09/02/2021 a 23/07/2021. Contratada: WEST PARTS PEÇAS E

LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: N º: 27.614.905/0001- 08. CONTRATO Nº: 011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2020. PREGÃO N°: 013/2020. Aquisição de desinfetante hospitalar para uso nas unidades de saúde de Aliança – PE. Valor total R$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 20/01/2021 a 31/01/2021. Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIAS LTDA – ME – CNPJ: N º: 11.004.395/0001-17. CONTRATO Nº: 021/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2020. PREGÃO N°: 001/2020. Aquisição de óleos lubrificantes, lubrificantes, graxas, fluidos e aditivos para manutenção dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor total R$: 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 09/02/2021 a 23/07/2021. Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: N º: 27.614.905/0001- 08. CONTRATO Nº: 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2020. PREGÃO N°: 007/2020. Aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a unidade mista. SAMU e veículos com equipamentos para cilindros de oxigênio do Fundo municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor total R$: 6.581,30 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 10/02/2021 a 24/09/2021. Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME – CNPJ: N º: 07.746.491/0001-63. ADITIVO N°: 4°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 23/2017. PREGÃO N°: 11/2017. Prestação de serviços de consultoria técnica, alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor total R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Contratada: MARQUES CONSULT LTDA – ME - CNPJ N º: 01.945.192/0001-71. ADITIVO N°: 1°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 276/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2018. PREGÃO N°: 012/2019. Serviço de locação de veiculo caminhão acoplado com compactador com volume efetivo da caixa de carga de no mínimo 10 anos de fabricação. Valor total R$: 25.989,12 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020. Contratada: JOSE M. DA S. IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME - CNPJ N º: 22.702.210/0001-64. ADITIVO N°: 2°/2020. Prazo. CONTRATO Nº: 276/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2018. PREGÃO N°: 012/2019. Serviço de locação de veiculo caminhão acoplado com compactador com volume efetivo da caixa de carga de no mínimo 10 anos de fabricação. Valor total R$: 25.989,12 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021. Contratada: JOSE M. DA S. IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME - CNPJ N º: 22.702.210/0001-64.

Aliança 04 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:17D80BEE

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 001/2021. Aquisição de KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de Aliança – PE. Valor total estimado R$ 71.715,75 (setenta e um mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Data da abertura da sessão pública: 17 de março de 2021. - www.bnc.org.br - Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 05 / 03 / 2021 - www.bnc.org.br - Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 17 de março 2021 **-** - www.bnc.org.br - Horário da disputa**:** 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 17 / 03 / 2021**-** - www.bnc.org.br - Tempo da disputa**:** Definido pelo Pregoeiro no ato do certame - Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 04 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A9DCD63D

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 002/2021. Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de ataúdes, serviços funerários de higienização e de translado de corpo, visando atender demandas da população carente do Município de Aliança – PE. R$: 171.069,06 (Cento e setenta e um mil sessenta e nove reais e seis centavos). Data da abertura da sessão pública: 17 de março de 2021 **-** www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 05 / 03 / 2021 - www.bnc.org.br Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 17 de março 2021 **-** www.bnc.org.br Horário da disputa: 13h:00min (treze horas – horário de Brasília) do dia 17 / 03 / 2021 - www.bnc.org.br Tempo da disputa**:** Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta**:** cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 04 de março de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D6A7C2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 005/2021. Dispensa Nº 003/2021. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/02/2021, ed. 2773, cujo código identificador é o 47DBDE27, referente ao termo de Ratificação/ Dispensa de Licitação em epígrafe, ONDE SE LÊ: "DISPENSA EMERGENCIAL ... com fundamento no art. 24, inciso IV". LEIA-SE: "DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR... com fundamento no art. 24, inciso II". Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 04 de março de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FD86E063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2021-PMA; Processo Licitatório nº 004/2021-PMA. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.109.079,23. Início do acolhimento das propostas: 04/03/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 18/03/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 18/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação**

859760, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:71185040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PMA; Processo Licitatório nº 002/2021-PMA. Objeto: Contratação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento de combustíveis e lubrificantes. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.080.288,00. Início do acolhimento das propostas: 05/03/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 16/03/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 16/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 860028, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7BA1D41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
RESOLUÇÃO 0001/2021

EMENTA: Dispõe sobre alteração do artigo 183 e seu parágrafo único, além do artigo 190 da Resolução Nº 001/2017, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 308, II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU**:

Art. 1 ° - Altera a redação do artigo 183 e de seu parágrafo único do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183 - As sessões somente poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias de segunda-feira, com a duração de 3h (três horas), das 19h (dezenove horas) até às 22h (vinte e duas horas), com um intervalo de 15min (quinze minutos) entre o término do expediente e o Início da Ordem do Dia.".

Art. 2º - Altera a redação do *caput* do artigo 190 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190 - As sessões somente serão abertas com a presença da maioria absoluta doa vereadores.".

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Arcoverde, 08 de fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:71103695

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
RESOLUÇÃO 0002/2021

EMENTA: Define o método para criação das matriculas dos servidores públicos da Câmara Municipal de Arcoverde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 308, II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU**:

Art. 1º - Fica definida a estrutura do número de matrícula com seis números e mais o digito verificador, no formato XXX.XXX-X atribuída a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Arcoverde, obedecendo à ordem de investidura na função pública.

Parágrafo único: O digito verificador ou algarismo de controle é um mecanismo de autenticação utilizado para verificar a validade e a autenticidade de um valor numérico, evitando dessa forma fraudes ou erros de transmissão ou digitação, calculado a partir deste através de um determinado algoritmo.

Art. 2º - Fica definido que o método de cálculo do digito verificador da matricula dos servidores da Câmara Municipal de Arcoverde será o da rotina conhecida como Módulo 11.

§ 1° - Cada digito do número, começando da direita para a esquerda (do digito menos significativo para o digito mais significativo) é multiplicado, na ordem, por 2, depois 3, depois 4 e assim sucessivamente, até o primeiro digito do número. O somatório dessas multiplicações é multiplicado por 10 e depois dividido por 11. O resultado da subtração de 11 pelo resto da divisão é o digito verificador.

§ 2° - Quando o resultado da subtração de 11 pelo resto da divisão for igual ou superior a 10 (inclusive por arredondamento) será o usado o digito 0, para representá-lo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Arcoverde, em 08 de fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:E6169AD6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

EMENTA: "Modifica a redação do *caput* do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.".

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, aprovou, em primeiro e segundo turnos, conforme o § 1º do art. 24 da lei Orgânica, a seguinte proposta de emenda à Lei Orgânica:

Art. 1° - Altera o texto do *caput* do artigo 10 da lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1° de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2° - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Arcoverde, 22 de fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
2º Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE
1º Secretário

VALMIR SANTOS DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:BBD340E4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

EMENTA: "Atualiza e equipara o valor do salário mínimo vigente no exercício de 2021, no âmbito da Casa Legislativa. e dá outras providências.·.

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre equiparação e atualização referente ao salário mínimo vigente no País do ano de 2021, dos servidores da Casa Legislativa, conforme previsto no artigo 37, inciso X da Carta Magna de 1988.

Art. 2º - Fica estabelecido que o salário mínimo vigente para o exercício de 2021, a ser pago aos servidores da Câmara de Vereadores. efetivos e comissionados com simbologia CCS, passa a corresponder ao valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme a Medida Provisória **Nº** 1021. de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.

Sala das sessões, em 22 de fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:45E2BD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 014/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 005/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/03/2021, às 09:30h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 04/03/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F3FE6F01

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 006/2021. CPL- Inexigibilidade Nº 01/2021. Contratação de escritório de advocacia. Contrato Nº: 001/ 2021.Empresa Contratada: ALBUQUERQUE E BEVILÁQUA ADVOCACIA, CNPJ nº 29.116.731/0001-89. Valor mensal R$ 16.000,00. Vigência: 12 meses.

Belo Jardim, 21/01/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6C2912DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - COMDICA.** Julgamento **MENOR PREÇO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** Valor Máximo Aceitável **R$ 921.883,00.** Início do acolhimento das propostas: **05/03/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/03/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **17/03/2021, às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do email cplbetaniape@gmail.com.

Betânia, 04/03/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Formalização de registro de preços, para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de**

desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado. Julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** Valor Máximo Aceitável **R$ 280.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **05/03/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/03/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **17/03/2021, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do email cplbetaniape@gmail.com.

Betânia, 04/03/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

PROCESSO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇOS** Objeto Descr. Formalização de registro de preços para futuras e eventuais **aquisições de serviços mecânicos, serviços de bombas injetoras, serviços de retífica de motores e cabeçotes, serviços de tapeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem e outros para veículos leves, pesados e máquinas.** Julgamento **MENOR PREÇO.** Valor Máximo Aceitável **R$ 207.696,00.** Início do acolhimento das propostas: **05/03/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/03/2021 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **17/03/2021, às 13:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do email cplbetaniape@gmail.com.

Betânia, 04/03/2021.
ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO

Pregoeira.

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇOS** Objeto Descr. Contratação de empresa para a **prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde.** Julgamento **MENOR PREÇO.** Valor Máximo Aceitável **R$ 524.791,92.** Início do acolhimento das propostas: **05/03/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/03/2021 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **17/03/2021, às 14:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do email cplbetaniape@gmail.com.

Betânia, 04/03/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:781021A1

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2021 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 10/02/2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 10/02/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1-Sueli Maria dos Santos Moura
2-Maria Letícia da Silva
3-Gabriela Maria de Lima Bezerra
4-Leonardo de Lima Silva

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C21F345C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 006/2021 - DISPENSA N.º 003/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Nove de Janeiro, 68, Centro, Bezerros-PE, para funcionamento do Conselho Tutelar, em favor do Sr**. JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS, CPF: 124.275.864-04**, no Valor Global de R$ 7.200,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C037E80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 003/2021 - DISPENSA N.º 003/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. IV da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para suprir as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento Municipal (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital de Campanha no combate ao COVID-19 e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em favor da empresa **OXIL GASES EQUIPAMENTOS COMERCIO LTDA CNPJ: 00.351.766/0001-10**, no Valor de R$ 58.920,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:CF6F782E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. **Objeto Nat:** Prestação de serviços**. Objeto Descr:** Contratação de Instituição Financeira pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, contratados, comissionados e pensionistas do Município de Bonito/PE. Oferta Mínima Aceitável: R$ 1.258.620,00. **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/03/2021 as 08h00min, até o dia 18/03/2021 às 08h30min. Abertura das Propostas: 18/03/2021 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/03/2021 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Av. Joaquim Nabuco, nº 86/90, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário

das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 04 DE MARÇO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D9D40DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP

OBJETO: Compras. **1.1. Objeto da presente licitação Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**
O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto. **PUBLICADO** seu instrumento convocatório.

• DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 05/03/2021 às 10h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 18/03/2021 às 08h30min.**
Abertura e Julgamento das Propostas:	**Dia: 18/03/2021 às 08h31min.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 18/03/2021 às 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo constante nas Planilhas Orçamentárias para realização do Fornecimento: **LOTE I R$ 562.139,39 E LOTE II** é de **R$ 134.546,70**.

Brejão (PE), 05 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F7A6CD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Brejão e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Brejão, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

Brejão-PE, 18 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Brejão, Estado de Pernambuco.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3023EFE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 12/2021, que tem como objeto a Aquisição de 01 (Uma) Ambulância atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes do termo de referência, designada para o dia 16/03/2021, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 18/03/2021, às 08:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 03 de março de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9F1CB448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 004/2021

PROCESSO N° 004/2021, DISPENSA Nº. 002/2021. Ratifico e homologo a Dispensa para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, em favor das empresas **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 37.573.478/0001-10** simultaneamente a empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 21.596.736/0001-44,** nos termos do Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93

e as suas alterações posteriores. Contratos firmados nos respectivos valores de R$ 99.703,58 (noventa e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos) e R$ 395.495,04 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) com o prazo de 120 dias.

Brejo da Madre de Deus, 25 de fevereiro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7A5884B5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 001/2021

PROCESSO N° 001/2021, DISPENSA Nº. 001/2021. Ratifico e homologo a Dispensa para contratação de empresa para a locação de veículos leves e pesados, com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo da Madre de Deus, em favor das empresas **JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 22.315.161/0001-07,** nos termos do Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores. Contrato firmado no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) com o prazo de 60 dias.

Brejo da Madre de Deus, 05 de fevereiro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0BE71A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CABOPREV/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/CABOPREV/2021 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2021** – MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CABOPREV/2021** – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPCIONISTA NÍVEL I, RECEPCIONISTA NÍVEL II E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.**A Pregoeira comunica aos interessados, que por razões técnicas administrativas, a sessão inaugural anteriormente designada para o dia 17/03/2021 às 09h00min, fica REMARCADA PARA O DIA **18/03/2021 ÀS 09H00MIN**. Valor Global Máximo Aceitável:**R$ 358.342,68 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).** A sessão será realizada no seguinte endereço: **Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE., 1/16km, CEP: 54.500-000, Fone: (81) 3521-0400**, no Auditório da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aplicadas ao Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA. Informações adicionais e os interessados poderão obter cópia do edital pelo e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br, ou pelo endereço da Sede do CABOPREV, fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2021.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira - CABOPREV.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:75C2DE9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/CABOPREV/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/CABOPREV/2021 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/CABOPREV/2021** – MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/CABOPREV/2021** – Objeto Nat.: Aquisição – Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO GRANDCAB, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E MEMBROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.** A Pregoeira comunica aos interessados, que por razões técnicas administrativas, a sessão inaugural anteriormente designada para o dia 12/03/2021 às 09h00min, fica REMARCADA PARA O DIA **18/03/2021 ÀS 14H00MIN**. Valor Global Máximo Aceitável:**R$ 104.956,67 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** A sessão será realizada no seguinte endereço: **Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE., 1/16km, CEP: 54.500-000, Fone: (81) 3521-0400**, no Auditório da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aplicadas ao Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA. Informações adicionais e os interessados poderão obter cópia do edital pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, ou pelo endereço da Sede do CABOPREV, fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2021.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira - CABOPREV.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:E9CC8574

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público dos Instituto- CABOPREV em virtude da pandemia do COVID-19.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017**.**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual Nº 50.346, de 1º de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a

atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 1.997, de 8 de janeiro de 2021, que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o fluxo de pessoas no âmbito da administração pública municipal do Cabo de Santo Agostinho, a fim de evitar a disseminação do novo coronavirus entre os servidores públicos municipais e, por conseguinte, a interrupção dos serviços públicos; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.016, DE 03 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no âmbito da administração pública municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo período de 03 de março de 2021 a 17 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Suspender a partir do dia 04 de março até o dia 17 de março de 2020, o atendimento presencial ao público em geral do CABOPREV, mantendo os serviços administrativos internos, em virtude da pandemia do COVID-19, com o seu potencial de contágio e danos à saúde, sobretudo das pessoas com mais de 60 anos.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos atendimentos presenciais para os casos excepcionais de pensão por morte, desde que haja prévio agendamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:A67E1CD6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 031/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 072/21 – SELP de 25/02/2021, C.I nº 0112/2021 – SEARH de 23/02/2021, o Processo nº 14.844 – SEARH de 12/01/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 14.844 - COLEG/SEARH de 12/02/2021, Anexo Requerimento nº 14.844 - SEARH de 12/02/2021 e Despacho GRH de 02/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE JOAQUIM DE LIMA,** mat. nº **2763**, no cargo de **SERVENTE**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DF7088A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 032/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0111/2021 – SEARH de 23/02/2021, Processo nº 15.428 – SEARH de 08/02/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.428 - COLEG/SEARH de 10/02/2021, Anexo Requerimento nº 15.428 - SEARH de 10/02/2021 e Despacho GRH de 02/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **BARBARA CLARA DOS SANTOS FERREIRA,** mat. nº **32.200**, no cargo de **RECEPCIONISTA DIARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:47F1F438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 035/2021-SMS de 03 de março de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 768.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2021 expedido em 03/03/2021 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, percorrendo de 04 de março de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO:

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7DF68FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 345/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 010/2021 de 04/03/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a defasagem do quadro de servidores efetivos e a inexistência de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 002/2019, onde a respectiva seleção simplificada, convocou os candidatos aprovados e classificados.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 097/2021 com a Senhora **MARIA RAFAELLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF nº **105.532.354-60** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 04/03/2021 até 30/08/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 04 de março de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:71FDAD82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 011/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ: 10.846.045/0001-35.

Caetés, 08/01/2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5C84DBB7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 012/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.** CNPJ: 30.743.270/0001-53.
.

Caetés, 08/01/2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8994D44A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 013/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ: 10.846.045/0001-35.

Caetés, 08/01/2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EF0C54A4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 014/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.** CNPJ: 30.743.270/0001-53.
.

Caetés, 08/01/2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:375B661F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 021/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ: 10.846.045/0001-35.

Caetés, 08/01/2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:50E14412

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 022/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.** CNPJ: 30.743.270/0001-53.

Caetés, 08/01/2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5E325C76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N° 679/2021

Ementa: Dispõe sobre aumento dos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal a título de aumento real e dá outras providências.

Art.1°- Ficam reajustados a título real, no percentual de 5,26%(cinco virgula vinte e seis por cento) os valores básicos referenciais ao Plano de Cargos do Quadro Permanente de Servidores e do Quadro de Cargos em Comissões e Função Gratificada do Poder Legislativo a contar de 1°(primeiro) de janeiro de 2021.
Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias da Câmara Municipal.
Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4DC15356

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°083/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Gratificação Adicional de 60%(sessenta por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora**, IRLÂNIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF:052.047.76-27** pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:FD705263

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°084/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR** o Sr.º **ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO, CPF:061.992.564-76** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **Art. 2**° - **CONCEDER** gratificação de 50% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:307B9BE6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°085/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR** o Sr.º **CARINA BRAZ DE LIMA, CPF:238.935.258-82** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **Art. 2**° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:1B4F7D60

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°086/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR** a Sr.ª **LARYSSA CANDIDA VIANA, CPF:126.367.854-85** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **Art. 2**° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:8A59F465

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°087/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** Gratificação Adicional de 100%(cem por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora, **LUZILENE SIMÕES DE LIMA, CPF:024.037.054-62,** pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B3765A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO N. 002/2021

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Pregoeira, comunica que a Empresa CB MÉDICA COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDA A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 157 A – CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA-PE - PE – CNPJ Nº 33.157.752/0001-10, apresentou recurso, contra sua INABILITAÇÃO, tendo sido julgado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Procuradoria Municipal, chegando ao seguinte resultado: INDEFERIDO O PEDIDO E MANTENDO NA INTEGRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DA ATA. Canhotinho, 04 de março de 2021. Jucicleide Borges Gomes da Silva – Pregoeira. DESPACHO DA SEC. DE SAÚDE: Depois de analisar o teor da decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Procuradoria Municipal, referente à INABILITAÇÃO da empresa CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDA A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 157 A – CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA-PE - PE – CNPJ Nº 33.157.752/0001-10, no Processo Licitatório Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021, e tudo o mais que consta nos autos, fazendo seus fundamentos, desta decisão, mantenho-a na íntegra, por entender que reforma alguma merece a posição hostilizada no recurso.

Canhotinho, 04 de março de 2021.

SALETE MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6B8E02F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO – REGIME: MAIOR DESCONTO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (secretarias de Educação, Agricultura, Gabinete do Prefeito e Infra-estrutura) e Fundo Municipal de Saúde do Município, Valor Estimado para 12 meses: R$ 4.137.542,88. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/03/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 17/03/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 04 de março de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D04F49E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENTRE ELES CONTROLADOS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**. Valor Total de **R$ 9.880,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **10/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9AE40A5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 017/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 7.429,42 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/03/2021**. Prazo de duração: **03/03/2022.**

Carnaíba - PE, 03 de março de 2021.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6CEE1B06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 018/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**. Valor Total de **R$ 20.748,75 (Vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/02/2021**. Prazo de duração: **25/03/2021**.

Carnaíba - PE, 15 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:007FA37A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, **CNPJ nº 08.674.752/0001-40**. Valor Total de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).** Data de assinatura do contrato: **15/02/2021**. Prazo de duração: **25/03/2021**.

Carnaíba - PE, 15 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:006E8AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**. Valor Total de **R$ 4.054,70 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/02/2021**. Prazo de duração: **07/08/2021**.

Carnaíba - PE, 15 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DA8803CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 021/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0001- 40**. Valor Total de **R$ 2.794,80 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/02/2021**. Prazo de duração: **07/08/2021**.

Carnaíba - PE, 15 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1090DA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 022/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **00.236.193/0001-84**. Valor Total de **R$ 147,60 (Cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/02/2021**. Prazo de duração: **10/08/2021**.

Carnaíba - PE, 15 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3A2905C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 023/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, **CNPJ nº 08.674.752/0001- 40**. Valor Total de **R$ 2.465,30 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/02/2021**. Prazo de duração: **10/08/2021**.

Carnaíba - PE, 15 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A975BDCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**. Valor Total de **R$ 79.468,80 (Setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **10/08/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:142D0AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO JOSÉ MAIS ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**. Valor Total de **R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **10/08/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CAF7D130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0001- 40**. Valor Total de **R$ 2.098,50 (Dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **16/08/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3FACD146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 027/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº. **12.305.387/0001-73**. Valor Total de **R$ 3.436,50 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **16/08/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F012DB82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**. Valor Total de **R$ 4.612,50 (Quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **16/08/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:15024DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**. Valor Total de **R$ 42.186,00 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **16/08/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:77B93F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (AMITRIPTILINA E CARBAMAZEPINA) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**. Valor Total de **R$ 3.749,94 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **21/10/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0E27CFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (AMITRIPTILINA E CARBAMAZEPINA) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0001-40**. Valor Total de **R$ 14.874,66 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **21/10/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EEFE9B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENTRE ELES CONTROLADOS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**. Valor Total de **R$ 1.020,40 (Hum mil, vinte reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **04/11/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:47C5883B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENTRE ELES CONTROLADOS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**. Valor Total de **R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **04/11/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B0CEC9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (LUVAS DE PROCEDIMENTO) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, **CNPJ nº 17.892.706/0001-08**. Valor Total de **R$ 38.982,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **24/11/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F598C52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENTRE ELES CONTROLADOS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, **CNPJ nº 63.478.895/0001- 94**. Valor Total de **R$ 12.645,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **10/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:19285B11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENTRE ELES CONTROLADOS) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**. Valor Total de **R$ 9.722,00 (Nove mil, setecentos e vinte e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **10/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD7400A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **PORCINA LEANDRO DA SILVA ME,** CNPJ nº **13.153.134/0001-94.** Valor Total de **R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CB836648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS ME,** CNPJ nº **32.407.715/0001-50.** Valor Total de **R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5DF66ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº **03.817.043/0001-52.** Valor Total de **R$ 5.073,60 (Cinco mil e setenta e três reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6E446159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA,** CNPJ nº **63.478.895/0001-94.** Valor Total de **R$ 1.497,20 (Hum mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D8142855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº **08.674.752/0001- 40.** Valor Total de **R$ 14.635,62 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:97263D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** CNPJ nº **33.613.876/0001-62.** Valor Total de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A4E51F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** Contratado: **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** CNPJ nº **10.779.833/0001-56.** Valor Total de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **16/02/2021**. Prazo de duração: **30/12/2021**.

Carnaíba - PE, 16 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F1593B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS E DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI'S), DESTINADOS AO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PORCINA LEANDRO DA SILVA**, **CNPJ nº 13.153.134/0001-94**. Valor Total de **R$ 15.079,00 (Quinze mil e setenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **24/02/2021**. Prazo de duração: **24/02/2022**.

Carnaíba - PE, 24 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9678838E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP**, **CNPJ nº 08.181.188/0001-23**. Valor Total de **R$ 133.100,00 (Cento e trinta e três mil e cem reais).** Data de assinatura do contrato: **25/02/2021**. Prazo de duração: **25/02/2022**.

Carnaíba - PE, 25 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:444D3F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI,** CNPJ Nº **35.793.795/0001-17**. Valor Total de **R$ 10.301,50 (Dez mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022**.

Carnaíba - PE, 26 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6817E238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.277.779/0001-09**. Valor Total de **R$ 6.666,60 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022**.

Carnaíba - PE, 26 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0F83888C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**. Valor Total de **R$ 38.907,36 (Trinta e oito mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022**.

Carnaíba - PE, 26 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:935F76CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 050/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA.** CNPJ Nº **02.678.428/0001-13**. Valor Total de **R$ 2.709,96 (Dois mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **26/02/2021**. Prazo de duração: **26/02/2022**.

Carnaíba - PE, 26 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:70948378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 018/2021 – *INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021*- Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. Valor Máximo Aceitável: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40 com sede à Rua Tereza de Jesus Campos, nº 02, Andar 1 apt 101, Centro, São José do Egito, PE, CEP 56.700-000. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente

Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1156 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 03 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B34FBCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 081/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40**. Valor total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).** Data de assinatura do contrato: **03/03/2021**. Prazo de duração: **03/03/2022.**

Carnaíba - PE, 03 de março de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:71338314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Na publicação do dia 04/03/2021, referente a Homologação do Processo Licitatório nº 008/2021 do Pregão Eletrônico nº 008/2021, no que diz sobre a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.
Onde se lê: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80**, com sede à Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, Paulista PE, CEP 53.413-230, vencedora do lote (17) pelo valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, representada por seu titular o Sr. Orlando Otaviano da Silva, RG nº 1.087.096 SSP PE, CPF nº 066.220.625-87
Leia-se: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com sede à Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, Paulista PE, CEP 53.413-230, vencedora do lote (17) pelo valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, representada por sua titular a Sra. Mariana Camilo Otaviano da Silva, RG nº 7.218.123 SDS PE, CPF nº 057.544.674-94
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 04/03/2021 –

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:55B9A191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021- 078/2021- 079/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 077/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 81.092,48 (Oitenta e um mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/03/2021**. Prazo de duração: **03/03/2022.**
Carnaíba, 03 de março de 2021

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 078/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80**. Valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **03/03/2021**. Prazo de duração: **03/03/2022.**

Carnaíba, 03 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 079/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ nº 35.000.390/0001-84**. Valor total de **R$ 1.939,00 (um mil, novecentos e trinta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **03/03/2021**. Prazo de duração: **03/03/2022.**

Carnaíba, 03 de março de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9CF7F4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo maior percentual de desconto sobre o preço de referencia do item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para Educação infantil, Título "Primeiros Passos", volumes 1, 2 e 3 da Editora Dinâmica, para atender a rede de ensino da educação infantil do Município de Casinhas – PE. Valor: R$154.530,00.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 04/03/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BC9D0B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATO Nº 023/2021

Processo Licitatório Nº 003/2021. CONVITE Nº 001/2021. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 07.197.088/0001-22, CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SEGMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO TRABALHO DE ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE CONVITE, BEM COMO, FORNECENDO SUBSIDIOS E REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO TECNICO DE AÇÕES CORRELATAS A MATERIA JUNTO AOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/01/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 99.000,00. Data de Assinatura: 28/01/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:00678EAE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

O serviço Autonomo de agua e esgoto do municipio de Catende/PE - SAAE. em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, resolve publicar a presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de hipoclorito de calco 65% e sulfato de aluminio SP2 destinados ao atendimento do SAAE do municipio de Catende/PE. A empresa vencedora: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01 - R$ 248,90; Item 02 - R$ 276,90. Vigência: 12 Meses.

JOSE RAFAEL SOARES
Diretor - Presidente do SAAE do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:251D21C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021 - REPUBLICADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa que o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Cestas Básicas, para distribuição à população carente do Município., que estava adiado "Sine Die", conforme publicação veiculada no Diário Oficial da AMUPE do dia 03/03/2021, na Edição 2784, Cód Identificador 9F0E79B5, teve seu Termo de Referência corrigido e o Valor Estimado é de R$ 173.640,00 (Centro setenta e três mil seiscentos e quarenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 05/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 19/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 19/03/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de Março de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5DBEED12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal e Atenção Básica. Valor

Estimado: R$ 250.180,60 (Duzentos e cinquenta mil cento e oitenta reais e sessenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 08:00 horas do dia 05/03/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 18/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:20 horas do dia 18/03/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 04 de Março de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1464FBF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 005/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS – NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDÊ SE LÊ: Processo nº 005/2020, LEIA-SE: Processo nº 005/2021.

Condado, 04 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AFBC2A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa (s) para aquisição de insumos odontológicos permanentes e de consumo destinados às atividades da Saúde Bucal do Município de Condado. Valor máximo aceitável: R$ 395.869,48 (Trezentos e noventa e cinco, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18/03/2021 as 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 04 de março de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B1F88E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2021-GP

EMENTA: "Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Apurar Fatos Referente à Denúncia de Uso Indevido de Bem Público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, **"Com a Graça de Deus e a Vontade do Povo"**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal; considerando a Lei Municipal nº. 304, 09 de maio de 2002, Art. 193 e 194;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referentes a denúncia de uso indevido do Bem Público, em que a Servidora Efetiva, a **Sra. MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 00158, inscrita no CPF nº. 623.337.554-15, portadora do RG nº. 3.307.153 SSP/PE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Sede, Correntes–PE, é o Réu no Processo.

Art. 2º - Nomear 03 (Três) membros para compor Comissão de Processo Administrativo

COMISSÃO:

Presidente

ADELMÁRIO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR – matricula nº. 00928 – Secretário de Municipal de Educação;

Secretária

ELBA MARIA GOMES SOUZA – matricula. 00404 – Diretora de Assistência Hospitalar

Membro

MARCONES ANANIAS CABRAL – 00945 – Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único: Determinar que seja concluído o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias caso necessário para finalizar o processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3A7733C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 03/03/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 08
DESCARTADOS: 948
CONFIRMADOS: 213
RECUPERADOS: 199
ÓBITOS: 13

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:35D595D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Adota o salário-mínimo nacional para o pagamento de vencimentos de servidores públicos do Município de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos (efetivos, comissionados ou contratados) e os inativos, que perceberem vencimentos abaixo do salário-mínimo nacional, passarão a perceber, a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de remuneração.

§ 1º Em decorrência do disposto no "caput", o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

§ 2º O conteúdo disciplinado neste artigo encontra respaldo na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Cortês-PE, 04 de março de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Secretários Que Referendam a Sanção da Lei:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

ALENILDO JOSÉ DA SILVA
Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C8BBBAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Integrantes do Quadro de Servidores Municipais de Cortês/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, durante o exercício financeiro de 2021 não poderá ser inferior a R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 2º O vencimento de que trata o caput deste artigo encontra-se previsto na Lei Municipal nº 1.083, de 27 de março de 2019, que instituiu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de forma escalonada e no inciso III, do § 1º, do art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos locais de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º Para atendimento ao disposto na Lei Complementar previsto no art.16, da Lei Complementar 101/2000, considera-se:

I - impacto financeiro com fixação dos vencimentos é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e a alteração feita pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018;

II - As despesas criadas são compatíveis com o plano plurianual e adequações com a lei Orçamentária vigente;

III - As despesas serão custeadas com as receitas oriundas das transferências do programa, através de repasses federais, durante o exercício.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Cortês-PE, 04 de março de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Secretários Que Referendam a Sanção da Lei:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:89E9543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a fixação do Adicional de Insalubridade em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Integrantes do Quadro de Servidores Municipais de Cortês/PE, previsto no § 3º do art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350/2006, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço

saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o direito à percepção do adicional de insalubridade, incidente sobre o vencimento ou o salário base da categoria, enquanto permanecer à exposição a agentes insalubres.

Parágrafo único. O adicional de insalubridade de que trata o caput deste artigo é fixado em 20% (vinte por cento) a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 2º Somente terão direito à percepção do adicional de insalubridade constante desta lei os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que estiverem no efetivo exercício das suas funções.

Parágrafo único. Mesmo afastado de suas atividades, haverá a manutenção do adicional de insalubridade ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nos seguintes casos:

I - gozo de férias;

II - licença-saúde, fazendo jus ao adicional por no máximo 3 (três) meses;

III - licença maternidade, licença paternidade e licença ao adotante;

IV - licença por acidente em serviço, enquanto perdurar a licença com a devida comprovação médica;

Art. 3º O adicional de insalubridade constitui base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição do adicional de insalubridade de que trata esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de março de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

SECRETÁRIOS QUE REFERENDAM A SANÇÃO DA LEI:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D94AA144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

- OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ITENS DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020-FMS) E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG E IGM, TESTE IMUNOCROMATOGRAFIA, NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- VIGÊNCIA: 12 MESES

ARP 008/2020:
- FORNECEDOR: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 13.630.407/0001-44
- VALOR TOTAL: **R$ 2.400,00**

ARP 009/2020:
- FORNECEDOR: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 19.458.719/0002-80
- VALOR TOTAL: **R$ 6.500,00**

ARP 010/2020:
- FORNECEDOR: **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº. 23.993.232/0001-93
- VALOR TOTAL: **R$ 84.875,00**

ARP 011/2020:
- FORNECEDOR: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 23.706.033/0001-57
- VALOR TOTAL: **R$ 10.175,00**

Cumaru - PE, 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Muncipal de Saúde de CUMARU/PE

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:E2DBD4E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE ERRATA
Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para o Laboratório de Analises Clínicas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$166.758,90.O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00006/2021, onde se lê: "Abertura da sessão publica: 08:30 horas do dia 04 de Março de 2021."; leia-se: **"Abertura da sessão publica: 08:30 horas do dia 10 de Março de 2021."**. Justificativa: Equivoco no aviso inicial. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 03/03/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BCBF39C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Pregão Presencial nº 012/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto licitado a empresa **1) J. T. ANDRADE GONÇALVES - ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00,** Endereço: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE; Valor total dos itens ganhos: R$ 106.595,44 (Cento e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Exu-PE, 04 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:37970D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA SESSÃO TP 006/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESULTADO – JULGAMENTO

A CPL torna público o resultado da HABILITAÇÃO, do Processo nº 020/2021, TOMADA DE PREÇO 006/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS TECNICAS E FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE RECEITA PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 11.899 - ICMS ECOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, Empresa **VENCEDORA: LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.888.202/0001-17**. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E244327E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA DO PROCESSO 020/2021 - PME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n° 020/2021, TOMADA DE PREÇO n° 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 020/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2021 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS TECNICAS E FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE RECEITA PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 11.899 - ICMS ECOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, na forma a seguir: **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.888.202/0001-17.** Endereço Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Loja 27 CXPST 1054, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.040-000. Valor da vencedora: R$ 138.765,96 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Que esta HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 02 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:808F6C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 111/2021 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇO N° 006/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS TECNICAS E FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE RECEITA PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 11.899 - ICMS ECOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP**
CNPJ Nº 23.888.202/0001-17
End.: Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Loja 27 CXPST 1054, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.040-000
R$ 138.765,96 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 365 DIAS, Data de assinatura: **02/03/2021**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A4AE7DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021 / 2021,
TOMADA DE PREÇO N° 005 / 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.**ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 021/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 005/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **EDUARDO HENRIQUE**

TAVARES GUIMARÃES EIRELI – ME, CNPJ Nº 30.496.791/0005-53, Endereço: Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: **R$ 186.991,09 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e nove centavos)**. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 02 de março de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A0C54703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE N° 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.496.791/0005-53,** situada a Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE.
Valor: **R$ 186.991,09 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e nove centavos).**
Vigência: 10 meses, Data de assinatura: **03/03/2021**

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D449A1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 106.595,44 (Cento e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 04/03/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:60C12D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 – Abertura realizada 07/02/2020 às 09:00h - Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453 - MEI e 2) CICERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406 – MEI. Onde lê-se DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA – Pregoeiro, Leia-se HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA – Pregoeiro .**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:187E21F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATERIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

R E S O L V E:
I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Pregão Presencial nº 003/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto licitado as empresas **1) ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453 – MEI** (CNPJ nº 35.898.494/0001-58), **Valor dos itens vencedores: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). 2) CICERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406 – MEI** (CNPJ nº 31.632.770/0001-80), **Valor dos itens vencedores: R$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, 03 de Março de 2021.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assitência Social de Exu.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D8166259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÉRIA

EXTRATO DOS CONTRATOS
CONTRATO Nº 112/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
Pregão Presencial nº 003/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453 - MEI.
(CNPJ nº 35.898.494/0001-58)
Valor dos itens vencedores: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: 12(doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 03/03/2021.
CONTRATO Nº 113/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
Pregão Presencial nº 003/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Contratado2) CICERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406 – MEI
(CNPJ nº 31.632.770/0001-80
Valor dos itens vencedores: R$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais),
Vigência: 12(doze) meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 03/03/2021.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EF218306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 - PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel S10) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de revogação. Devido a inexistência de propostas, desta forma, o processo se torna deserto. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova – PE, CEP: 55.715-000 - Tel.: (81) 3645-1156

Feira Nova, 04/03/2021.

JULIO CESAR PESSOA
Secretario de Transporte e Rodovia

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:137B82F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 06 (seis) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Abraão Luiz da Silva	**2425**	ACS	01/03 a 31/03
Bernadete Ferreira Rodrigues	**2417**	ACS	01/03 a 31/03
Jailson Rezende	**1078**	Tec Enferm	03/03 a 02/04
Jailson Rezende	**1078**	ACS	03/03 a 02/04
José Jailson de Oliveira	**2528**	Ag Endem	18/03 a 17/04
Maria Helena Pereira Lima	**2384**	ACS	01/03 a 31/03
Marineide Guimarães Ferraz	**2433**	ACS	01/02 a 02/03

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:21587A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Readaptação** pelo período de 60 (sessenta dias) à servidora **Maria Madalena Nunes de Oliveira Lima**, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo da Junta Médica, datado de 24 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CB1EAE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Readaptação** pelo período de 60 (sessenta dias) à servidora **Ângela Maria Viana Soares**, matrícula nº 266, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo da Junta Médica, datado de 24 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:017F0725

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora Senhora **Soniaéle de Lima Siqueira**, matrícula nº 2102, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, do cargo de Gestora da Creche Tia Carmelita Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2B07F303

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 126.820,42 (cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),** Início do acolhimento das propostas: 05/03/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 17/03/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 04/03/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B5436CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20 DE 2021

DECRETO Nº20, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Floresta/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.346, de 1º de março de 2021 que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Floresta/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, através do Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2021, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO que o Governo do Estado Pernambuco proibiu o funcionamento de qualquer atividade não essencial, entre as 20h e as 5h, a partir do dia 03/03/2021, até o dia 17/03/2021;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 3 de março de 2021 em todo o Município de Floresta - PE.
CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Floresta, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 3º O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município de Floresta deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.
Parágrafo único. Incluem-se no disposto no caput as atividades e celebrações religiosas.
Art. 4º Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - De segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte; e
II - Aos sábados e domingos, em qualquer horário.
§ 1º As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.
§ 2º Desde que possuam acesso externo e independente, os estabelecimentos destinados ao abastecimento alimentar da população neles localizados, a exemplo dos supermercados, ficam excluídos das restrições previstas no caput.
Art. 5º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.
Art. 6º Fica vedada aos sábados e domingos, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, a prática de atividades econômicas e sociais nas praças e parques do Município de Floresta - PE.
Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica à prática de atividades esportivas em modalidades individuais.
Art. 7º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som na faixa de areia das praias e em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares nela localizados.

Art. 8º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, cursos, congressos e similares.
Art. 9º Permanece vedada a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes e congêneres, independentemente do número de participantes.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.
Art. 11. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, poderão estabelecer normas complementares específicas para a Região, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor em 3 de março de 2021.
Art. 13. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.
Art. 14. A fiscalização das determinações deste Decreto será realizada pelos órgãos de vigilância sanitária municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.
Art. 15. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita do Município de Floresta

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dos Ministérios Públicos;

II - Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretária Municipal de Saúde;

V - Serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - Clínicas veterinárias e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive-trhu e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - Atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:01986522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades do município da Gameleira, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (PRIME EMPREENDIMENTOS) - CNPJ sob o n.º 13.815.150/0001-03. Valor mensal de R$ 120.700,00 (Cento e vinte mil e setecentos reais) e global de R$ 362.100,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cem reais),

pelo período de até 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gameleira/PE, 04 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:22BEE6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DA GAMELEIRA/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2021**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril de 2015. Valor Estimado: R$ 227.012,48 (Duzentos e vinte e sete mil doze reais e quarenta e oito centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 07 de Abril de 2021 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 04/03/2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:59ECF21E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Valor: 222.311,48. **Data e Local da Sessão de Abertura: 25/03/2021 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE. O presente credenciamento permanecerá aberto, assim a qualquer tempo, a futuros interessados, mediante a apresentação da documentação exigida poderão aderir a este credenciamento. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 04/03/2021.

DR. LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B7D86800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, INEXGIBILIDADE Nº 001/2021. **A contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades do Departamento de Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação e da Gerência de Departamento Legislativo e demandas Judiciais. Período: 10(meses).** Empresa: **Barros Advogados Associados,** CNPJ/MF 19.877.816/0001-26. Valor do Global: R$. 90.000,00. Vigencia: 05/03/2021 a 04/01/2022.

Garanhuns, 05 de março de 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A596A945

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0001/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) MARIA DO CARMO TELES TENÓRIO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA DO CARMO TELES TENÓRIO (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 1.920.547 SDS/PE, CPF n° 705.328.854-49, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ MARIA AQUINO TENÓRIO,** Matrícula n° 689, no cargo de Guarda Municipal, Nível 180H, Portador do RG n° 870.383 SDS/PE, CPF n° 024.616.254-68, falecido (a) em **31 de Dezembro de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **31 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Março de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:007A9423

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: Aditamento acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 076/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.651.340/0001-97. **ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 604.746,42 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Garanhuns, 04 de Fevereiro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AA5E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Contrato nº 005/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **J JUNANCY A PÁDUA. -** inscrito no CNPJ nº 11.336.179/0001-79. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA UNIDADE DE TRATAMENTO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - PE. **VALOR: 17.599,98** (Dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos) **.** Com prazo contratual de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 04 de março de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29154529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Contrato nº 077/2017 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA. -** inscrito no CNPJ nº 12.224.894/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS - PE. Prorrogação de prazo contratual, até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89245D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - OBJETO Nat:. Compras **- OBJETO** contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Valor Máximo Aceitável R$ 755.482,42. **Data e hora de abertura**: **18/03/2021** às **09:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br** maiores informações ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 04 de março de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:DB91E8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIALNº 001/2021

Giulia Regis de Queiroz Justino, Secretaria Municipal de Saúde de Granito-PE, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o Pregão Presencial Nº 00001/2021. Processo Nº: 0008/2021. CPL. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) EM SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA REALIZADAS POR PROFISSIONAL MEDICO (A) E ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM PACIENTES DO AMBULATORIAL E INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARIA SENHORINHA DE SOUSA – GRANITO–PE. Justificativa: Tendo em vista a necessidade à alteração no conteúdo do Edital e valor orçamentario e Anexo, após análise de pedido de esclarecimentos da secretaria de saúde e por razões de interesse público. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Granito, 04/03/2021.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO.
Secretária de Saude.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7A736EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021 AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO

Processo Nº: 0009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO(SEC. TRANSPORTE, SEC SAÚDE, SEC DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA PRONTA ENTREGA. Valor: R$117.560,50.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de Março de 2021. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 04/03/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A28D3537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2021

EMENTA: Estabelece e ratifica as novas medidas restritivas de acordo com o Decreto Estadual Nº 50.346 de 01/03/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.346 de 01/03/2021 que Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:
Art. 1º A partir da data de 03/03/2021 até o dia 17/03/2021, a Feira Livre, nos dias de sábado, funcionará no horário das 05h até às 17h e nos domingos no horário das 05:00h às 12:00h.
Parágrafo Único – O comércio de venda de alimentos para consumo imediato, como refeições, lanches (caldo de cana, cahorro-quente, etc), tanto dentro do Mercado Público como no interior da Feira Livre nos sábados e domingos de que trata o caput poderão funcionar no sistema de "*delivery*" (entregas em domicílio). Esses comerciantesnão devem permitir de forma alguma, que o cliente consuma o alimento no seu ponto de vendas ou estabelecimento.
Art. 2º Em relação à Praça de Alimentação localizada no calçadão da Av. Joaquim Didier, seu funcionamento nos sábados e domingos de que trata o Art. 1º, se dará pelo sistema de "*delivery*" (entregas em domicílio) e "Pontos de Coleta", onde o consumidor ligará antes para fazer seu pedido e ao chegar no estabelecimento para buscá-lo não descerá do seu veículo, ficando a entrega por conta do proprietário do estabelecimento ou de um de seus funcionários que levarão a entrega até o consumidor.
Parágrafo Único – Os Pontos de Coleta referidos no caput funcionarão nos sábados e domingos até o dia 17 de março de 2021, no horário de até às 22h. O sistema de "*delivery*" (entregas em domicílio) não terá horário estipulado para seu término.
Art. 3º Sobre o comércio em geral (serviços não essenciais), nos sábados e domingos até o dia 17 de março de 2021, de acordo com o inciso XXII do Anexo Único do Decreto Estadual Nº 50.346 de 01/03/2021, esses só poderão funcionar no sistema de "*delivery*" (entregas em domicílio), devendo se eximir de abrir o estabelecimento comercial naqueles dias.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 03 de março de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5058271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - PROCURADORIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, referente ao **Processo nº 004/2021**, com fulcro no Art. **25, inciso II**, combinado com o art. 26 da lei federal nº. 8.666/93, que tem como **Objeto**: Contratação do escritório de advocacia Câmara Advogados Associados, devidamente inscrito na ordem dos advogados do Brasil-OAB, com comprovada experiência em direito público e municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do município de Gravatá, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica**. Empresa:** Câmara Advogados Associados, CNPJ Nº 17.686.555/0001-31. Localizada na Rua Francisco Alves, nº 325, Sala 505, Ilha do Leite, Recife-PE. **Valor global:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência**: 12 meses.

Gravatá, 04 de março de 2021.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:201F44FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 014, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Ibimirim/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONDIDERANDO o aumento de casos confirmados de contaminação pelo novo Coronavírus – Covid-19;

CONDIDERANDO o cenário indefinido de acesso à vacina contra a Covid-19 para toda a população brasileira;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. O *caput* do art. 5º e o art. 10, ambos do **Decreto Municipal nº 014, de 02 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:**

'Art. 5º. O horário de encerramento das atividades dos restaurantes, bares, lanchonetes e conveniências passarão a ser:" NR
Art. 10º. As igrejas e templos religiosos estão autorizadas a exercer suas atividades de forma presencial, desde que limitadas a 50 %

(cinquenta por cento) da capacidade total do local, observando o distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas, a utilização obrigatória de máscara e o fornecimento de álcool líquido ou gel 70%, enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Ibimirim/PE.

Parágrafo Único. As igrejas e templos religiosos podem funcionar das 5:00 horas às 20:00 horas, somente de segunda a sexta-feira, sendo proibido o funcionamento aos sábados e domingos." (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 04 de Março de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:0E771C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.473.960/0001-20**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.499,00** (Mil quatrocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000**, **Unidade: 38.300**, **Programa: 0412270272.038**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte: 001.0000**. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7290850F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 32.084.616/0001-84**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000**, **Unidade: 38.300**, **Programa: 0412270272.038**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte: 001.0000**. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:92BAEEDB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 21.997.155/0001-14**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.777,66** (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ó**rgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 44.90.52, Fonte: 001.0000.** VIGENCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:303802F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 21.997.155/0001-14**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.338,22** (Três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412270192.023**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte: 001.0000**. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:02C9C6D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.473.960/0001-20**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 5.786,00** (Cinco mil setecentos e oitenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000**, **Unidade: 35.100**, **Programa: 0412270112.173**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AA5E2E4E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **SD DE A FER & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 26.889.181/0001- 42**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.619,77** (Três mil seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000**, **Unidade: 35.100**, **Programa: 0412270112.173**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:72C8687A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE 005/2020 – PROC.034/2020).** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.802.687/0001-47**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.132,35** (Três mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000**, **Unidade: 35.100**, **Programa: 0412270112.173**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:52E46D1F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
COMUNICADO DE SESSÃO

Comunicamos que dia **05/03/2021**, ocorrerá a abertura do **Processo Nº 004/2021, Comissão: CPL III, Modalidade/N°: Convite Nº 002/2020,** Nat.: **Serviço, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e apoio técnico operacional para a realização dos eventos pedagógicos da secretaria municipal de educação com a equipe técnica, pedagógica, gestores, coordenadores e professores da rede municipal de ensino, no total de 600 educadores, distribuídos em 20 salas, com 30 profissionais da educação básica em 8hs, com especialistas formadores com qualificação e vasta experiência comprovada nas ações especificas, conforme descritas no termo de referência em anexo a este edital**. Valor total Máximo Aceitável: **R$ 173.306,51 (cento e setenta e três mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).** Onde foram convidadas pela Secretaria Municipal de Educação do Munícipio as seguintes empresas: **1.Conect Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial – CNPJ: 27.535.430/0001-64**; **2. Pat-Proativa Assessoria e Treinamento CNPJ: 33.758.835/0001-64**; **e a 3. AD Consultoria e Gestão Educacional Eireli-me CNPJ: 21.895.039/0001-94.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **05/03/2021**, ás 11h30minh, a sessão será realizada via transmissão ao vivo através do Google Meet.

Igarassu, 04 de março de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B665B5DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 21.997.155/0001-14**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.777,66** (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000**, **Unidade: 35.100**, **Programa: 0412270112.173**, **Natureza: 44.90.52**, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:04394883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2017

ITACURUBA PREV
Processo: 001/2017. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Pregão Presencial 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Serviços de Consultoria/Assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Patrimonial ao RPPS. **Contrato:** 001/2017. **Contratado:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Termo Aditivo:** 04. **Valor Contratado:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Valor Contratado Acumulado:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil). **Prazo Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 54 meses, vigorando até 31/12/2021.
Data da Assinatura: 28/12/2020.

Itacuruba/PE, 03/03/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0E7E79CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

ITACURUBA PREV
Processo: 001/2021. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2021**. Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 001/2021. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ**: 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Empenho**: 0014/2021. **Prazo de Vigência e Execução:** 08/01/2021 a 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 08/01/2021.

Itacuruba/PE, 03/03/2021.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:612C5387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88**.**

CONTRATADO: **ADERVAL RAMOS DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº. 099.965.084-04 e RG nº. 1073388 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Santa Cruz nº 37, Centro, Itaíba – PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 022/2017.**

Vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:032D58C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**
LOCADOR: **ROBSON RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 007.458.414-65 e RG nº. 5271105 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Francisco Martins nº 14**,** neste município de Itaíba.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 005/2017:**
Vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2020.

Itaíba, 22 de dezembro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A8BB63A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 76/2021

DESIGNA REPRESENTANTE DA PREFEITURA JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – MMFDH.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º Designar Wherbson de Lima Alves, portador do CPF nº 010.239.814-32, ocupante do cargo Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Itaíba, para ser representante da Prefeitura, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itaíba, 03 de março de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1C0836E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 77/2021

NOMEIA O SR. ANIZELTON ALVES MACHADOO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Anizelton Alves Machado, CPF nº 705.361.804-82, para o cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Esportes, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Itaíba, 04 março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:20BB8C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA OCASIONADA PELA PANDEMIA COVID-19, POR TEMPO DETERMINADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.346 de 1º de março de 2021, o qual determina novas medidas de combate a proliferação do coronavírus a serem cumpridas em todo estado de Pernambuco a partir de 3 de março de 2021 em face da elevada ocupação dos leitos de UTI existentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001 de 05 de janeiro de 2021 que manteve a situação anormal caracterizada como "estado de calamidade pública" no âmbito do município de Itaíba/PE; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação da legislação em âmbito municipal conferindo maior segurança e eficiência das normas em vigor,
DECRETA:
Art. 1º Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive vans e mototáxis;

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 2º O desempenho de atividades econômicas e sociais no município deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias do município envolvidas.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no caput as atividades e celebrações religiosas.

Art. 3º Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:

de segunda à sexta-feira, das 20h até às 5h do dia seguinte; e
aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º as restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.

§2º a feira livre da sede municipal que ocorre aos sábados ocorrerá às sextas, obedecendo os horários estabelecidos no inciso I deste artigo.

§3º a feira livre que ocorre aos domingos no Distrito do Jirau ocorrerá às segundas, obedecendo os horários estabelecidos no inciso I deste artigo.

Art. 4º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.
Art. 5º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares.

Art. 6º Permanece vedada a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 8º Portarias do Secretário Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I- serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II- farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III- postos de gasolina;

IV- serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares
editadas pelo Secretário Municipal de Saúde;

V- serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI- clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII- serviços funerários;

VIII- hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX- serviços de manutenção predial;

X- serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI- estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII- oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados a peças e pneumáticos;

XIII- restaurantes e lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV- serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV- serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI- imprensa;

XVII- serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII- supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX- atividades de construção civil;

XX- processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXI- serviços de entrega a domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII- atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:10C68916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

CONTRATADO: J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N.º 05.477.561/0001-08, sito na rua José Soares do Nascimento, nº 107 – Quadra 06, Centro – Petrolândia/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, do Contrato nº. 007/2020, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 10 de janeiro de 2021, cessando seus efeitos no dia 10 de maio de 2021, conforme art. 57, §1°, inciso II.

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2021.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A6AC04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

CONTRATADO: J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N.º 05.477.561/0001-08, sito na rua José Soares do Nascimento, nº 107 – Quadra 06, Centro – Petrolândia/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, do Contrato nº. 005/2020, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 30 de dezembro de 2020, cessando seus efeitos no dia 31 de maio de 2021, conforme art. 57, §1°, inciso II.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:557C03B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Aviso de interposição de recurso referente a CONCORRÊNCIA 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau município de Itaíba. A CPL comunica a interposição de Recursos por parte das empresas B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 14.780.722/0001-10, contra a decisão da CPL que declarou habilitada LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, e da empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12 contra a decisão da CPL que a inabilitou. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, a parti desta publicação. Os interessados poderão solicitar a íntegra dos recursos voa e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com.

Itaíba/PE, 05 de março de 2021.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:76FBB2FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- AVISO DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2021. O credenciamento destina–se a prestação de serviços de **Lote 1 para confecção de próteses dentárias destinadas à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itaquitinga**. **Valor: global de R$90.000,00**. e **Lote 2, prestação serviços de exames laboratoriais, constantes na TABELA SIA/SUS, com valor Global de R$ 213,669,84**, Valores Oriundos da tabela SUS, Os envelopes lacrados **de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 05 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021 às 13:00 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. A data de abertura

dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes. Os interessados poderão se credenciar até 31 de dezembro de 2021.

Itaquitinga, 04 de março de 2021

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:433C2E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA torna público aos interessados que o certame do processo acima citado**,** foi declarado **"DESERTO"** o qual teve como objeto a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de: (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais e arrecadação de tributos e taxas por meio de dam´s, todos da prefeitura municipal de Itaquitinga,

Itaquitinga – PE, em 04 de março de *2021*.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:144A87AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2021. **CONTRADO: F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**. **CNPJ nº 20.146.161/0001-03**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada, por KM rodado (LOTE I) e sem limite de quilometragem (LOTE II, III E VI), para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Jataúba/PE. **Valor Total**: **R$ 907.948,80. Vigência:** Termo inicial em 19/02/2021 e termo final em 29/06/2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BC0F59EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01.2021 SAÚDE

ANÁLISE CURRICULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Simplificada da Secretaria de Saúde, respeitando as disposições do Decreto Municipal 09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de reparos e ampliações nas estruturas das unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera nesta seleção para as vagas abertas existentes, e que as convocações respeitarão a LRF, a prudência e a necessidade administrativa,

RESOLVEM: Convocar o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde, para conferência e apresentação da documentação e recebimento. Os (As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na Praça Rodolfo Graussá, s/n, centro de Jataúba-PE, com dias e horários adiante especificados no resultado definitivo, conforme indicado nas tabelas abaixo. Conforme previsto no item 8.6, Edital no 01/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em ORIGINAL e CÓPIA:
- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Número do PIS ou PASEP;
- Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- Comprovante de Residência;
- Conta no Banco do Brasil (agência financeira com convênio no Município);

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo e a convocação seguirá a ordem de classificação.

RESULTADO PRELIMINAR POR CARGO:

Profissional de Educação Física (Academia da Saúde). 40 hs semanais.

1. Jonathas Bernadino Ribeiro
2. Edson Roberto Chaves de Andrade
3. José Amaral de Queiroz Júnior
4. Túlia Thaís F. de Almeida
5. Ithalo de Thácio Mineiro
6. Natália Luana Leão de Melo

Fonoaudiólogo. 40 hs semanais.

1. Fonoaudiólogo (não houve inscrição)

Fisioterapeuta. 40 hs semanais

1. Maria Helena Araújo do Nascimento
2. Bárbara Rebeca Bernadino Ribeiro
3. Thais Emanuelle Gomes do Nascimento
4. Yanara de Souza Araújo
5. Maria Verinalda Batista Gonçalves
6. André da Silva Santos
7. Mylena Isabela Lima Pacas
8. Luana Cordeiro Chagas de Lima
9. Maria Valdilene Gonçalves

Enfermeiro Obstetra. Plantão 24 hs semanais

1. Maria Aparecida Amorim da Mota
2. Cibelly Farias do Nascimento
3. Joseana Nunes de Souza
4. Bruna Rafaella Carneiro de Arruda Lima
5. Magna Rafaela de Castro
6. Tarciana Dantas Martins
7. Pollyana Chaves Andrade do Nascimento
8. Vanessa Eveline Alves Araújo

Técnico em Enfermagem. Plantão 24 hs semanais

1. Mônica Oliveira de Souza
2. Maria Luciana Nascimento Farias
3. Lucielma Isabel da Silva
4. Maria Jailma Silva Paiva
5. Edilza Apolônio da Silva
6. Viviane da Silva Torres
7. Aline da Silva Goncalves
8. Andréia Nascimento Barbosa
9. Maria Salomé de Araújo Ramos
10. Maria dos Anjos da Silva Sousa
11. Robson Everton Barbosa da Silva
12. Michelly Lidia de Lima Torres
13. Davi Daniel de Araújo Silva
14. Janicleide Silva
15. Damião Vanderson G. do Nascimento
16. Nathalia Lidia Ribeiro Gomes
17. Joelma Lopes da Silva
18. Maria das Gracas Sales Ferreira
19. Ingridh Maria de Araújo Cordeiro
20. Maria Jaine de Melo Lima
21. Armênia Carla de Queiroz
22. Mirthys Aurelliana da Silva
23. Maria da Silvânia Feitosa
24. Ana Heloisa de Sousa Vasconcelos
25. Maria Elisandra da Silva
26. Anália Mariana Germino Ribeiro
27. Rosiel Severino do Nascimento
28. Maria das Graças da Silva
29. Larissa Emily da Costa Lima
30. Severino Simão Nunes
31. Renata Laíse de Moura
32. Rute Maria Barbosa da Silva
33. Thamires Raposo da Silva
34.Aline Rafaela Santos Silva
35. Wilma Kamilla da Silva Guimarães

Técnico em Radiologia. 40 hs semanais

1. Kátia Regina Monteiro de Melo Silva
2. Gilmara Paloma Silva Bezerra
3. Aline Silva Guimarães
4. Maria Suelane Almeida Silva
5. Ana Luiza Santos
6. Paula Emmanela Lopes Rodrigues
7. Jones Juvino Gomes

Técnico em Imobilização. 40 hs semanais

1. Willamy de Lima Silva Lira
2. Edson Roberto de Andrade
3. Renato Barbosa da Silva
4. José Ronaldo Cassiano
5. Erivânia Bezerra da Silva

Técnico em Farmácia. 40 hs semanais

1. Silmara Chaves Melo
2. Cecilia Regina Gomes
3. Ediany Izabelly da Silva Lima
4. Celiny Isamara de Lima Silva
5. Cecilia Eduarda Bezerra de Sousa
6. Ananéli Ivanete da Silva Alves
7. Natália Bibiana Germino Ribeiro
8. Emerson Rafael de Oliveira Nascimento
9. Eduarda Izabel da Silva
10. Isnara Aparecida Silva

Maqueiro. 40 hs semanais

1. João Pedro Sales Martins
2. Israel Enedino de Freitas
3. Ivaldo Paulino de Melo
4. João Roberto Farias Guimarães
5. Alisson Felipe Germino Ribeiro
6. José Gomes da Silva Júnior
7. Elinaldo Alves de Sousa
8. Maurício Plácido de Freitas
9. Matias Correia do Amaral
10. Rodrigo da Silva
11. Felipe Barbosa Cordeiro
12. Itamar de Araújo Maciel
13. Francisco Pereira Barbosa

Recepcionista. 40 hs semanais

1. Lucytânio Welligton da Silva Marinho (PCD)
2. Rizia Isabel Barbosa Silva
3. Maria Isabele Pereira da Silva
4. Bruno Helivelton Pereira do Nascimento
5. Maurilio José Pereira Ramos
6. Jessica Milena Gomes de Melo
7. Simone do Nascimento Ribeiro
8. Elyda Freitas Siqueira
9. Érika Chaves Nepomuceno
10. Nataniele Maria Clementino Leite
11. Lourdes Myrelle Moraes do Nascimento
12. Elida Maiara da Silva Araújo
13. Nágila Lúcia da Silva
14.Maria Edite de Siqueira Neta
15. Hugo Gabriel Silva Siqueira
16. Gabriela Soares Santos
17. Leandra Helena Germínio Silva
18. Joyce Goncalves de Almeida
19. Angela Guimarães Ferreira
20. Hellen Waiany Silva Tavares

Cozinheira (o). 40 hs semanais

1. Maria Eliane de Melo
2. Maria José de Araújo Silva
3. Ana Cristina Silva Nascimento
4. Camila Andréa da Silva
5. Sandra Valéria da Silva
6. Agenilda Batista Chaves
7. Crsitiane Torres da Paz
8. Karla Gomes da Silva
9. Juliana Josefa de Amorim

Vigilante. 40 hs semanais

1. Dielson Freitas de Sousa
2. Israel Enedino de Freitas
3. José Vanderlei da Silva
4. José Ozael de Jesus Nascimento
5. Danilo Sousa da Silva
6. Diêgo Francisco da Silva
7. Jorge Ferreira da Silva
8. Leandro Higino Bezerra
9. João Wagner da Silva
10. José Vanderlei da Silva
11. José Marlon Gomes Ferreira
12. José Izaias Brito da Silva
13. José Adeilton Araújo Barbosa

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8C9CBF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA Nº 111/2021.

Nomeia os membros da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Poder Executivo do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades eventualmente constatadas mediante instauração de processo administrativo, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que por intermédio da Lei Municipal nº 500/2006, o Município de Jataúba adotou o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968), como diploma normativo aplicado aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, a qual será constituída pelos seguintes membros:
I – **MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ BEZERRA RIBEIRO**, Chefe de Gabinete, inscrita no CPF sob o n° 499.317.414-49, matriculada sob o nº 745, para a função de Presidente;
II – **RIVADALVO OLINTO DE SOUSA**, Artífice, inscrito no CPF sob o nº 380.647.234-34, matriculado sob o nº 572-1, para a função de Secretário;
III – **JOEL ALEXANDRE DA SILVA**, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 032.036.494-11, matriculado sob o nº 588-1, para a função de Membro;
Art. 2º Na hipótese de processo de instauração de sindicância, está será procedida pelos servidores elencados nos incisos I e II do artigo anterior.
Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/ PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E391A0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO Nº 010/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência dos secretários municipais para ordenar despesa e fiscalização dos contratos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições no §1° do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Lei Federal n° 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro:
CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto a realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n° 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenho, a liquidação e o pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa o (a) Secretário Municipal de Finanças, o (a) Secretário Municipal de Administração, o (a) Secretário Municipal de Saúde, o (a) Secretário Municipal de Ação Social, o (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Secretário Municipal de Agricultura, o (a) Secretário Municipal de Infraestrutura e o (a) presidente do Regime Próprio de Previdência Municipal.
Art. 2º Aos ordenadores de despesas competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;
III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;
VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;
VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;
IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;
Art. 3º Os secretários municipais indicados no art. 1° desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 4º Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
§1º Todos os secretários municipais, exceto o controlador, serão fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.
§2º Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 26 de fevereiro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D9AB0385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:011/2021.**Pregão Eletrônico:**004/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de preços.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 439.860,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA - ME, **CNPJ:** 07.056.098/0001-48. **Valor Global:**R$

288.000,00. Jupi, 02 de março de 2021. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F54B44B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 015/2021. Pregão Eletrônico: 007/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 562.520,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de março de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de março de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 18 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 04 de março de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4FA503F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CONTROLADORIA
INTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2021 de 02 de março de 2021.

Dispõe acerca do controle de quilometragem da frota veicular municipal, das responsabilidades dos motoristas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE INTERNO, Município de Lagoa do Ouro – PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 341 de 20 de julho de 2009, no seu art. 3º, inciso VII, que confere ao titular do cargo à expedição de instruções normativas a bem do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam todos os motoristas obrigados a apresentarem semanalmente/quinzenalmente/mensalmente o relatório diário de quilometragem para controle da frota devidamente preenchido à Secretaria de Controle Interno, o relatório conterá:
I – Dia e hora da saída e da chegada;
II – Quilometragem da saída e da chegada;
III – Local de origem e de destino;
IV – Identificação do veículo e tipo combustível utilizado;
V – Assinatura do motorista responsável
Art. 2º – Ficam dispensados do cumprimento da obrigação constante do inciso III do artigo anterior, os condutores das ambulâncias que estejam de plantão a serviço do Hospital Municipal, quando estes não saírem da circunscrição do município e a quilometragem percorrida entre o início e o final do plantão for inferior a 100 quilômetros.
§ 1º – os condutores dos veículos que estiverem a serviço do Hospital Municipal deverão abastecer os veículos sob sua responsabilidade, antes do fiscal de abastecimento deixar o local de trabalho;
§ 2º - Ficam dispensados da obrigação do parágrafo anterior os condutores que estiverem em atendimento no momento em que o fiscal de abastecimento sair do local de trabalho.
Art. 3º - Os condutores de todos os veículos de propriedade do Município de Lagoa do Ouro ficam obrigados a recolher o veículo em local indicado pela administração pública, ao final da jornada de trabalho, devendo guardar os devidos cuidados com veículo de sua responsabilidade durante o horário de serviço.

Parágrafo único – aqueles que descumprirem o disposto neste artigo, serão responsabilizados, civil, administrativa e penalmente, pelos danos ocorridos com ao veículo que estiver sob sua responsabilidade.
Art. 4º - As observações acerca do mau funcionamento e/ou defeito do veículo deverão ser anotadas e informadas em espaço próprio da planilha de controle e serem imediatamente relatadas à secretaria responsável.
Art. 5º - O condutor que descumprir o disposto nesta instrução estará sujeito a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.
Art. 6º - O condutor será pessoalmente responsabilizado, nos casos em que na condução dos veículos do município, por imprudência, negligência ou imperícia o veículo for multado, sofrer acidente ou avarias.
Parágrafo único – Nos casos de acidentes, colisões ou acontecimentos similares, o condutor fica obrigado a apresentar o Boletim de Ocorrência à administração pública, facultado o direito de apresentar defesa prévia em querendo.
Art. 7º - Entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário

Publique-se. Registre-se.

Lagoa do Ouro – PE, 02 de março de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

WAGNER COSTA MATIAS
Secretário Geral de Controle Interno
Matrícula 21.291

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:D0BA93DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº006/2021

Onde se lê: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.330.526/0001-99**, perfazendo um valor total de **R$ 9.099,00** (nove mil e noventa e nove reais), situada na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns/PE e **ASSUM PRETO PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº **10.462.477/0001-42**, perfazendo um valor total de **R$ 13.772,00** (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Leia-se: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.330.526/0001-99**, perfazendo um valor total de **R$ 22.825,54** (vinte dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), situada na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns/PE e **ASSUM PRETO PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº **10.462.477/0001-42**, perfazendo um valor total de **R$ 14.036,00** (catorze mil e trinta e seis reais).

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Observação: Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2021. Edição 2784

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E923A9D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório Nº 003/2021. Dispensa Nº 002/2021. **LOCAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DE DENTRO, DESTE MUNICÍPIO, PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE UMA NASCENTE PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE RESIDENTE NA SERRA DO CAFUNDÓ.** Contratado: **BENEDITO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 869. XXX. XXX – 53. Valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**. Vigência de 08/01/2021 a 08/01/2022.

Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:3F6F89DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Nº 003/2021. **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, NESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **WILDSON GEORGE SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF: 037. XXX. XXX – 14. Valor **R$ 768,37 (setecentos, sessenta e oito reais, trinta e sete centavos)**. Vigência de 08/01/2021 a 08/01/2022. Lagoa dos Gatos, 08 de janeiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:42AA31D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 386.409,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/03/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com. Outras Informações: Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04/03/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9108A97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: ANULA A PORTARIA Nº 251/2020 QUE NOMEIA O SERVIDOR JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 37º, caput, da Constituição Federal que determina que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO o artigo 53º da Lei 9784/99 e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, consubstanciando o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade.

CONSIDERANDO o princípio da Autoexecutoriedade, que confere a prerrogativa da Administração de executar suas decisões sem precisar de autorização prévia do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o artigo 6º, incisos I e II e §2 da Lei Federal 11.350/2006, que fixa as exigências dos editais para os certames de Agente Comunitário de Saúde, e prescreve como condição para a possibilidade do exercício da atividade a residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e a conclusão de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CONSIDERANDO o edital do certame extraído do site eletrônico http://www.idhtec.org.br/detalhe_concurso.php?cod=29, estabelecendo a previsão do curso de formação inicial com duração de 40 horas e frequência mínima de 75% da carga horária estabelecida e nota igual ou superior a 7,0 e a previsão de exclusão do candidato que não preencher os requisitos.

CONSIDERANDO o edital do certame extraído do site eletrônico acima elencado, com a previsão no item 8 de obediência rigorosa à ordem de classificação.

CONSIDERANDO a previsão no item 9.1 do edital da exoneração pela inexatidão das informações ou documentação, ainda que posterior ao provimento.

CONSIDERANDO o Recurso Especial Nº 1.694.582 - MS (2017/0213600-9) do Superior Tribunal de Justiça que prevê que se o candidato não cumpriu com o estipulado no edital, não há falar em ofensa ao seu direito líquido e certo à nomeação e posse, já que no momento da inscrição, deveria ter apontado, corretamente, a área da comunidade em que iria atuar e aonde, também, estaria localizada a sua residência. Ressalte-se ainda, conforme o referido julgado que também não há direito líquido e certo caso não seja preenchido o requisito da escolaridade previsto no edital do certame, tendo em vista que o edital é a Lei do concurso.

CONSIDERANDO o ofício nº 45/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que, após investigação social, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, certificou-se que o candidato não residia na microárea selecionada, conforme entrevista realizada com os moradores do Complexo Residencial Padre Luís Cechin.

CONSIDERANDO que o candidato não foi convocado para o curso de formação continuada, de caráter eliminatório, tendo em vista a sua ausência na lista dos agentes comunitários que participaram do curso de formação.

CONSIDERANDO a não obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso, tendo em vista que o Santana 11 só disponibilizava 1 (uma) vaga. Entretanto, durante o processo seletivo, a área do Santana 11 foi preenchida por 2 (dois) candidatos, através de decisão judicial: o Sr. Saulo Tacio de Santana Melo,

processo nº 0000590-69.2018.8.17.2920, que foi o 1º classificado e a Sra. Edivânia Maria de Souza Silva Cavalcante, processo nº 0000383-02.2020.8.17.2920, 3ª classificada.

RESOLVE:

Art. 1° - ANULAR a Portaria nº 251/2020, de 29 de Dezembro de 2020, que nomeia o servidor **JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à flagrante ilegalidade do ato administrativo de nomeação.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de dezembro de 2020.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11FE6939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 12 da Lei Complementar Municipal N° 119/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDRÉ GOMES DA ROCHA**, portador do RG nº 8123161 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.132.224-97, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FB19985B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNPREMO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 05.242.899/0001-72, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Maria Eugenia barbosa Lopes, Gerente de Previdência e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Moreilândia, 4 de março de 2021.

MARIA EUGENIA BARBOSA LOPES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:DD23EC60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.361.227/0001-89, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Vicente Teixeira Sampaio Neto, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Moreilândia, 4 de março de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:08B48ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2021.RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 005/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 002/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 866563/2018 - Contrato De Repasse Nº 1053567-25/2018. Valor Máximo Aceitável: R$ 424.585,42 (Quatrocentos e vinte quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil . Abertura das Proposta: 06/04/2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 860153. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto,

1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 04 de março de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8EC8B2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 003/2021 - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio nº 879050/2018 - Contrato de Repasse nº 1061758-74/2018. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 269.829,74 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil . Abertura das Proposta: 06/04/2021 às 11h00min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 860155. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 04 de março de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:09E34CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

MUNICÍPIO DO NAZARÉ DA MATA- PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, sediado à Rua Dantas Barreto,1338-Centro – Nazaré da Mata/PE – Centro – Nazaré da Mata PE. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 051.825.224-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, em virtude da solicitação da empresa, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME,CNPJ 30.799.010/0001-08, com sede na Rua José Marino, nº 37, Bairro – Centro, na Cidade Lagoa do Carro, CEP 55.820.000, Estado de Pernambuco, representada pelo seu sócio gerente, Sr Marcilio Carlos Martins da Silva, nacionalidade brasileira, solteiro ,empresário, residente e domiciliado na Rua José Mariano – Nº 37/A - Centro, Lagoa do Carro/PE., portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04884586698 DETRAN/PE nº e C.P.F. nº 092.201.214-84, doravante denominada **CONTRATADA.**O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2019, instalado para a aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede pública municipal, Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Nazaré da Mata, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital, e está em conformidade com a cláusula nº 10º da Ata de Registro de Preços e a lei 8.666/93.A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartados no processo administrativo que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela empresa. A empresa manifestou-se solicitando o cancelamento. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 006/2019, a partir de 01/03/2021, nos termos da na Cláusula Décima da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93.O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado na imprensa oficial, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Nazré da Mata, 26 de fevereiro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:36E7F8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PMO - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SEEJ**. **COMPRAS:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 180 tablets, sendo 70 tablets para instalação do Aplicativo LIVOX, para atendimento aos estudantes com Paralisia Cerebral, Autismo e Síndrome de Down que estão matriculados na rede de ensino de Olinda e atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais e 110 tablets para realização das atividades de acompanhamento e monitoramento às Unidades de Ensino pelos técnicos pedagógicos lotados na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame as seguintes empresas **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, **CNPJ Nº 30.531.122/0001-75**, para a **COTA PRINCIPAL**: **LOTE 1** (TABLETS), no valor total de **R$ 93.150,00** (noventa e três mil, cento e cinquenta reais) e **COTA RESERVADA**: **LOTE 2** (TABLETS), no valor total de **R$ 31.050,00** (trinta e um mil e cinquenta reais). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 04 de março de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E6AEC9F2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2019 – Adesão nº 020/2019 a Ata de Registro de Preço nº 018/2019 – TJPE – Contratação de link de internet dedicado e simétrico, com velocidade de 300Mbps,

disponibilizado por meio de infraestrutura física segura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda/PE. O presente Termo Aditivo têm por objetos:
a) Complementação do prazo contratual, anteriormente estipulado, compreendendo o período de **01/01/2021 a 21/10/2021,** podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, mediante aditivos, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº Lei Federal n0 8.666/93 e suas alterações.
b) Inclusão da Nota de Empenho n0 000191/0000/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, para fazer face às despesas dos meses de janeiro e fevereiro de 2021.
Se refere à prorrogação do prazo do prazo com Início da vigência em 21/10/2020 e término em 31/12/2020, em razão dos créditos orçamentários, podendo ser estendida, caso haja suficiência orçamentária, no próximo exercício até 21/10/2021. CONTRATADA: **SMART TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: **03.423.730/0001-93**.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:505AA624

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 287/2018, Pregão Eletrônico nº 024/2018. Constitui o objeto deste termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses**, com inicio a partir do dia 02 de janeiro de 2021, com amparo na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2019, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mantidos os mesmos quantitativos e preços, conforme estabelecidos. CONTRATADA: **ADLIM-TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **11.436.813/0001-45**. VALOR TOTAL: **R$ 2.830.072,32 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Olinda, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:52C9CC36

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 - ADM

Contrato nº 005/2021 - ADMINISTRATIVO. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA DE E-MAIL CORPORATIVO EMBRATEL.** CONTRATADA: **CLARO S/A**, CNPJ: **40.432.544/0001-47**. VALOR TOTAL: **R$ 7.999,92 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Vigência: **04/01/2021 a 04/01/2022.** O que faço nos termos do **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:655C7182

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - ADM

Contrato nº 002/2021 - ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a prestação de serviços a locação de 01 (um) Nobreak de 0,6 Kva, monofásico, tensão de saída 120v, com banco de baterias 12v/18Ah, terminais e jumpers. CONTRATADA: **RMS ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: **05.698.589/0001-67**. VALOR TOTAL: **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**. Vigência: **04/01/2021 a 04/01/2022.** O que faço nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:97D51D0F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - ADM

Contrato nº 003/2021 - ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com medição de tensões de entrada e saída, corrente de entrada e saída, carregador de baterias para 01 (um) Nobreak, localizado no CPD da Secretaria da Fazenda e da Administração – Coordenadoria de Informática. CONTRATADA: **RMS ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: **05.698.589/0001-67**. VALOR TOTAL: **R$ 5.268,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais)**. Vigência: **04/01/2021 a 04/01/2022.** O que faço nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:72CC5A1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 060/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3, ANNE SHIRLEY DA SILVA SANTOS, a partir de 05 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BCF0BDF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4 – LUIZ FABIO SILVA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D855A174

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 048/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – UANA ALVES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 064.201.304-76 a partir de 11 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB36B89B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – MARIA VILELA DUTRA DA SILVA, a partir de 05 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A6654D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 057/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 289.848.894-15, a partir de partir de 06 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0566D115

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA COSTA, a partir de 05 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E9BC3A3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 056/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-4, SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 360.648.314-72 a partir de 06 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:54C6AAF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VI DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – TAUA JOSEPH VALENTIM, a partir de 06 de janeiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E96763EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – ROBERTO JOSÉ BARBOSA DIAS DE TOLEDO, a partir de 05 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:28A6FB0F

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 002/2021 - SEPACTUR

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo, Gabriela Campelo de Lira Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.055/2020 do Governo do Estado de Pernambuco que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 040/220;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 0006/2021, da Secretaria de Saúde do Munícipio de Olinda, que dispõe sobre os eventos no formato Live que deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para prestação de contas referente ao **Edital nº 003/2020 - Conecta Arte** tendo em vista as determinações do Poder Público, que limitam a circulação de pessoas evitando aglomerações, visando a redução de risco de contágio doença Covid-19 e de outros agravos.

I – Data para Prestação de Contas do Edital nº 003/2020/Conecta Arte: **19 de abril de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de março de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1E344BEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 070, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º;
Considerando que o trabalho colaborativo permite a resolução de problemas e cria soluções de forma democrática e eficaz;
Considerando as necessidades de adequação das Unidades de Ensino para o cumprimento das medidas sanitárias para prevenção do COVID-19;
Considerando a importância da execução de ações que dê celeridade à organização das Unidades de Ensino para um provável retorno às aulas presenciais.
RESOLVE:
I – INSTITUIR a Comissão **de Monitoramento à organização das unidades de ensino para o retorno das aulas presenciais:**

Nº	SETOR	REPRESENTANTES
1	**Secretária Executiva de Programas e Projetos Educacionais**	**Nome:** Edilene Soares das Neves
2	**Diretora de Ensino**	**Nome:** Leydejane Batista das Neves
3	**Diretoria de Recursos Humanos**	**Nome:** Geanete Maria Tavares Torres
4	**Diretoria de Expansão e Manutenção**	**Nome:** Rossana Cavalcanti da Costa
5	**Diretoria de Gestão Administrativa**	**Nome:** Suênia Albuquerque Silva
6	**Departamento de Gestão Escolar**	**Nome:** Valdenize Honório da Silva

II – NOMEAR a servidora **Leydejane Batista das Neves** para **Coordenar** a comissão em tela.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, **03 DE MARÇO DE 2021.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9914D9E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo nº: 0019/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$902.958,00 (novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 19/03/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de Março de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:807C37C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 004/2021
Objeto: Contratação da empresa, para fornecimento de passagens, inclusive o agendamento de viagens, a reserva, marcação, remarcação, cancelamento e emissão de bilhetes de passagens terrestres no trecho Orocó /Recife/Orocó, para atender às necessidades do programa tratamento fora do domicílio-**TFD**, da secretaria municipal de saúde do município de Orocó –PE, no período de 12 (dose) meses. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **18/03/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 15/03/2021** às **08:00h ao dia 18/03/2021** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 04/03/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0CAB1D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **09/03/2021**, cotações de preços para o objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinados a reforma das unidades Escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares**. Maiores informações Praça Ismael Gouveia 270. Palmares-PE – Fone: (81) 3661-1288. Email: secretariaeducacaopalmares@gmail.com.

Palmares/PE, 04 de Março de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:576E6294

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 005/2021. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para aquisição de gêneros alimentícios para formação de kit's de merenda escolar destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino dos Palmares - PE. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI – CNPJ nº. 24.511.689/0001-87, com o valor o global de R$ 467.845,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); prazo 03 (três) meses.

Palmares/PE, 04 de março de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:13D1CFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 005/2021; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 005/2021, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Cessão de Uso de Sistema integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal dos Palmares, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico**, à seguinte empresa:
TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ; 05.605.752/0001-08, para o lote nº 01. Item 1. No valor de R$ 67.680,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais);

Palmares/PE, 04 de março de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:33B15FFB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº001

Decreto nº 001/2021

Decreta Situação de Emergência no Município dos Palmares, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O ***Prefeito do Município dOS PALMARES***, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura dos Palmares no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;
CONSIDERANDO a inexistência de transição de mandato no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares;
CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a *"situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência"*, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município dos Palmares para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.
Art. 2º A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.
Parágrafo único. Durante o prazo fixado no *caput*, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.
Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:688FCBB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001, 002 E 003/2021

Processo Licitatório nº. 002/2021 - CPL. Dispensa nº. 001/2021. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Administrativos no Departamento de Licitação da Prefeitura e Secretarias em geral: empresa contratada: ALEXSANDRO GOMES SILVA – ME (AG ASSESSORIA), Inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.821.690/0001-91. Valor máximo mensal em: R$ 10.000,00 (dez mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: no Decreto Municipal nº. 005/2021 e Art. 24, Inciso IV - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Palmeirina, 24/02/2021 -

JOSÉ JOSILECIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Processo Licitatório Nº. 003/2021 - Cpl. Dispensa Nº. 002/2021. Contratação de Empresa Especializada Para Locação Emergencial de Veículos Para Diversas Secretarias Desta Prefeitura Municipal de Palmeirina – Pe. Empresa Contratada: f e s do Nascimento Locções e Construções Eireli Epp, Inscrita no Cnpj Sob o Nº. 12.009.670/0001-58. Valor Máximo Mensal Em: R$ 118.390,00 (cento e Dezoito Mil e Trezentos e Noventa Reais), Fundamentação: no Decreto Municipal Nº. 005/2021 e Art. 24, Inciso iv - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Alterações Posteriores.

Palmeirina, 24/02/2021 -

JOSÉ JOSILECIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Processo Licitatório Nº. 004/2021 - Cpl. Dispensa Nº. 003/2021. Contratação Emergencial de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Medicamentos e Diversos Materiais Para o Hospital e Postos de Saúde Deste Município de Palmeirina – Pe. Empresa Contratada: Cirurgica Recife Comercio e Representações Ltda – Inscrita no Cnpj Sob o Nº. 00.236.193/0001-84. Valor Total Em: R$ 481.545,54 (quatrocentos e Oitenta e um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), Fundamentação: no Decreto Municipal Nº. 005/2021 e Art. 24, Inciso iv - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Alterações Posteriores.

Palmeirina, 24/02/2021 -

JOSÉ JOSILECIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:7B4B49A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2021

EMENTA: Suspende e reduz temporariamente a realização de despesas na administração pública de Palmeirina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a crise atual por que passa o País afetou diretamente as receitas públicas, repercutindo e gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 31 estabeleceu o limite da divida consolidando do Município.

CONSIDERANDOa necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a despesa de pessoal ao limite estabelecido pelo Art. 19 da LC 101/2000.

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Palmeirina, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado á Administração Pública Municipal, nos termos deste Decreto, a prática dos seguintes atos:

a) a concessão de licença prêmio, quando estas implicarem em admissões para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença motivada para tratamento de saúde ou quando necessária para não ocorrer perda em razão de eminente aposentadoria;

b) a conversão de período de férias em pecúnia, bem como a concessão de férias, exceto àqueles que acumulem mais de 03 (três) períodos aquisitivos;

c) a contratações ou renovações de contratos temporários, ressalvada a necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

Art. 2º - Fica determinado a todos os órgãos da administração municipal a adoção de medidas com os seguintes objetivos:

a) a redução do consumo de energia elétrica e água em todas as unidades administrativas;

b) o controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, fixas ou móveis, ficando vedada a realização de ligações particulares;

c) a redução de despesa com Diárias;

Art. 3º – Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a rigorosa observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - A transgressão de qualquer das limitações previstas no presente Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal e em desconformidade com o presente Decreto.

Art. 4º - Em casos excepcionais as medidas expostas no presente ato poderão ser flexibilizadas pelo Chefe do Poder Executivo desde que acompanhada de justificativa.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1656552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021

Nomeação do Diretor Geral do Hospital lotado no Hospital Municipal, VANDERLEI ANGELO ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **VANDERLEI ANGELO ALMEIDA**, portador do RG nº 3.820.603 SDS/PE e CPF nº 668.427.354-91, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Diretor Geral do Hospital lotado no Hospital Municipal deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:63F10D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021

Nomeação da Gerente do Departamento de Atendimento ao Paciente lotada na Secretaria de Saúde, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS**, portadora do RG nº 7.540.765 SDS/PE e CPF nº 065.963.004-47, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Atendimento ao Paciente lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. A servidora acima nomeada terá gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:8FA4DE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021

Nomeação da Gerente do Departamento de Assistência a Saúde lotada na Secretaria de Saúde, WGLESIA INGRID AZEVEDO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **WGLESIA INGRID AZEVEDO PEREIRA**, portadora do RG nº 9.722.685 SDS/PE e CPF nº 111.063.134-02, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Assistência a Saúde lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:9ECCD9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021

Nomeação do Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária lotado na Secretaria de Saúde, JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG nº 5.210.433 SDS/PE e CPF nº 023.420.764-79, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. O servidor acima nomeado terá gratificação de 65 % (sessenta e cinco) sobre o seu salario base.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B3E5EF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021

Nomeação do Gerente do Departamento de Epidemiologia lotado na Secretaria de Saúde, DOUGLAS GOMES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **DOUGLAS GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 9.694.728 SDS/PE e CPF nº 120.295.514-95, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Epidemiologia lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:75BC3B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021

Nomeação da Gerente do Departamento de Pessoal e Material lotada na Secretaria de Saúde, CINTIA CAVALCANTE AQUINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **CINTIA CAVALCANTE AQUINO**, portadora do RG nº 9.533.432 SDS/PE e CPF nº 120.697.474-50, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Pessoal e Material lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3DD69C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021

Nomeação da Gerente dos Postos de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, PALOMA LARISSA DE AQUINO MAIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **PALOMA LARISSA DE AQUINO MAIA**, portadora do RG nº 9.646.724 e CPF nº 115.385.144-00, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente dos Postos de Saúde lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. A servidora acima nomeada terá gratificação de 150% (cento e cinquenta) sobre seu salário.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6DAF81FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021

Nomeação do Secretario Adjunto lotado na Secretaria de Saúde, SANTELMO DAS NEVES LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **SANTELMO DAS NEVES LIMA**, portador do RG nº 5.531.277 SSP/PE e CPF nº 030.552.114-48, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Secretario Adjunto lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. O servidor acima nomeado terá gratificação de 25% (cinte e cinco) sobre o seu salario base.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:D46519CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021

Nomeação da Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia lotada na Secretaria de Saúde, LUANA CARDOSO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **LUANA CARDOSO DA SILVA**, portadora do RG nº 7.792.823 SDS/PE e CPF nº 074.300.884-73, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. A servidora acima nomeada terá gratificação de 100% (cento por cento) sobre seu salário.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3B3BF5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021

Nomeação da Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia lotada na Secretaria de Saúde, LUANA CARDOSO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **LUANA CARDOSO DA SILVA**, portadora do RG nº 7.792.823 SDS/PE e CPF nº 074.300.884-73, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. A servidora acima nomeada terá gratificação de 100% (cento por cento) sobre seu salário.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:D6809A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021

Nomeação da Assessora de Departamento lotada na Secretaria de Saúde, NARRIMAN MORAIS E SILVA SALES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **NARRIMAN MORAIS SILVA SALES**, portadora do RG nº 6.095.572 SDS/PE e CPF nº 337.660.748-65, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-06, Assessora de Departamento lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ART. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:45C8E843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

Nomeação do Assessor de Departamento lotado na Secretaria de Saúde, PAULO HENRIQUE FONSECA VASCONCELOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:
ART. 1º. Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE FONSECA VASCONCELOS**, portadora do RG nº 7.159.123 SDS/PE e CPF nº 056.794.814-56, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-06, Assessor de Departamento lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ART. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:86B3A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021

Nomeação do Assessor Educacional lotado na Secretaria de Educação, VALENTIM AVELINO VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **VALENTIM AVELINO VIANA**, portador do RG nº 7.693.637 SDS/PE e CPF nº 062.834.914-99, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo AE, de Assessor Educacional lotado na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:647D39CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021

Nomeação da Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais lotada na Secretaria de Educação, GIRLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **GIRLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 7.770.201 SDS/PE e CPF nº 083.005.374-30, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CCE-02, de Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais lotada na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:DD211E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021

Nomeação do Diretor de Desenvolvimento Educacional lotado na Secretaria de Educação, TIAGO MORAES BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **TIAGO MORAES BEZERRA**, portador do RG nº 8.945.574 SDS/PE e CPF nº 106.532.384-01, para exercer o Cargo Comissionado, DDE, de Diretor de Desenvolvimento Educacional lotado na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F624E5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021

Nomeação do Coordenador do Programa de Alimentação Escolar - CPAE lotado na Secretaria de Educação, RODOLFO ALVES CAVALCANTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **RODOLFO ALVES CAVALCANTI**, portador do RG nº 10.146.877 SDS/PE e CPF nº122. 038.554-95, para exercer o Cargo Comissionado, CPAE, de Coordenador do Programa de Alimentação Escolar – CPAE lotado na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:C345DB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021

Nomeação do Diretor de Cultura lotado na Secretaria de Educação, DENNIS WILDSON MATIAS LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **DENNIS WILDSON MATIAS LIMA**, portador do RG nº 6.116.792 SSP/PE e CPF nº 043.318.634-84, para exercer o Cargo Comissionado, DC, de Diretor de Cultura lotado na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B682DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021

Nomeação do Coordenador Pedagógico- CP lotado na Secretaria de Educação, DAVI SALES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **DAVI SALES DE LIMA**, portador do RG nº 9.544.130 SDS/PE e CPF nº 113.136.324-81, para exercer o Cargo Comissionado, CP, de Coordenador Pedagógico- CP lotado na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:855879BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

Nomeação da Coordenadora Pedagógica - CP lotada na Secretaria de Educação, MARY PAULA VIANA DE SOUZA DOMINGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª. **MARY PAULA VIANA DE SOUZA DOMINGOS**, portadora do RG nº 7.042.129 SDS/PE e CPF nº 050.681.304-51, para exercer o Cargo Comissionado, CP, de Coordenadora Pedagógica- CP lotada na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5A0C5498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

Nomeação da Coordenadora Pedagógica - CP lotada na Secretaria de Educação, VILMA MARIA VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sr.ª **VILMA MARIA VIANA,** portadora do RG nº 7.054.419 SDS/PE e CPF nº 044.502.294-10, para exercer o Cargo Comissionado, CP, de Coordenadora Pedagógica- CP lotada na Secretaria de Educação deste Município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1C978BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

Nomeação do Gerente de Expediente Administrativo lotado na Secretaria de Governo e Administração, DAVIDSON ADENIO VINCENTE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **DAVIDSON ADENIO VINCENTE DA SILVA**, portador do RG nº 7.338.710 SSP/PE e CPF nº 014.871.544-

37, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente de Expediente Administrativo lotado na Secretaria de Governo e Administração deste Município.

ART. 2º. O servidor acima nomeado terá gratificação de 50% (cinquenta) sobre seu salário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:9CCA815D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

Nomeação do Assessor do Secretário lotado na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, CÉSAR JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **CÉSAR JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 9.885.774 SDS/PE e CPF nº 707.943.694-05, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-05, de Assessor do Secretário lotado na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:7D5767C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

Designa a servidora, para exercer a função de Diretora Escolar lotada na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, ALBERTINA LOPES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Designa a servidora **ALBERTINA LOPES DA SILVA,** portadora do CPF: 000.448.314-63 e RG 4.545.10, para desempenhar a função **de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira** – Diretora 1, professora efetiva deste Município. Que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:AFB4E4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021

Designa a servidora, para exercer a função de Diretora Escolar lotada na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, MIRIAN ESPÍNDOLA DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Designa a servidora **MIRIAN ESPÍNDOLA DOS ANJOS,** portadora do CPF: 831.082.544-72 e RG 4.588.796, para desempenhar a função **de Diretora da Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva** – Diretora 1, professora efetiva deste Município. Que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:98BFA8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021

Designa a servidora, para exercer a função de Diretora Escolar lotada na Escola Municipal Manoel Rodrigues de Souza, DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Designa a servidora **DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA,** portadora do CPF: 882.875.994-15 e RG 3.896.687, para desempenhar a função **de Diretora da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Souza** – Diretora 1, professora efetiva deste Município. Que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0B750530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021

Designa a Servidora, Para Exercer a Função de Diretora Escolar Lotada na Escola Municipal Juvêncio Antônio Viana, Maria Glória da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Designa a servidora **MARIA GLÓRIA DA SILVA,** portadora do CPF: 397.257.824-53 e RG 3.143.764, para desempenhar a função **Diretora da Escola Municipal Juvêncio Antônio Viana** – Diretora 1, professora efetiva deste Município. Que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:4542A2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021

Designa a servidora, para exercer a função de Diretora Escolar lotada na Creche Municipal Criança Esperança, VALDIRENE BRAGA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º. Designa a servidora **VALDIRENE BRAGA DE SOUZA OLIVEIRA,** portadora do CPF: 773.968.264-34 e RG 4.452.963, para desempenhar a função **de Diretora da Creche Municipal Criança Esperança** – Diretora 1, professora efetiva deste Município. Que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1B7B0043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021

Nomeação do Gerente de Controle de Material lotado na Secretaria de Governo e Administração, CARLOS ANTONIO BALBINO ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS ANTONIO BALBINO ARAÚJO**, portador do RG nº 7.760.180 SDS/PE e CPF nº 080.584.204-76, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente de Controle de Material lotado na Secretaria de Governo e Administração deste Município.

ART. 2º. O servidor acima nomeado terá gratificação de 50% (cinquenta) sobre o seu salario base.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B8F0F070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. - Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 3 de março de 2021 em todo o Município.

CAPÍTULO I.
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS
Art. 2º. - Permanece obrigatório, em todo território do Município de Passira, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 3º. O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias do Município envolvidas.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no caput as atividades e celebrações religiosas.

Art. 4º. Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte; e

II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º. As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.

Art. 5º. Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 6º. Fica vedada, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, a prática de atividades econômicas, esportivas e sociais em clubes, praças, quadras, parques, academia das cidades, academia da saúde, campos de futebol, em todo território do Município de Passira.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica à prática de atividades esportivas em modalidades individuais.

Art. 7º. Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares.

Art. 8º. Permanece vedada a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 09. Ficam proibidas as aulas de forma presencial, no Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas e privadas, situadas no Município de Passira.

CAPÍTULO IV

DA FEIRA LIVRE, AÇOUGUE E MERCADO PÚBLICO MUNICIPAIS.

ART. 10 – A Feira Livre do Município, que costumeiramente acontece aos sábados, será antecipada para a sexta-feira, até o dia 17 de março de 2021.

§ 1º - Fica mantida a obrigatoriedade de distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as barracas da feira livre, e vedara a comercialização de produtos em lonas plasticas no chão.

§ 2º - Fica autorizada a interdição de vias públicas no entorno da feira livre a fim de garantir o cumprimento do distanciamento mínimo entre barracas.

§ 3º - Aos sábados e domingos só é permitida a instalação na feira livre de barracas que comercializem alimentos, respeitando o distanciamento mínimo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código

Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 12. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários do Município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor em 3 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D4321E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 13/2021 DISPENSA Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para **locação de um Imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar de Passira.**
Situado na Rua Maria Pereira da Silva, nº 2,-PR s/n Centro Passira/PE.
LOCATÁRIO: **LUCIANO CARLOS DE LIMA PESSOA**, portador do RG: 8.004.708 SDS/PE e CPF nº 093.625.284-79, residente na Rua Manoel Pereira de Moura, 66**.**
No valor mensal de: R$ **800,000 (oitocentos reais)**.
Com valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,04 de Março de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D22910EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 14/2021 DISPENSA Nº 09/2021

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de um terreno onde funcionará o deposito dos bancos da feira livre**.**
Situado na: Rua Alto São José, s/n - Centro Passira – PE**.**
LOCATÁRIO: **INÁCIO MANOEL DA SILVA**, portador do RG: 1.583.491 SSP/PE e CPF nº 149.599.844-49, residente na Rua Alto São José, 19-A.
No valor mensal de R$ **1.000,000 (um mil reais)**.
Valor global de: **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,04 de Março de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3C46D449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2021- REGISTRO DE PREÇO.

Objeto Natureza: **SERVIÇO.**
Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, E PARA OS FUNDOS DE: SAÚDE E EDUCAÇÃO,** no período de 12 meses, de acordo com as quantidades e condições descritas neste edital e termo de referência**.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: R$ 3.125.529,36 (três milhões cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Início do acolhimento das propostas: 05/03/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/03/2021 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 19/03/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 04/03/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:25E53860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

ATO DE REVOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do município de Paudalho, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA** aplicada a Empresa: MARTINS E RANDEL COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 37.351.556/0001-32, publicada no Diário Oficial dos Município de Pernambuco-AMUPE em 17/12/2020. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE

Paudalho, 04 de Março de 2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:17C15DD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE, referente ao Processo Administrativo Nº 001/2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, em: 01/03/2021 | Edição: 2782 | Código Identificador: 979B1173. **Onde se lê:** Empresa: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ/MF sob o nº 30.203.469/0001-99. **Leia-se:** Empresa: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ/MF sob o nº 30.308.240/0001-19.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:49EC890C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARMÁRIOS E ESTANTES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI – CNPJ Nº 11.295.284/0001-07**, Obtendo-se um valor Global de R$ 77.250,00 e **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60**, Obtendo-se um valor Global de R$ 70.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5C2C92F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS – CNPJ Nº 27.614.808/0001-15**, vencedora no valor Global de R$ 40.960,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8741855D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.973.252/0001-09**, com sede na Av. das Américas, 13685 – SL: 240, Barra da Tijuca, RJ CEP: 22.790-701, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE**, a qual foi declarada vencedora do Item; 3, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.973.252/0001-09**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 19/02/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2776, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7D30189A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.656.835/0001-53,** com sede na Rua do Morro Verde, 125, Parque Novo Horizonte, Itaquaquecetuba/SP, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE**, a qual foi declarada vencedora do Item; 7, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.656.835/0001-53**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 19/02/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2776, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:98EED898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **G.O FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.691.000/0001-22**, com sede na Avenida Brasil, n° 1022 Loja 02, Bairro Batista, Análopis/GO, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DE RETOMADA AS AULAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO –PE**, a qual foi declarada vencedora do Item; 4, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **G.O FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.691.000/0001-22**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 19/02/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2776, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F61D88F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O CAPS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME DESCRITO NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMOS DE REFERÊNCIA)".**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, convoca As empresas **DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA**, CNPJ nº 70.220.801/0001-48 ; **ESTRAGETTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI** CNPJ 14.162.170/0001-23 ;**LIGIA MARIA CARNEIRO** CNPJ 29.228.830/0001-89; **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ 27.600.270/0001-90;**MEDFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 69.950.913/0001-75; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** LTDA CNPJ 23.706.033/0001-57; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ 06.132.785/0001-32; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ 12.395.255/0001-80; **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ 23.232.280/0001-69, para tanto deverá dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, perante esta Presidência, na Sala de Licitação, situada na sede desta PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA, situado na Rua RUFINO MARQUES, 03, no Estado de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará as essas empresas as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3225B8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1.437/2021

LEI Nº 1.437/2021.

EMENTA - Dispõe sobre a remuneração dos servidores público municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º. Fica fixado no amplo da administração municipal que a menor remuneração dos servidores públicos do Município da Pedra, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, será de um (01) salário-mínimo.

Art. 2º. Faz parte da remuneração os vencimentos, gratificações e demais vantagens.

Art. 3º. Para cumprimento desta Lei, serão usados recursos de dotações orçamentárias já previstas do orçamento de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de Março de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:66F3299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1438

LEI Nº 1.438/2021.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde a nível Municipal, com fundamento na Lei Federal 13.708/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 1.423/2019, o qual passará ao seguinte valor mensal:
I – Por força do regramento legal contido na Lei Federal n.º 13.708/2018, o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde fica fixado no valor de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.
Parágrafo único – As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, serão calculadas com base nos valores estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º - O reajuste a que se refere esta Lei terá vigência com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão implementadas e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, caso seja necessário.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.
Art. 5 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal, referente ao exercício anual de 2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei,

mediante a utilização de recursos na legislação e dotações orçamentárias pertinentes, por meio de a edição de Decreto do Poder Executivo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:41F7ED83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação Emergencial de Empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos, Material Médico Hospitalar – MMH, Material Odontológico e Materiais para laboratório, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira, em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal nº 001/2021). **Contratada: SÓ MÉDICA - MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, CEP.: 56.506-640, centro, na Cidade de Arcoverde/PE. **Contrato nº 011/2021**. **Valor Global ESTIMADO:** R$ 432.994,38 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Contratada: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, nº 0390, Galpão 01, CEP.: 54.792-340, Aldeia dos Camarás, na cidade de Camaragibe/PE. **Contrato nº 012/2021**. **Valor Global ESTIMADO:** R$ 1.361.336,83 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos); **Contratada: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.663.156/0001-15, com sede na Rua Antomar de Brito Freitas, nº 3680, LOTE 29, CEP.: 59.064-590, Candelaria, na cidade de Natal/RN. **Contrato nº 013/2021**. **Valor Global ESTIMADO:** R$ 53.372,40 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); **Contratada: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.630.407/0001-44, com sede na Av. Ulisses Montarroyos, nº 2387, CEP: 54.400-620, Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. **Contrato nº 014/2021**. **Valor Global ESTIMADO:** R$ 105.325,00 (cento e cinco mil reais, trezentos e vinte e cinco reais); **Contratada: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.239.452/0001-31, com sede na Rua Senador Alencar, nº 267, CEP.: 60.030-050, centro, na Cidade de Fortaleza/CE. **Contrato nº 015/2021**. **Valor Global ESTIMADO:** R$ 86.243,74 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos); e **Contratada: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.680.034/0001-70, com sede na Av. A, nº 4165, Sala 519 – Bloco T02, CEP: 54.522-005, Paiva, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE. **Contrato nº 016/2021**. **Valor Global ESTIMADO:** R$ 146.282,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais). **ORIGEM:** Dispensa nº 007/2021. Processo Administrativo nº 007/2021. **Vigência: 90 (noventa) dias**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (01/03/2021) e **termo final o dia 01/06/2021,** encerrando-se automaticamente no caso de conclusão do certame licitatório.

PESQUEIRA-PE, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR
Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:1396D9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 235/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAY DOS SANTOS BATISTA, CPF 103.402.864-23,** para ocupar o cargo de ASSESSOR DO EXECUTIVO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 04 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D37C114E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 229/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº92/2021
RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **SAULO DAVI MONTEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº **287.802**, no cargo de Fiscal de Tributos, regido pelo regime estatutário, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/01/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F42E4B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 231/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento **nº92/2021.**
RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** a licença prêmio e **REINTEGRAR** a pedido, a servidora **BÁRBARA PESSOA RAFAEL FERNANDES,** matrícula nº **30.055**, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime estatutário, conforme o Art. 171, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3D583297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 232/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento **nº75/2021**.
RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** a licença prêmio e **REINTEGRAR** a pedido, a servidora **ANDRÉA TENÓRIO BEZERRA DE MELO,** matrícula nº **22.167**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime estatutário, conforme o Art. 171, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4C7F2947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 233/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento **nº37/2021**.
RESOLVE:

Art.1º - **REINTEGRAR** a pedido, a servidora **MARIA EUNICE BATISTA FERREIRA,** matrícula nº **23.147**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo regime estatutário, conforme o Art. 171, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/02/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:81CDCFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Poção PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Objeto: admissão de profissionais para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município em cargos públicos através de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, para as vagas dispostas no Anexo I deste Edital, disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Poção - PE (www.pocao.pe.gov.br), em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de Análise Curricular.

Da inscrição e Apresentação Curricular: de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção-PE, durante o período de **08/03/2021 a 12/03/2021**, no horário das **08:00 às 12:00**, e pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Poção -PE (www.pocao.pe.gov.br).

Maiores informações: Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 3834-1454 ou no endereço acima indicado.

Poção - PE, 04 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:94F9DF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

Decreto Municipal nº 008/ 2021, de 03 de Março de 2021.

Estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades sociais e econômicas para enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Riacho das Almas/PE decorrentes do novo coronavírus e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Riacho das Almas/PE,
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde-OMS em 11 de março de 2020;
Considerando que, nos termos do art. 23, II, da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, Estados, DF e Municípios cuidar da saúde e assistência públicas;
Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, os quais serviram como base para elaboração dos decretos municipais no combate à doença;
Considerando os novos números de casos confirmados de contaminação com a elevada ocupação dos leitos de UTI em todo o Estado de Pernambuco;
Considerando a publicação do Decreto Estadual **nº 50.346**, de **1º de março de 2021**, o qual **estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública** de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
Decreta:

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 1º Fica vedado até o dia 17 (dezessete) de março de 2021 o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda a sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte; e
II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.
§ 1º As restrições previstas no *caput* não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.
§ 2º As restrições previstas no *caput* não se aplicam à realização de jogos de futebol profissional, desde que cumprido o protocolo específico e que não haja público.
§ 3º Desde que possuam acesso externo e independente aos shopping centers, galerias e similares, os estabelecimentos destinados ao abastecimento alimentar da população neles localizados, a exemplo de supermercados, bares e lanchonetes, ficam excluídos das restrições previstas no *caput*.
Art. 2º Fica vedado até o dia 17 (dezessete) de março de 2021 a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.
Art. 3º Fica vedada aos sábados e domingos, até o dia 17 (dezessete) de março de 2021, a prática de atividades econômicas e sociais nos parques e praças do Município de Riacho das Almas/PE.
Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica à prática de atividades esportivas em modalidades individuais.
Art. 4º Permanece vedado até o dia 17 (dezessete) de março de 2021 a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares.
Art. 5º Fica vedado, temporariamente, a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.
Art. 6º O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município de Riacho das Almas/PE deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de Estado envolvidas.
Parágrafo único. Incluem-se no disposto no *caput* as atividades e celebrações religiosas.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 7º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Riacho das Almas/PE, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.
Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 8º A partir do dia 18 (dezoito) de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Riacho das Almas/PE, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes.
Parágrafo único. Incluem-se, na autorização prevista no *caput*, as aulas e atividades da Educação de Jovens e Adultos-EJA.
Art. 9º Permanecem vedadas as aulas de iniciação em modalidade esportiva coletiva para praticantes com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, bem como as práticas esportivas em modalidades coletivas voltadas ao lazer.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.
Art. 11. Portarias editadas isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias do Município de Riacho das Almas/PE, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas no presente Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 03 de março de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de combustíveis;
IV – serviços essenciais à saúde, como consultórios médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas
dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção a incêndios;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte,
armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega em domicílio (delivery) e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem que haja aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de
vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais
estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.
XX - atividades de construção civil;
XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio (delivery) de qualquer mercadoria ou produto;
XXIII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados, sem que haja a presença do público.

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:9380B989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL/PMR. Outros Serviços. Objeto: Execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade, através das reclamações dos munícipes relacionados ao Município de Ribeirão/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, Lei 8.666/93. Contratado: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA (COMSUL) – CNPJ nº 11.896.703/0001-66. Valor: R$ 278.793,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais). Pelo prazo de 12(doze) meses.

Ribeirão/PE, 04 de março de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:89C8979A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2021, Processo Administrativo FMS nº 003/2021. CPL. Locação. "Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo ambulância e carro de passeio, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Sairé-PE", pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA – Contrato FMS nº 004/2021: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.094/0001-77, pelo valor global de $ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência formal comum: 08.01.2021 a 08.04.2021.

Sairé (PE), 08 de janeiro de 2021.

VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:59CF2C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico n° 001/2021, tendo em vista falha ocorrido no sistema Comprasnet e impossibilidade de acesso do pregoeiro responsável. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviço para realizar exames citopatológicos a fim de subsidiar a rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas. Valor estimado: R$ 344.880,00. Recebimento das propostas: até dia 02/03/2021 às 10h00. NOVA data de Abertura da sessão: 08/03/2021 às 09h00hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Março de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:112E7B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 008 – Tomada de Preços n° 001/2021, em virtude do Decreto Municipal nº 013/2021 que impõe medidas restritivas relativas ao novo Coronavírus. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria de Imprensa para execução das estratégias de comunicação para a Prefeitura de Salgueiro. Natureza do Objeto: Serviço. NOVA Data de Abertura da sessão: 11/03/2021 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 211.200,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 04 de Março de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:ED2E13E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 012 – Tomada de Preços n° 003/2021 tendo em vista o Decreto Nº 013/2021 (02 de março de 2021) que restringe o acesso público ao local do processo. Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Projeto de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana do município. Valor máximo aceitável: 54.956,70. Data de Abertura da sessão: 10/03/2021 às 09h30. NOVA data de Abertura da sessão: 15/03/2021 às 09h00 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 04 de março de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:73D29424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93 e com fundamento no art. 4º da Lei 13.679 de 06 de fevereiro de 2020 e no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Licitação n° 02/2021**, que tem por finalidade a locação de imóvel residencial localizado na Rua Jasmim, n° 143 – Boa Vista – Recife/PE, para servir de casa de apoio aos pacientes e acompanhantes em tratamento médico, oriundos deste município de Saloá/PE, através da senhora: Léa Greif Rushansky, cadastrada no CPF sob o n° 070.425.154-04, portadora da cédula de identidade RG 198.727. Valor da Dispensa: R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

Saloá, 10 de fevereiro de 2021

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4CBB8FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 013/2021

EMENTA: Estabelece regras de restrição para atividades econômicas das 20:00 horas as 05:00 da manhã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

CONSIDERANDO, os novos casos diários de comprovação de contágios de coronavírus neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 3 de março de 2021 em todo o Estado.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Saloá, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 3º O desempenho de atividades econômicas e sociais no âmbito do Município de Saloá deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Planejamento, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no*caput*as atividades e celebrações religiosas.

Art. 4º Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte; e

II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º As restrições previstas no*caput*não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.

§ 2º As restrições previstas no*caput*não se aplicam à realização de jogos de futebol em ligas amadoras autorizadas pela secretaria

competente, desde que cumprido o protocolo específico e não haja público.

§ 3ºDesde que possuam acesso externo e independente a lojas e similares, os estabelecimentos destinados ao abastecimento alimentar da população neles localizados, a exemplo dos supermercados, ficam excluídos das restrições previstas no*caput.*

Art. 5º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 6º Fica vedada aos sábados e domingos, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, a prática de atividades econômicas e sociais nos parques do Municípios de Saloá.

Parágrafo único. A vedação prevista no*caput*não se aplica à prática de atividades esportivas em modalidades individuais.

Art. 7º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares.

Art. 8º Permanece vedadaa realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 9. Ficam suspensas até ulterior deliberação a retomada de aulas de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Saloá, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação.

Art. 10. Permanecem vedadas as aulas de iniciação em modalidade esportiva coletiva para praticantes com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, bem como as práticas esportivas em modalidades coletivas voltadas ao lazer.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada peloDecreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 12.Este Decreto entra em vigor em 3 de março de 2021.
.
Gabinete do Prefeito, Saloá em 02 de março de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio,em ponto de coleta, na modalidade*drive thru*e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

XXIV – Casas agropecuárias ou similares.

XXV – serviços advocatícios.

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E627A53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N° 01/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021 – Com base no Parecer Técnico n° 02/2021 emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que optou pela desclassificação da empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o número: 14.741.760/0001-64, sediada a Rua São José, n° 214, São José, Garanhuns/PE, antes declarada vencedora do presente certame, em virtude de erros contidos na Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação torna a licitante **DESCLASSIFICADA**. Sendo assim, encontra-se a licitação para Contratação de empresa de engenharia para construção de um pórtico de entrada na cidade de Saloá/PE com material e mão de obra da empresa, na situação de **FRACASSADA.**

Saloá, 04 de março de 2021.

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:247BA9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação, seguindo o cronograma do Edital 0001/2021, vem nesta data, divulgar o resultado preliminar da seleção no âmbito do programa criança alfabetizada.

De acordo com o edital, item 5.1, observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS

FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
CANDIDATO(A): 01 Anne Danielle de Azevedo Alves. **PONTUAÇÃO: 43. SITUAÇÃO:** CLASSIFICADO
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS- 1º E 2º ANO
CANDIDATO(A): 01 - Suzirlane Alves dos Santos. **PONTUAÇÃO: 47. SITUAÇÃO:** CLASSIFICADO
CANDIDATO(A): 02- Andréa Ferreira dos Santos, **PONTUAÇÃO:**43. SITUAÇÃO: CLASSIFICADO
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 4 de março de 2021.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D8886231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE. Valor: R$435.310,00.Abertura da sessão publica: 13:00 horas do dia 18 de Março de 2021. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 18 de Março de 2021. No site www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Informações através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 04/03/2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:537C7D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
ADITIVO DE VALOR DE 16,66% DO QUANTITATIVO TOTAL DE LITROS PACTUADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 459.005,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 03 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestruturas e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:838C11ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
ADITIVO DE VALOR DE 16,66% DO QUANTITATIVO TOTAL DE LITROS PACTUADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 459.005,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 03 de fevereiro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BDEA23D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
ADITIVO DE VALOR DE 16,66% DO QUANTITATIVO TOTAL DE LITROS PACTUADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 268.318,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C8597000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
ADITIVO DE VALOR DE 16,66% DO QUANTITATIVO TOTAL DE LITROS PACTUADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 675.228,08 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte oito reais e oito centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 03 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:39FB6E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
ADITIVO DE VALOR DE 16,66% DO QUANTITATIVO TOTAL DE LITROS PACTUADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 61.129,84 (sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 03 de fevereiro de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2ACF6EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
ADITIVO DE VALOR DE 16,66% DO QUANTITATIVO TOTAL DE LITROS PACTUADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 206.488,20 (duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 03 de fevereiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:69DC6101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 213.371,14 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1711E50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 63.229,72 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4DF9DE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 276.484,20 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0E0E35F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 472.265,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C9C3A4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 472.265,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestruturas e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0C5F6C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 695.060,28 (seiscentos e noventa e cinco mil, sessenta reais e vinte e oito centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3475236A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 12 de fevereiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8E91CD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 221.070,07 (duzentos e vinte e um mil, setenta reais e sete centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BD09543A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 081/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 65.796,24 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:78FC1D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 282.900,50 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:238A5264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 479.964,72 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0427077F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 479.964,72 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestruturas e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:16B34B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 707.892,88 (setecentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4AE4EA4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 791.800,00 (setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 23 de fevereiro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0F43C8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019. CONTRATO Nº: 083/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ N.º: 23.444.594/0001-25
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 222.820,60(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 26 de fevereiro de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistencia Social Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AA0342D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

"Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para o Cartório da 81º Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências".

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Ofício n° 637/2021/ZE081, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE, solicita a renovação da cedência da Servidora Pública Municipal **TACIANA DE CARVALHO SOUZA** ao Cartório da 81º Zona Eleitoral de Pernambuco;

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR**, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a cessão da servidora **TACIANA DE CARVALHO SOUZA**, matrícula n.º 828, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer sua função no Cartório da 81º Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista/PE, até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 30 de janeiro de 2021 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 05 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7ABF397F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- Chamada Pública 00001/2021.

- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06, DE 08/05/2020.

Despacho de revogação da chamada Pública nº 00001/2021 em razão de adequações no Edital.

O Sr. Prefeito do Município de Santa Terezinha/PE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em 04 de março de 2021 todos os seus termos, por interesse da administração, a Chamada Pública, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme lei nº 11.947 de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 e resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020."

Santa Terezinha/PE, em 04 de março de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:959730B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
ERRATA
Processo licitatório nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021, OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro nas reformas e manutenção em instalações públicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias. No item 1.2 do edital, **Onde se ler:** Os interessados que pretenderem participarem deste credenciamento, deverão se cadastrar a partir do dia **22/01/2021 até o dia 08/02/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE. **Leia-se:** Os interessados que pretenderem participarem deste credenciamento, deverão se cadastrar durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do edital. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 04 de março de 2021

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:06FD97A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº09/2021 - Processo nº022/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº004/2021 – SRP.
Contrato nº009/2021 - Processo nº022/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº004/2021 – SRP; CPL – Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações contidas em anexo. Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor R$ 68.258,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais); vigência: 12 (doze) meses; 25/02/2021 à 25/02/2022.

São Bento do Una, 25/02/2021

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária do F.M.S. Pro Tempore.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E20EFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº010/2021 - Processo nº022/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº004/2021 – SRP.
Contrato nº010/2021 - Processo nº022/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº004/2021 – SRP; CPL – Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações contidas em anexo. Contratado (a): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Valor R$ 95.157,00 (noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais); vigência: 12 (doze) meses; 25/02/2021 à 25/02/2022.

São Bento do Una, 25/02/2021 –

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária do F.M.S. Pro Tempore.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0FD0A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021

Exonera a pedido o Secretário Municipal de Saúde do Município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o Sr. **JOSÉ AILTON ALMEIDA DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº 3.740.172 SDS/PE e do CPF nº 458.152.914-04, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo CC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:8E78FB53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 05 (cinco) motocicletas 0KM tipo OFF ROAD e 02 (dois) quadriciclos 0KM tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo - I e demais anexos ao ato convocatório. Considerando pedido de impugnação ao edital impetrado pela empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA – CNPJ nº 04.817.052/0001-06, alegando que as especificações do item 2, do Termo de Referência restringe o caráter competitivo do certame. Considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados nesta impugnação e, eventualmente, promover modificações no Termo de Referência. O Pregão Eletrônico nº 002/2021, que estava marcado para o dia 11/03/2021, com início às 09:00 horas, na plataforma da BNC, fica suspenso sine die.

São Joaquim do Monte, 04 de março de 2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:409B0F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Orlando, bairro Derby, nº 129 na cidade de Recife – PE, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio do TFD na cidade de Recife.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Sra. THALITA BARROS BEZERRA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 067.124.204-07 e RG nº 566151-MD/PE, residente e domiciliada à Rua Prof. Augusto Lins e Silva, 288, AP-2002, EDF Castelo de Windsor, Boa Viagem, na cidade de Recife – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4CBEC129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com sede à BR 232, s/nº, lote 03, Distrito Industrial, Pombos, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:74CBD20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.
Valor Total Estimado: R$ 34.900,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de março de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 17 de março de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 04 de março de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FA6988B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxovais para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor Total Estimado: R$ 101.546,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, 14:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de março de 2021, a partir das 14:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 14:30h. do dia 17 de março de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 04 de março de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:40FB9296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor Total Estimado: R$ 56.920,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05 de março de 2021 até o dia 18 de março de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de março de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:000h. do dia 18 de março de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 04 de março de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0C437639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2021.
PROCESSO Nº: 005/2021

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Outras Secretarias Recursos Previstos no QDD 2021. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$179.998,59. Vigência: de 04/03/2021 a 04/03/2022.

São José do Egito, 04/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E1DCA5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2021.
PROCESSO Nº: 008/2021

Contrato Nº: 00014/2021. Processo Nº: 008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de

Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021. Contratado: Derrepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$86.998,18. Vigência: de 04/03/2021 a 04/03/2021.

São José do Egito, 04/03/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D44F12EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0012. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Luvas, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$73.596,00.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 19 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 04/03/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:7476C959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2021

DECRETO Nº 15/2021, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O NOVO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO que o Organização Mundial de Saúde –OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID -19, é uma pandemia;
CONSIDERANDO atualmente a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente e o aumento de casos em todo o território nacional, notadamente Pernambuco;
CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre os idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDO que ainda não houve a imunização de grande parcela da população, apesar dos esforços da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o novo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando a continuidade ao combate à disseminação do COVID-19 em São Lourenço da Mata.

Art. 2º - O comitê de enfrentamento é composto pelo Vice - Prefeito e por membros das seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II- Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania;
IV- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia;
V- Secretaria Executiva de Comunicação.

§ 1º. O Comitê a que alude este dispositivo será coordenado pelo Vice-Prefeito;

§ 2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID -19):

I – articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito sobre a situação da pandemia e decorrentes da mesma;

II – planejar, coordenar e acompanhar as medidas de prevenção e enfretamento ao contágio do Coronavírus;

III – supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

IV - articular com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da Covid-19:

Art. 4º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DC2C833D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Sra. **BRUNA VALÉRIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 27472, Orientador (a) Educador (a) Social – contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 08/02/2021 a 08/06/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0065/2021, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 25 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C9F33C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº: 012/2021. Pregão Eletrônico Nº 0002/2021. CPL. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão - PE. Contrato 016/2021, Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17, Valor R$ 50.130,00, Vigência: 25/02/2021 à 25/02/2022. Contrato 017/2021, Contratada: R. M. PEREIRA BRAZ, CNPJ: 14.644.916/0002-70, Valor R$ 29.814,96, Vigência: 25/02/2021 à 25/02/2022. Contrato 018/2021, Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09, Valor R$ 96.558,00, Vigência: 25/02/2021 à 25/02/2022.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8A41E470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2021

Processo Licitatório n° 021/2021

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da Secretária Municipal de Saúde referente a contratação pretendida;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: CARLOS DANIEL LOPES JESUÍNO 13138223451

CNPJ/CPF: 40.026.645/0001-18

ENDEREÇO: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 88, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000

VALOR: R$ 6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos).

Da Justificativa: A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para que a Secretaria de Saúde supra às necessidades de material para a área interna, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, que por hora, encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a garantia dos serviços dependentes do material de expediente. Diante desse fato, amparado pelo inciso II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação.

Solidão - PE, 02 de Março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:92D5DA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE, em favor da empresa CARLOS DANIEL LOPES JESUINO 13138223451, CNPJ: 40.026.645/0001-18, com sede a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 88, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000, pelo valor global de R$ 6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:82847D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 021/2021
Dispensa nº. 013/2021
Contrato nº 022/2021
Valor Global: R$ 6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos)

À, CARLOS DANIEL LOPES JESUINO 13138223451

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE, de acordo com as características e especificações do Termo de Homologação datado de 02 de Março de 2021, referente ao Processo Licitatório 021/2021, Dispensa nº 013/2021.

Solidão - PE, em 03 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7E32601C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 / 2021

Contrato Nº: 022/2021. Processo Nº: 021/2021. DISPENSA Nº 013/2021. CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE. Contratado: CARLOS DANIEL LOPES JESUINO

13138223451, CNPJ: 40.026.645/0001-18. Valor Global: R$ 6.040,90. Vigência: 03/03/2021 à 02/04/2021.

Solidão/PE, 03/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:52108DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, relativamente à vedação do exercício de atividades econômicas e sociais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,
CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Estadual n.º 50.346, DE 01 DE MARÇO DE 2021,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus em vigor à partir de 03 de março de 2021, em todo o território deste Município de Solidão.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Solidão, o uso de máscaras com cobertura da boca e nariz pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 3º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas no âmbito deste Município de Solidão deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 4º Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda à sexta-feira, das 18 h até as 5 h do dia seguinte; e
II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º - De segunda a sexta-feira e aos sábados, das 18 h até às 5 horas do dia seguinte, somente podem funcionar os seguintes estabelecimentos:
I – Farmácias como ponto de entrega;
II- Posto de Gasolina;
III- Hospitais e Clinicas.

§ 2.º - Aos sábados das 5 horas da manhã às 17 horas somente podem funcionar os seguintes estabelecimentos:
I – Farmácias;
II- Posto de Gasolina;
III- Hospitais e Clinicas;
IV- Supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

§ 3.º - Aos domingos em qualquer horário somente podem funcionar os seguintes estabelecimentos:
I - Farmácias;
II- Posto de Gasolina;
III- Hospitais e Clinicas;
IV – Padarias.

Art. 5º - Fica suspensa até o dia 17 de março de 2021 a realização da feira-livre e as atividades religiosas de romarias e visitação à gruta.

Art. 6.º - Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 7.º Fica vedada aos sábados e domingos, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, a prática de atividades econômicas, sociais e de esportes coletivos nas praças, parques e logradouros públicos do Município de Solidão.

Parágrafo único. A vedação prevista nocaputnão se aplica à prática de atividades esportivas em modalidades individuais.

Art. 8.º Permanece vedada, até 17 de março de 2021, inclusive, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares.

Art. 9.º Permanece vedadaa realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 9.º. A partir de 18 de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no do Município de Solidão, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria Estadual de Educação e Esportes.

Parágrafo único. Incluem-se, na autorização prevista nocaput,as aulas e atividades da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10. Permanecem vedadas as aulas de iniciação em modalidade esportiva coletiva para praticantes com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, bem como as práticas esportivas em modalidades coletivas voltadas ao lazer.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada peloDecreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

§ ùnico: Todo estabelecimento deve garantir o uso de mascaras, pelos funcionários e clientes, bem como o distanciamento entre pessoais, e em caso de descumprimento as normas deste Decreto o estabelecimento será interditado e o comerciante e/ou responsável será conduzido a delegacia local pra lavratura do respectivo boletim pelo descumprimento das normas sanitárias vigentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:16C39581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ATÉ 25% DOS ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 022/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de kits para a merenda escolar, a serem distribuídos durante o período da pandemia ocasionada pelo COVID-19, como forma de enfrentamento da mesma, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, bem como as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, por um período de 06 (seis) meses, em caso de necessidade.

ABERTURA: dia 18/03/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 193.986,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 08/03/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 05/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:62903435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, conforme especificado no Projeto Básico – Anexo III.
Valor máximo admitido: R$ 54.900,00. Data de abertura do certame: dia 22/03/202, às 11h00min. O Edital está disponível na sede da Câmara Municipal de SURUBIM – PE, em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min e no endereço eletrônico https://surubim.pe.leg.br/. Fone: (81) 3634-1575, na Av. Monsenhor Ferreira Lima, 95, Centro, Surubim/PE, e-mail: contato@surubim.pe.leg.br.

Surubim, 04/03/2021.

MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA
Predidente da CPL

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:EB07F961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 006/2021 - CPL - Pregão Presencial Nº 001/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: R$ 227.519,45 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**.** Abertura das Propostas: **18/03/2021 às 10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 04 de março de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:9C8B7F73

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 228/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.589 de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas pesadas novas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. **5º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do
Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 23 de fevereiro de 2021, Gabinete da Prefeita do Município de Surubim-PE.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:9DB72A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** a fim de atender às demandas das diversas secretarias do Município. No período de 05/03/2021 à 15/03/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:A1EF1F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A SUPRIR CARÊNCIAS DE PESSOAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,
CONSIDERANDO a disposição constante do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a necessidade temporária e de excepcional interesse público, em contratar pessoas por tempo determinado para atender situações de emergências oriundas da carência de profissionais do magistério na rede pública municipal de ensino.
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, a qual estabelece no art. 89, inciso II, alínea "e", a autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa.

DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizado a abertura de processo seletivo simplificado visando a contratação e formação de cadastro de reserva para contratar temporariamente servidores e suprir as carências de pessoal existente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 - O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por Edital específico a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá cargos, carga horária, vencimento básico, escolaridade mínima por cargo, bem como data da realização do certame, etapas do processo simplificado, condições das inscrições, resultado final, contratação e outras providências necessárias para contratação e formação do cadastro de reserva.

Art. 3 - O Processo Seletivo Simplificado será organizado, coordenado e executado por Comissão de Organização a ser nomeada especialmente para essa finalidade.

Art. 4 - Os contratos temporários autorizados pelo presente Decreto terão duração limitada conforme legislação municipal em vigor, e deverão observar o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 5 - O regime jurídico a que se submeterá o contratado é o consagrado na Lei Municipal nº 19/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira).

Art. 6 - As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Tabira, 03 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C0B024C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0013/2021 DATA: 03/03/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69 SOB INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, NA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC E PELO DECRETO ESTADUAL N° 49.424, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela estiagem no âmbito do município de Tabira, com poucas precipitações pluviométricas na região do Pajeú e especificadamente no município, em razão da estiagem ocorrida no Município desde setembro do ano de 2020, conforme Decreto Estadual nº 49.424 de 10/09/2020, que fez incluir e declarar o município de Tabira, em situação de emergência, e persistindo a estiagem ainda no mês de janeiro do corrente ano em todo o território do citado Município, conforme intensidade de chuvas apresentada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Agricultura e pelo IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município, ora afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável dos municípios no semiárido nordestino, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 05, datado de 9 de setembro de 2020, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE.

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes da provocação da forte estiagem vivenciadas pelos nossos agricultores e comunidades rurais;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade:

Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saudarem seus compromissos de financiamento da safra;

Diminuição agravante de produção de leite e outras plantações para o consumo da agricultura de subsistência, deixando as famílias de pequenos agricultores em situação de alerta e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos;

Falta de fornecimento de água potável em algumas comunidades rurais do município;

Diminuição considerável de consumo hortifrutigranjeiro no comercio urbano, gerando diminuição na oferta dos citados produtos agrícolas e considerável repercussão na vida dos agricultores;

Haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

Diante do exposto resolve,

DECRETAR:

Art. 1° **-** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo o baixo índice pluviométrico, afetando o Produto Interno Bruto – PIB do Município, em prejuízos consideráveis aos munícipes agricultores em especial.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre ambiental climático.

Art. 2° **-** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres ambientais provocados pela estiagem, e como consequência do problema climático vivenciado, após adaptado à situação desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar ao período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de estiagem no município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tabira/PE, em 03 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:78A5F066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 160/2021

PORTARIA Nº 160/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais e considerando a Seleção Pública Simplificada nº01/2021, regida pela Portaria GP nº 020/2021.

RESOLVEM:

Divulgar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nº 001/2021.
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, número do CPF, classificação pontuação na análise curricular e prova prática e análise de recurso.

Resultados conforme tabela em anexo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:9F6EBABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 10, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: INTRODUZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NÃO ESSENCIAIS E DE PEQUENO POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 50.346/2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade quanto ao término da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o crescente número de infecções, reinfecções e a alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares em nossa região;

CONSIDERANDO a necessidade constante de regulamentação da iniciativa privada, especialmente na prestação de serviços essenciais e necessários à população, bem como a busca de um equilíbrio entre a atuação sanitária e a atividade econômica;

CONSIDERANDO o sensível estado econômico-financeiro ocasionado pelo longo período de suspensão das atividades, determinadas como ferramenta complementar de isolamento social;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341pelo Supremo Tribunal Federal – STF, ratificando a competência dos Entes Federativos para regulamentar medidas de isolamento social no âmbito de seus territórios, notadamente em respeito às peculiaridades de cada um destes;

CONSIDERANDO que todos os munícipes, pessoas físicas e/ou jurídicas deverão seguir estritamente as determinações previstas neste e nos demais Decretos e orientações prestadas pela Edilidade;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de rigorosa fiscalização;

D E C R E T A :

Art. 1º Permanece proibida toda e qualquer aglomeração no âmbito do Município de Terra Nova/PE, independente do número de pessoas que dela participem.

Parágrafo único: Exclui-se da proibição constante neste artigo as reuniões necessárias ao planejamento e bom andamento do serviço público, independente da denominação adotada.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras pelos munícipes, nos termos dos Decretos Municipais anteriormente editados.

Art. 3º O desempenho de atividades econômicas e sociais no Estado deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários já em vigor ou editados posteriormente, quer pelo Estado de Pernambuco, quer pelo Município de Terra Nova/PE.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no *caput* as atividades e celebrações religiosas.

Art. 4º Fica vedado, até o dia 17 de março de 2021, inclusive, o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - De segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte; e

II - Aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º Ficam suspensas as seguintes atividades e/ou abertura de estabelecimentos localizados no Município de Terra Nova/PE:

I - As feiras livres e o comércio ambulante promovido "de porta em porta", popularmente conhecido por "prestanistas";

II - As sessões presenciais promovidas pelo Poder Legislativo;

III - Os atendimentos presenciais prestados pelos Poderes Executivo e Legislativo, com exceção dos serviços de urgência.

§ 2º As restrições previstas no caput não se aplicam às seguintes atividades econômicas:

I - Serviços públicos municipais e estaduais prestados no âmbito municipal, inclusive os outorgados ou delegados;

II - Atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário e Ministério Público;

III - Farmácias e farmácia veterinária;

IV - Posto de gasolina;

V - Serviços essenciais à saúde, como atendimentos médicos, odontológicos, laboratoriais e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelas autoridades de saúde;

VI - Serviços de fornecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VII - Serviços funerários;

VIII - Pousadas, incluídos os restaurantes localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

X - Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XI - Oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XII - Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru;

XIII - Imprensa;

XIV - Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XV - Transporte coletivo de passageiros, devendo observar as normas já determinadas em Decretos anteriores;

XVI - Supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, com exceção das feiras livres;

XVII - Atividades de construção civil, observando-se as determinações impostas pelos Decretos anteriormente editados;

XVIII - Serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XIX - Atividades de preparação, gravação e transmissão de *lives*, sessões, reuniões, missas, cultos e demais celebrações religiosas a se realizar pela internet.

Art. 5º Se mantém vigentes todas as restrições e regulamentações impostas por Decretos anteriores que não hajam sido alterados pelo presente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E228E8C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para aquisição de cestas básicas de forma emergencial para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social e deficiência alimentar, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Timbaúba – PE, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no termo de Referência**.** Contratada: **LUCIENE DA S ARAUJO CNPJ N° 38.138.907/0001 – 95, no valor de R$ 195.000,00(Cento e Noventa e Cinco Mil Reais),** por um período de até 90 dias. Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Timbaúba, 12 de fevereiro de 2021.

ANA ALICE BARBOSA ROSENDO
Gestora.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:26314AE1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Locação emergencial de veículos diversos, com motorista e combustível, destinados a atender as necessidades de transporte TFD e locomoção dos funcionários da Saúde em suas rotinas diárias**.** Contratadas: **V. SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.681.087/0001-63,** no valor de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) **e PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.092.628/0001-41** no valor de R$ 327.270,00 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e setenta reais), por um período de até 90 dias. Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Timbaúba, 11 de janeiro de 2021.

JACINTO FERREIRA LIMA FILHO-
Gestor

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:84A95CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Dr. Alcebíades, nº 251 Centro, neste município de Timbaúba-PE - CEP 55870-000, de propriedade do Sr. Amauri Francisco da Silva, com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer Jurídico.

Timbaúba,12 de Janeiro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:EDB3C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para aquisição parcelada de botijões de GÁS DE COZINHA (Gás Liquefeito de Petróleo, botijão de 13 kg) a serem fornecidos, de forma emergencial, para atender as necessidades existentes em órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social, UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Unidades da Secretaria de Educação**.** Contratada: **JANEBSON CARLOS QUIRINO DA SILVA ME, CNPJ: 11.410.2230001-43**. Valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** por um período de até 90 dias. Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Timbaúba, 12 de fevereiro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:2A1C7A08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 074/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, a SRA. MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF: 351.341.784-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos a partir do dia 23/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7F44CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 078/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de GARI, a SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF: 535.472.254-34, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 01/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F0691F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 079/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a SRA. ANDRESA KAROLINE BARBOSA DA SILVA ABREU, inscrita no CPF: 008.057.134-35, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA, a SRA. CARLA DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 083.989.724-32, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 3º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA, o SR. EDCARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF: 089.319.914-10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 02/03/2021.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:074F793D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUICIPAL Nº. 1027 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.021 PUBLICADA NO D.O.U EM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Município de Trindade adota o salário mínimo instituído pela Medida Provisória nº. 1.021/2020, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).Parágrafo único. Em decorrência do disposto no**caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Lei tem efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:9044B28D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA A ALÍNEA "f" DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 569/2001, QUE DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Artigo 2º alínea "f" da Lei nº. 569 de 19 de fevereiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
"f) Recolhimento das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – INSS."
Art. 2º. Esta Lei tem efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:FD2D9D70

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALÉCIO WATSON SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 5.914.368 – SSP/PE e do CPF/MF nº 032.621.304-00, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, no Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria é retroativa a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 03 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:C83ABC7E

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567, CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA RODRIGUES

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1.063.904 – SSP/DF e do CPF/MF nº 811.334.864-72, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, na Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta portaria é retroativa a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 03 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:670A3B9B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 089/2021 - GAB

Trindade/PE, 04 de fevereiro de 2021.
Ilustríssimos Senhores Comerciantes

Senhores Comerciantes,

Cumprimentando-os, informamos a Vossas Senhorias, que por meio do Decreto Municipal nº 017/2021, foi instituído o **COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 (COPEC),** que tem como atribuição precípua, coordenar as ações preventivas e repressivas de todos os órgãos da administração pública municipal voltadas à prevenção e combate à COVID-19, podendo expedir recomendações, avaliar riscos e decidir sobre assuntos previstos no referido Decreto.

Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVI-19), poderão ser adotadas pelo COPEC, entre outras, as seguintes medidas:
a) Uso obrigatório de máscaras pela população em geral, em todo território municipal, incluindo o comércio em geral, inclusive os funcionários, sendo do proprietário do estabelecimento comercial, que também deverá usar a máscara, a responsabilidade pela fiscalização da referida máscara de proteção, cuja omissão em relação ao cumprimento das normas sanitárias, é passível de responsabilização;

b) Exigir dos comerciantes o fornecimento de álcool em gel, por meio de totem ou por meio de funcionário responsável para todos os clientes que adentrarem nos estabelecimentos comerciais;
c) Exigir a obrigatoriedade do controle do fluxo de clientes dentro dos estabelecimentos comerciais, no máximo 30% da capacidade, bem como externamente, ou seja, nas filas, fazer o controle por meio de marcações de 1,5 metro de distância entre as pessoas;d) Exigir o fechamento do comércio considerado essencial às 20 horas, de segunda a sexta-feira e às 17h, aos sábados e domingos;

e) Proibir a abertura das atividades econômicas e sociais não essenciais dentre as quais, salões de beleza, academias, bares, lanchonetes, restaurantes, **exceto para atendimento exclusivamente aos caminhoneiros**, realização de eventos, shows, festas, reuniões, treinamentos e similares.
f) Proibir, a partir do dia 07 de março, a realização de feiras livres nas sextas e domingos, exceto para a venda de gêneros alimentícios.O descumprimento das medidas supra pode implicar nas seguintes penalidades:

a) Advertência mediante notificação expressa;
b) Multa no valor de R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00

c) Suspensão do alvará de funcionamento por 8 (oito) dias;
d) Perca da licença sanitária, em caso de reincidência;

e) Abertura de inquérito para apuração da conduta tipificada no art. 268 do Código Penal e consequentes penalidades.

g) Afastamento do trabalho para todos os profissionais de repartições públicas e privadas com sintomas gripais e encaminhamento obrigatório dos mesmos para avaliação médica e testagem para Covid-19, se for necessário;Na certeza da pronta compreensão e colaboração de todos,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:3855CAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Aviso de Licitação: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trindade–PE, in fine, torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet dedicada com instalação em fibra óptica na sede urbana e rádio digital na sede rural do município de Trindade/PE. Sessão: 19 de março de 2021 às 10:15. Obtenção do edital e sessão exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

MARIA RENATA FERNANDES SOUSA LINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:A08ADC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Dispensa de Licitação N° 002/2021, Processo Administrativo 011/2021, Contratada: **JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Barão de Contendas n.º 1311, Jatobá, na cidade de Petrolina-PE, CEP 56332-385, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.023.440/0001-50, neste ato representado por José Carlos Matos Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.651.77-90, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, com fundamento no inc. I do art. 24, da Lei 8.666/93, pelo valor global de**R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de Projeto de Conclusão da Construção de 01 (uma) escola Padrão FNDE na sede do município de Trindade-PE, com elaboração das peças técnicas: memorial descritivo, planilha orçamentaria, plantas hidráulicas e elétricas, memória de cálculo, cronograma, BDI, ART e composições necessárias. Assinado dia 04 de março de 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:79FBC742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Na publicação do Decreto Municipal nº. 029, de 02 de março de 2021, do Gabinete do Prefeito – GABIP; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/03/2021, sob o Código Identificador: 9642BFD1. Edição 2785.

NO ART. 1º, ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica suspensa as feiras livres no Município de Tupanatinga até 12 de março de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica suspensa as feiras livres no Município de Tupanatinga até 19 de março de 2021.

Parágrafo único. A suspensão da qual trata o *caput* deste artigo será válida apenas para as feiras livres previstas para ocorrerem nos dias 12 e 19 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:616B4D89

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE MARÇO 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **Genecy de Abreu Cavalcanti**, Motorista, nível 2, matrícula 0000332, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 04 de março de 2021

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:0671309E

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE:**

CONCEDER pensão por morte à **Maria José da Silva** (companheira), beneficiária do ex-inativo, **Geronildo Beserra Cavalcante**, que ocupou o cargo de Coveiro, nível 1, matrícula nº 0000421, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Tupanatinga, falecido em 25 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 247/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 04 de março de 2021.

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:35C29E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **COPA COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 299.498,30 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de março de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 19 de março de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 19 de março de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 04 de março de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:B05F23B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Penso**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 482.036,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trinta e seis reais e setenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 05 de março de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 22 de março de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 22 de março de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 04 de março de 2021.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:1936BA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que fica, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, fica **REVOGADO** o **Proc. Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021-PMV**, o qual tem como **objeto** a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Vicência, de suas diversas secretarias e dos Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme especificação contida no Termo de Referência.

Vicência/PE, 04 de março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4F902223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Vicência/PE em aterro sanitário licenciado. Valor: R$331.214,40.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 013/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacoesvicencia@gmail.com ou através do Fone: (81) 3641–1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com ou licitacoesvicencia@gmail.com.

Vicência, 25/02/2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CF8D655A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujoobjetoé a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.
Empresa vencedora:

CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº.33.157.752/0001-10
Valor total: R$ 56.820,97 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

Itens Fracassados:
31, 48 e 58.

Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 03 de Março de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:01F6199F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde da cidade da Vitoria de Santo Antão torna publico aos interessados a anulação do processo licitatório com o Objetivo desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19. Torna-se **ANULADO** o processo acima descrito, pois decorreu da necessidade de alteração do termo de referência, após impugnação dos termos do edital apresentado pela empresa: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90,** após consenso, será divulgada a data de um novo processo. Outras informações podem ser obtidas na sala da licitação na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento - Vitoria de Santo Antão - PE ou através do e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 98491-6307.

Vitória de Santo Antão, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A476871C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP001/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DIANTE DA PANDEMIA ENFRENTADA NO PAÍS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.**,** NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$ 474.125,32 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 07.472.938/0003-15. Valor R$ 32.769,50 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$ 35.102,00 (trinta e cinco mil e cento e dois reais). Por um período de 06 (seis) meses. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente ratificação, assinar o respectivo contrato.

Vitória de Santo Antão, 04 de março de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F370F026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020 - DISPENSA Nº. 003/2020- Contratante: Município da Vitória de Santo Antão. Contratada: **ROSA CADENA DE MELO** - Objeto: Constitui como objeto do presente contrato a Locação do imóvel situado na Praça Padre Felix Barreto, 227 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, destinado a **instalação da Procuradoria-Geral** deste Município da Vitória de Santo Antão, de propriedade do **LOCADOR**. Motivo: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, 18/02/2021 a 18/02/2022. Data da Assinatura: 17/02/2021 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 17 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A2493E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 098/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 25 de outubro de 2020 a 24 de outubro de 2021, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme suas cláusulas quinta e sexta do contrato.
NOTA (S) DE EMPENHO: 2020-000001656
ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) **/ ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) **/ FONTE**: 10010000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 23/10/2020.

Paulista/PE, 23 de outubro de 2020.

EDINALDO DE LIMA PONTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2CC6DB06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L: 450/2019 datada de 23/04/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **Rio Branco Construtora Eireli – EPP.**
CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 127/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 2ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Nona e Décima Segunda.
PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados, conforme justificativa técnica (em anexo) da Coordenação de Obras, pela engenheira civil Maria da Conceição Aguiar do Nascimento – CREA nº 29551-D/PE, Matrícula nº 38.233; considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que precisaram de mudanças no contrato e que são fundamentais para execução da obra, tais como a especificação da porta de vidro, uma vez que foi adequada a sua medida para o aproveitamento da grade de ferro já existente no local e janela de expurgo, bitola do cabo de entrada e vidro das janelas que necessitam ser lisos para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de micro-organismos, adequação da quantidade de massa e pintura para melhor qualidade no revestimento da parede, além da inclusão de alisares e fechaduras nas esquadrias antigas, alçapão para cisterna.
2ª Readequação
Valor do Contrato: R$ 204.773,89 (duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 20.486,27 (vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Serviços Excedentes: R$ 12.456,46 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Serviços Extras: R$ 9.787,14 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R$ 251.717,26 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R$ 253.474,59 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Nota de Empenho n° 2020-1155
Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica/Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações/ Fonte: 12110000 – Receitas/ Valor empenhado: R$ 1.757,33 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Paulista/PE, 10 de setembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8312DC9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2019

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 153/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 100/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 035/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 451/2019, do dia 15/04/2019, Portaria nº 569/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria nº 568/2019, do dia 28/05/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de renovação de prazo ao **Contrato nº 153/2019**, referente a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total automotivos para cobertura de veículos novos e usados da Secretaria de Saúde do Município do Paulista,** fica renovado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021**, perfazendo o total contratual **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** tendo como fundamento sua cláusula sétima e art. 57, II, da lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2020-000001202; 2020-000001203; 2020-000001204; 2020-000001205; 2020-000001206.
ATIVIDADE(S): 8502 – (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde); 4511 – (Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria); 4517 – (Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária); 4503 – (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde). **/ ELEMENTO(S)** 3390.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). **/ FONTE(S)**: 12110000 – (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde); 12140000 – (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).

ASSINATURA: 13/10/2020

Paulista/PE, 13 de outubro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FEDB6332

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

PROCESSO Nº 136/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES PARA EQUIPAR 10 (DEZ) VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. **HOMOLOGO** consoante termo de adjudicação formalizado pelo pregoeiro, à empresa vencedora: **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.420.443/0001-67, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 555, Galpão 02, Condomínio Forquilhinhas, Forquilhinhas, São José/SC, com proposta no valor global de **R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**.

Paulista, 04/03/2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:20AD4286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL Nº003/2021 – SEMEC

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº003/2021 – SEMEC

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA DE AULA NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, MEREDENDEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **MOTORISTA**, sendo o contrato por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Culturada Água Preta – PE., tendo como Comissão **Técnica de Organização, Coordenação e Execução, os seguintes membros do quadro efetivo desta municipalidade:**

NOME	CARGO	FUNÇÃO
José Laércio Gonsalves Ferreira Neto	Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1124	Presidente
Josineide de Melo Silva	Professora, matrícula nº 434 AdmAdAdministrativo I	Relatora
Danilo Amaro da Silva	Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1299	Membro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Levando em consideração a atualização das matrículas na rede municipal de ensino, as quais vem sendo realizadas in loco, assim como em atenção à prorrogação do início das aulas presenciais em decorrência das novas restrições diante da necessidade de combate ao COVID-19 conforme decreto estadual n. 50.346/2021 e, em atenção aos ditames orientativos do Tribunal de Contas do Estado, tem-se por reaberto prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE.

1.2. Serão considerados já inscritos para o presente processo seletivo todo aquele que tenha realizado sua inscrição nos ditames do edital de n. 002/2021, sendo desnecessária nova inscrição, vez que serão aproveitadas tanto inscrições quando documentações já apresentadas.

1.3. Confere-se nulidade aos atos convocatórios realizados nos ditames do edital n. 002/2021, mantendo, tão-somente, válidas as inscrições já realizadas, as quais poderão ser complementadas, caso assim deseje o candidato, na forma exposta no item 3.15.

1.4. O processo seletivo será realizado em duas etapas aos cargos de professores e motorista seguindo, em todas elas, protocolo de enfrentamento ao coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde, em especial no que concerne ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento social e em uma única etapa aos demais cargos, com os devidos cuidados e atenção às medidas de prevenção ao COVID-19.

1.3. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário deeventos constante no **parágrafo 9.1** do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4. O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, queserão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios deconveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE.

1.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os classificados em colocação subsequente, observando-se asua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.

1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo serprorrogado à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e ExperiênciaProfissional, bem como segunda fase, aos cargos em que couber, considerando a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, conforme decreto executivo municipal nº 05/2020, decreto estadual nº 49959/2020 e decreto legislativo estadual nº 196/2021.

1.8. Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**),listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículoque será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas,mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.

1.8.1.A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.

1.9. Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.

1.10. Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente àscontratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.

1.11.Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura e nos termos da legislação de regência.

1.12. Aos cargos de professores, aos quais se exige ensino superior de qualquer modalidade, deverá, em todas elas, haver habilitação para licenciaturas aos candidatos, sob pena de desclassificação.

1.13. Todos os atos convocatórios, assim como link de inscrição, serão devidamente publicados no diário oficial da AMUPE e página oficial da prefeitura da Água Preta (www.aguapreta.pe.gov.br), além das divulgações nas rádios locais e redes sociais, aos que couberem.

1.14. Os valores constantes como remuneração ficando sujeitos à possibilidade de reajuste para adequação à legislação vigente.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

2.1. Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)
TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO(NORMAL MÉDIO).
TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

PROFESSOR DE CRECHE / TURMAS COM IDADE ATÉ de 0 a 03 ANOS (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)
TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

AUXILIAR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)
TOTAL DE VAGAS – 10 (DEZ) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 09 (NOVE) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - LETRAS - PRÉ-REQUISITO DEESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.
TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DEESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
TOTAL DE VAGAS – 03 (QUATRO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –02 (DUAS) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - MATEMÁTICA - PRÉ-REQUISITO DEESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM MATEMÁTICA.
TOTAL DE VAGAS – 06 (SEIS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 05 (CINCO) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - INGLÊS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - HISTÓRIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM HISTÓRIA.
TOTAL DE VAGAS – 04 (QUATRO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 03 (TRÊS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - GEOGRAFIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM GEOGRAFIA.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – EDUCAÇÃO FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA.
TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –01 (UMA) VAGA

VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – QUÍMICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM FÍSICA.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 25 (VINTE E CINCO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –23 VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02 (DUAS) VAGAS.
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

PROFESSOR INTÉRPRETE, LIBRAS E MULTIFUNCIONAL E OUTRAS ESPECIALIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO.
TOTAL DE VAGAS – 05 VAGAS PARA ESPECIALIDADE MULTIFUNCIONAL, 05 VAGAS – PROFISSIONAL DE LIBRAS, 01 PROFIFIONAL HABILITADO PARA BRAILE.
AMPLA CONCORRÊNCIA – 11 (ONZE) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 02 (DUAS) VAGAS
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00, COM FORMAÇÃO MAGISTÉRIO E R$ 1.600,00 COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

MERENDEIROS, (30 HORAS/SEMANAIS)
TOTAL DE VAGAS – 25 (VINTE E CINCO)
AMPLA CONCORRÊNCIA – 23 (VINTE E TRÊS) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –02 (DUAS) VAGAS.
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D ou "E", IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.
TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVOS, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO.
TOTAL DE VAGAS – 20 (VINTE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 18 (DEZOITO) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

NUTRICIONISTA (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM CRN DEVIDAMENTE REGULARIZADO.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D ou "E", IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.
TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Períodos para inscrição: Pelo presente edital, torna-se reaberto prazo para inscrições, no prazo de 08 a 12 de março, de modo que o candidato deverá preencher formulário de inscrições, em meio presencial ou virtual, juntando toda a documentaçãosolicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos nos **item 3.5 ou 3.6** deste instrumento convocatório, a depender da modalidade escolhida.

3.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a quepretende concorrer, sendo de suas exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou candidata ou por procuração pública específica para essefim, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições presenciais ou, aos que desejem a inscrição por meio virtual, mediante preenchimento de formulário constante do link https://forms.gle/BFRqpE4b6pemNTs97.
3.4. Os candidatos que se inscreverem presencialmente deverão anexar em sua inscrição currículo vitae, cópia de documentos pessoais e comprovações de títulos, na forma deste edital, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, **ANEXO I**.
3.5. As inscrições presenciais serão realizadas no Colégio Municipal Pe Francisco Geraedts, localizada na Eudócia, Água Preta – PE, nos horários de 08 às 13 horas.
3.6.Aos candidatos que desejem o preenchimento do formulário de inscrição por meio virtual, deverão preencher o formulário em link indicado no item 3.3., enviando currículo vitae e todos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, assim como aqueles constantes do item 3.23 ao endereço Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, mediante SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO até a data máxima de 12 de março do corrente ano.
3.7. A experiência profissional do candidato deverá estar mencionada em seu currículo vitae afixado em sua inscrição, com as devidas comprovações.
3.8. Em nenhuma hipótese serão admitidas documentações enviadas via correios fora do prazo estabelecido, sendo consideradas as enviadas até a data final do prazo de inscrições, ainda que posteriormente recebidas.
3.9. O prosseguimento na seleção e a contratação dos profissionais estarão condicionados àcomprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo quea não apresentação da documentação comprobatória será óbice à continuidade no certame e, consequentemente, a contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.
3.10. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2** deste edital.
3.11. A inscrição será realizada mediante a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível, aos que a fizerem presencialmente, não sendo cobrado nenhum valor para o ato, o que será dispensado aos que aderirem à modalidade virtual de inscrição, mediante envio de comprovação via sedex.
3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
3.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se achamdefinidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuaisaditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegardesconhecimento.
3.15. Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serãodesconsiderados.
3.16. **Os candidatos inscritos na vigência do edital 02/2021 estão automaticamente considerados inscritos para este certame, sendo reaproveitadas suas inscrições e documentações.**
3.17. Caso o candidato anteriormente inscrito deseje complementação da documentação apresentada no ato de inscrição anterior, deverá entregar pessoalmente, ou apresentar por correios, via SEDEX com Aviso de Recebimento, em endereço indicado no item 3.6, no prazo do período de inscrição, fazendo anexar carta por ele assinada indicando expressamente o desejo na alteração de seus comprovantes de títulos.
3.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidadedo candidato.
3.19. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da AvaliaçãoGeral.
3.20. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.21. Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Possuir formação exigida para o cargo.
e) Possuir habilitação categoria “D” ou “E” para os candidatos ao cargo de motorista.
3.22. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a possedo candidato.
3.23.No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintesdocumentos:
I.Diploma ou Certidão de Curso;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA);
III. RG e CPF (CÓPIA COLORIDA);
IV. Comprovante de Residência;
V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)
VI. Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA);
VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA);
VIII. Curriculum Vitae;
IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;
X. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.
XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos candidatos inscritos ao cargo de motorista) (CÓPIA COLORIDA).
XIII. Comprovações de toda titulação e experiência profissional constante do currículo lattes.
XIV. Comprovante de ter servido como jurado.

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade daComissão de Processo Seletivo, composta por servidores da SEMED.
4.2. Em atenção à necessidade de adaptação dos atos administrativos à realidade imposta pela pandemia do coronavírus, em especial no que concerne ao distanciamento social e demais medidas tendentes à evitar a disseminação do vírus, a seleção acontecerá em duas etapas simplificadas, aos cargos de professor e de motorista, sendo a primeira referente à AvaliaçãoCurricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato ou a candidata se inscreveu, conforme este Edital e a segunda referente Avaliação prático-profissional, aos demais cargos a seleção se restringirá unicamente à análise curricular, cujas informações deverão estar devidamente comprovadas.
4.3. A classificação dos candidatos e candidatas na AvaliaçãoCurricular dos Títulos e Experiência Profissional será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO III**.

4.4. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de professor consistirá em avaliação didática aferida em exposição de aula teste com, no máximo, 10 (dez) minutos, com tema a ser divulgado 24 (vinte e quatro) horas antes da data agendada para a avaliação, no mural da secretaria, assim como no diário da AMUPE.
4.5. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de motorista consistirá em avaliação de habilidade técnica no manuseio do veículo escolar devidamente aferida por profissionais habilitados na avaliação de condutores.
4.6. Aos cargos de nutricionista, auxiliar de serviços gerais, merendeiros e auxiliares administrativos, o processo seletivo será realizados em uma única fase, qual seja, avaliação curricular.
4.7. A avaliação didática aos cargos de professor será realizada por comissão de avaliação composta por profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e educação.
4.8. A convocação para a segunda fase, aos cargos em que comportam a fase indicada, acontecerá em datas diversas, respeitando determinações constantes nos decretos estaduais e municipais, assim como orientações das autoridades sanitárias e de saúde, evitando aglomerações, devendo, na data convocada, o candidato apresentar-se fazendo uso de máscara de proteção individual.
4.9. A classificação geral dar-se-á na ordem crescente da pontuação final de todos oscandidatos.
4.10. Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serãoadotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.
b) Candidatos que tenham servido à Justiça penal como jurado, conforme disposição do artigo 440 do Código de Processo Penal;
c) Candidatos com maior idade;
d) Maior pontuação na análise do currículo;
e) Maior tempo de experiência profissional na área;
f) Sorteio público.
4.11. Serão destinadas o mínimo de 5% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei8112/90, artigo 5º, §2º.
4.10. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.
4.11. Serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) dos pontos previstos na primeira etapa desta seleção.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
5.1. A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Água Preta – PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.
5.2. A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação deResultados.
5.3. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.
5.4. A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação doscandidatos aprovados após o resultado final.
6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuadaconforme pontuação estabelecida no **ANEXO III**.
6.2. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO III.**
6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO III.**
6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO III,** serão desconsiderados.
6.5. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissãodo Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1.**
6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário daAMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE e site da prefeitura municipal da Água Preta, http://www.aguapreta.pe.gov.br/
6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise comclareza das informações neles contidas.
6.8. Apenas serão aceitos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.9. Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional seráconsiderado uma única vez.
6.10.Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
6.11. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dosTítulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidatoe eliminação do Processo Seletivo.
6.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, nãoserá considerada para fins de pontuação.
7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.
7.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimentoespecífico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria ExecutivaMunicipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, na data assinalada no cronogramade eventos deste instrumento convocatório.
7.3. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.
7.4. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:
a) Preencher o recurso com letra legível.
b) Apresentar argumentações claras e concisas.
7.5. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo emúltima instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suasdecisões.
7.6. Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feitadiretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, mediante publicação no Diário daAMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.

8.1.1.Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na datainformada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO VII**. A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.
8.1.2.A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se descriminados neste Edital.
8.2. A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.
8.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
8.4. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
8.5. São requisitos básicos para contratação:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
f) Não incorrer nas incompatibilidades).
g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” para aqueles aprovados ao cargo de motorista.
8.6. As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:
a) Quando conveniente ao interesse público;
b) Pelo término do prazo contratual;
c) Pelo desaparecimento da necessidade pública;
d) Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
e) Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.
8.7. Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratosrescindidos pela Administração.
8.8. Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
8.9. O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2021, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

9. DOS PRAZOS

9.1. Cronograma

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
04 de março de 2021	Publicação do edital de reabertura das inscrições.
08 a 12 de março de 2021	Período de Inscrições
17 de março de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
18 e 19 de março de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
22 de março de 2021	Resultado definitivo e convocação para prova prático-profissional com sorteio dos temas aos cargos de professor, convocação para avaliação prático-profissional aos cargos de motorista e avaliação dissertativa aos demais cargos.
23 a 26 de março de 2021	Provas prático-profissional (professores e motoristas) e dissertativa
30 de março de 2021	Divulgação do Resultado preliminar da segunda fase
31 de março de 2021	Prazo recursal em face da segunda fase do certame.
02 de abril de 2021	Resultado definitivo do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo dassanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Executiva Municipal deEducação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicaro processo.
10.3. A inscrição docandidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.4. A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa dedireito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer doprazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação doscandidatos.
10.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.
10.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade da Água Preta – PE.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivoaté a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado,posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Água Preta, 04 de março de 2021.

EMANUELLE KÁSSIA BRASIL DE MELO
Secretária Executiva de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO I - ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:
I. NOME DO CANDIDATO;
II. CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.
OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.
ATENÇÃO!!! ENVELOPE DEVE SER LACRADOCOM A FICHA DE INSCRIÇÃO DENTRO E IDENTIFICAÇÃODO CANDIDATO NA PARTE DE FORA, NA FRENTE DO CANDIDATO, APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS COM OS ORIGINAIS.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARGO
Assinalar cargo pretendido

NÍVEL SUPERIOR:
Professor(a) do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano ( )
Professor(a) do Ensino Fundamental II com Licenciatura em:
Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Ciências ( )
História ( ) Geografia ( ) Educação Física ( )

NÍVEL NORMAL MÉDIO:
Professor(a) de Creche ( ) Professor(a) de Ed. Infantil ( )
Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Educação Especial ( )

EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Intérprete ( ) Libras ( ) Sala Multifuncional ( )

NÍVEL MÉDIO:
Auxiliar Administrativo ( )

2 - DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ NIS: _____
RG: _____ CPF: _____ SEXO: M ( ) F ( )
Data de nascimento: ____/_____/_____, Nome da mãe: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Cep: _____ Telefone: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Instituição em que concluiu o FUNDAMENTALI, MÉDIO, NORMAL MÉDIO OU SUPERIOR. (responder com último nível cursado)
NOME: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____
LOCAL: _____
OUTROS CURSOS:
BACHARELADO ( ) ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

3 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
( ) NÃO ( ) SIM QUAL : _____CID: _____

4- OBS: A experiência profissional do candidato ou da candidata deverão ser indicados em currículo lattes anexado à ficha de inscrição, conforme previsão em edital, cuja documentos comprobatórios sejam apresentados na forma especificada, quer seja através da entrega presencial ou via correios, tudo conforme previsão em edital.

ASSINATURA DO CANDIDATO:
_____

Água Preta, _____ de Março de 2021.
_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Água Preta, _____ de Fevereiro de 2021.
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva Municipal de Educação, esportes e cultura - Edital 02/2021
Candidato:_____
Número de inscrição: _____ Cargo: _____
_____

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:
ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:

Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por ano comprovadamente trabalhado. (máximo de 60 pontos)
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 15 horas/aula	10 pontos por certificado. (máximo de 30 pontos)
Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Especialização na área para qual ocandidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontospor curso. (máximo de 10 pontos)
TOTAL	100 Pontos

ANEXO IV
ITEM DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO EM PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL AO CARGO DE PROFESSOR(A).

1. Plano de aula	10 pontos
2. Organização do conteúdo (coerência)	10 pontos
3. Domínio do conteúdo trabalhado	20 pontos
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos	25 pontos
5. Domínio dos procedimentos didáticos	10 pontos
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	10 pontos
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações	05 pontos
8. Adequação ao tempo disponível	05 pontos
9. Referências bibliográficas	05 pontos

TOTAL	**100 pontos**

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SEGUNDA FASE - MOTORISTA

Capacidade e atenção de promover o embarque e desembarque seguro dos estudantes, com correto acionamento na abertura e fechamento das portas.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito. 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Ajuste dos equipamentos obrigatórios de acordo com o que diz a direção defensiva (ajustes nos retrovisores) para uma visão ampla de ambos dos lados do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Conhecimento do painel elétrico de comando do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Acionamento e utilização correta da plataforma de acesso a cadeirantes.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir o requisito.
Uso adequado da tração.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 20 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Localização e uso adequado dos equipamentos obrigatórios de segurança e reparo emergencial do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 20 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Total	100 pontos

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO
NOME:_____ RG:_____CPF:_____
Ao
Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ Solicito revisão de _____, pela seguintes razões: _____

Água Preta, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
1. Preencher o recurso com letra legível e de forma;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº003/2021 – SEMEC

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA DE AULA NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, MEREDENDEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **MOTORISTA**, sendo o contrato por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Culturada Água Preta – PE., tendo como Comissão **Técnica de Organização, Coordenação e Execução, os seguintes membros do quadro efetivo desta municipalidade:**

NOME	CARGO	FUNÇÃO
José Laércio Gonsalves Ferreira Neto	Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1124	Presidente
Josineide de Melo Silva	Professora, matrícula nº 434 AdmAdAdministrativo I	Relatora
Danilo Amaro da Silva	Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1299	Membro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Levando em consideração a atualização das matrículas na rede municipal de ensino, as quais vem sendo realizadas in loco, assim como em atenção à prorrogação do início das aulas presenciais em decorrência das novas restrições diante da necessidade de combate ao COVID-19 conforme decreto estadual n. 50.346/2021 e, em atenção aos ditames orientativos do Tribunal de Contas do Estado, tem-se por reaberto prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE.

1.2. Serão considerados já inscritos para o presente processo seletivo todo aquele que tenha realizado sua inscrição nos ditames do edital de n. 002/2021, sendo desnecessária nova inscrição, vez que serão aproveitadas tanto inscrições quando documentações já apresentadas.

1.3. Confere-se nulidade aos atos convocatórios realizados nos ditames do edital n. 002/2021, mantendo, tão-somente, válidas as inscrições já realizadas, as quais poderão ser complementadas, caso assim deseje o candidato, na forma exposta no item 3.15.

1.4. O processo seletivo será realizado em duas etapas aos cargos de professores e motorista seguindo, em todas elas, protocolo de enfrentamento ao coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde, em especial no que concerne ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento social e em uma única etapa aos demais cargos, com os devidos cuidados e atenção às medidas de prevenção ao COVID-19.

1.3. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário deeventos constante no **parágrafo 9.1** do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4. O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, queserão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios deconveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE.

1.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os classificados em colocação subsequente, observando-se asua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.

1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo serprorrogado à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e ExperiênciaProfissional, bem como segunda fase, aos cargos em que couber, considerando a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, conforme decreto executivo municipal nº 05/2020, decreto estadual nº 49959/2020 e decreto legislativo estadual nº 196/2021.
1.8. Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**),listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículoque será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas,mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.
1.8.1.A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.
1.9. Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.
1.10. Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente àscontratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.
1.11.Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura e nos termos da legislação de regência.
1.12. Aos cargos de professores, aos quais se exige ensino superior de qualquer modalidade, deverá, em todas elas, haver habilitação para licenciaturas aos candidatos, sob pena de desclassificação.
1.13. Todos os atos convocatórios, assim como link de inscrição, serão devidamente publicados no diário oficial da AMUPE e página oficial da prefeitura da Água Preta (www.aguapreta.pe.gov.br), além das divulgações nas rádios locais e redes sociais, aos que couberem.
1.14. Os valores constantes como remuneração ficando sujeitos à possibilidade de reajuste para adequação à legislação vigente.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
2.1. Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)
TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO(NORMAL MÉDIO).
TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

PROFESSOR DE CRECHE / TURMAS COM IDADE ATÉ de 0 a 03 ANOS (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)
TOTAL DE VAGAS – 07 (SETE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 06 (SEIS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

AUXILIAR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO)
TOTAL DE VAGAS – 10 (DEZ) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 09 (NOVE) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - LETRAS - PRÉ-REQUISITO DEESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.
TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 04 (QUATRO) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DEESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
TOTAL DE VAGAS – 03 (QUATRO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –02 (DUAS) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - MATEMÁTICA - PRÉ-REQUISITO DEESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM MATEMÁTICA.
TOTAL DE VAGAS – 06 (SEIS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 05 (CINCO) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - INGLÊS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - HISTÓRIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM HISTÓRIA.
TOTAL DE VAGAS – 04 (QUATRO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 03 (TRÊS) VAGAS
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) - GEOGRAFIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM GEOGRAFIA.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – EDUCAÇÃO FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA.
TOTAL DE VAGAS – 05 (CINCO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –01 (UMA) VAGA
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – QUÍMICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (200 HORAS/AULA) – FÍSICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM FÍSICA.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UMA) VAGA
200 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (150 HORAS/AULA) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 25 (VINTE E CINCO) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA –23 VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02 (DUAS) VAGAS.
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

PROFESSOR INTÉRPRETE, LIBRAS E MULTIFUNCIONAL E OUTRAS ESPECIALIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO.
TOTAL DE VAGAS – 05 VAGAS PARA ESPECIALIDADE MULTIFUNCIONAL, 05 VAGAS – PROFISSIONAL DE LIBRAS, 01 PROFIFIONAL HABILITADO PARA BRAILE.
AMPLA CONCORRÊNCIA – 11 (ONZE) VAGA
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 02 (DUAS) VAGAS
150 HORAS/AULA – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00, COM FORMAÇÃO MAGISTÉRIO E R$ 1.600,00 COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

MERENDEIROS, (30 HORAS/SEMANAIS)
TOTAL DE VAGAS – 25 (VINTE E CINCO)
AMPLA CONCORRÊNCIA – 23 (VINTE E TRÊS) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –02 (DUAS) VAGAS.
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D ou "E", IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.
TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVOS, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO.

TOTAL DE VAGAS – 20 (VINTE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 18 (DEZOITO) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

NUTRICIONISTA (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM CRN DEVIDAMENTE REGULARIZADO.
TOTAL DE VAGAS – 02 (DUAS) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 (UMA) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, (30 HORAS/SEMANAIS) – PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D ou "E", IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS E PORTADOR DE CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.
TOTAL DE VAGAS – 15 (QUINZE) VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 (CATORZE) VAGAS
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –01 (UMA) VAGA
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, (30 HORAS/SEMANAIS) –
TOTAL DE VAGAS – 27 (VINTE E SETE)
AMPLA CONCORRÊNCIA – 25 (VINTE E CINCO)
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –02 (DUAS).
30 HORAS/SEMANAIS – REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Períodos para inscrição: Pelo presente edital, torna-se reaberto prazo para inscrições, no prazo de 08 a 12 de março, de modo que o candidato deverá preencher formulário de inscrições, em meio presencial ou virtual, juntando toda a documentaçãosolicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos nos **item 3.5 ou 3.6** deste instrumento convocatório, a depender da modalidade escolhida.
3.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a quepretende concorrer, sendo de suas exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou candidata ou por procuração pública específica para essefim, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições presenciais ou, aos que desejem a inscrição por meio virtual, mediante preenchimento de formulário constante do link https://forms.gle/BFRqpE4b6pemNTs97.
3.4. Os candidatos que se inscreverem presencialmente deverão anexar em sua inscrição currículo vitae, cópia de documentos pessoais e comprovações de títulos, na forma deste edital, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, **ANEXO I**.
3.5. As inscrições presenciais serão realizadas no Colégio Municipal Pe Francisco Geraedts, localizada na Eudócia, Água Preta – PE, nos horários de 08 às 13 horas.
3.6.Aos candidatos que desejem o preenchimento do formulário de inscrição por meio virtual, deverão preencher o formulário em link indicado no item 3.3., enviando currículo vitae e todos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, assim como aqueles constantes do item 3.23 ao endereço Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, mediante SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO até a data máxima de 12 de março do corrente ano.
3.7. A experiência profissional do candidato deverá estar mencionada em seu currículo vitae afixado em sua inscrição, com as devidas comprovações.
3.8. Em nenhuma hipótese serão admitidas documentações enviadas via correios fora do prazo estabelecido, sendo consideradas as enviadas até a data final do prazo de inscrições, ainda que posteriormente recebidas.
3.9. O prosseguimento na seleção e a contratação dos profissionais estarão condicionados àcomprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo quea não apresentação da documentação comprobatória será óbice à continuidade no certame e, consequentemente, a contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.
3.10. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2** deste edital.
3.11. A inscrição será realizada mediante a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível, aos que a fizerem presencialmente, não sendo cobrado nenhum valor para o ato, o que será dispensado aos que aderirem à modalidade virtual de inscrição, mediante envio de comprovação via sedex.
3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
3.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se achamdefinidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuaisaditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegardesconhecimento.
3.15. Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serãodesconsiderados.
3.16. **Os candidatos inscritos na vigência do edital 02/2021 estão automaticamente considerados inscritos para este certame, sendo reaproveitadas suas inscrições e documentações.**
3.17. Caso o candidato anteriormente inscrito deseje complementação da documentação apresentada no ato de inscrição anterior, deverá entregar pessoalmente, ou apresentar por correios, via SEDEX com Aviso de Recebimento, em endereço indicado no item 3.6, no prazo do período de inscrição, fazendo anexar carta por ele assinada indicando expressamente o desejo na alteração de seus comprovantes de títulos.
3.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidadedo candidato.
3.19. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da AvaliaçãoGeral.
3.20. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.21. Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Possuir formação exigida para o cargo.
e) Possuir habilitação categoria "D" ou "E" para os candidatos ao cargo de motorista.
3.22. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a possedo candidato.
3.23.No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintesdocumentos:
I.Diploma ou Certidão de Curso;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA);
III. RG e CPF (CÓPIA COLORIDA);
IV. Comprovante de Residência;
V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)
VI. Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA);
VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA);
VIII. Curriculum Vitae;
IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;
X. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.
XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos candidatos inscritos ao cargo de motorista) (CÓPIA COLORIDA).
XIII. Comprovações de toda titulação e experiência profissional constante do currículo lattes.
XIV. Comprovante de ter servido como jurado.

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade daComissão de Processo Seletivo, composta por servidores da SEMED.
4.2. Em atenção à necessidade de adaptação dos atos administrativos à realidade imposta pela pandemia do coronavírus, em especial no que concerne ao distanciamento social e demais medidas tendentes à evitar a disseminação do vírus, a seleção acontecerá em duas etapas simplificadas, aos cargos de professor e de motorista, sendo a primeira referente à AvaliaçãoCurricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato ou a candidata se inscreveu, conforme este Edital e a segunda referente Avaliação prático-profissional, aos demais cargos a seleção se restringirá unicamente à análise curricular, cujas informações deverão estar devidamente comprovadas.
4.3. A classificação dos candidatos e candidatas na AvaliaçãoCurricular dos Títulos e Experiência Profissional será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO III**.
4.4. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de professor consistirá em avaliação didática aferida em exposição de aula teste com, no máximo, 10 (dez) minutos, com tema a ser divulgado 24 (vinte e quatro) horas antes da data agendada para a avaliação, no mural da secretaria, assim como no diário da AMUPE.
4.5. A Avaliação Prático-Profissional aos cargos de motorista consistirá em avaliação de habilidade técnica no manuseio do veículo escolar devidamente aferida por profissionais habilitados na avaliação de condutores.
4.6. Aos cargos de nutricionista, auxiliar de serviços gerais, merendeiros e auxiliares administrativos, o processo seletivo será realizados em uma única fase, qual seja, avaliação curricular.
4.7. A avaliação didática aos cargos de professor será realizada por comissão de avaliação composta por profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e educação.
4.8. A convocação para a segunda fase, aos cargos em que comportam a fase indicada, acontecerá em datas diversas, respeitando determinações constantes nos decretos estaduais e municipais, assim como orientações das autoridades sanitárias e de saúde, evitando aglomerações, devendo, na data convocada, o candidato apresentar-se fazendo uso de máscara de proteção individual.
4.9. A classificação geral dar-se-á na ordem crescente da pontuação final de todos oscandidatos.
4.10. Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serãoadotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.
b) Candidatos que tenham servido à Justiça penal como jurado, conforme disposição do artigo 440 do Código de Processo Penal;
c) Candidatos com maior idade;
d) Maior pontuação na análise do currículo;
e) Maior tempo de experiência profissional na área;
f) Sorteio público.
4.11. Serão destinadas o mínimo de 5% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei8112/90, artigo 5º, §2º.
4.10. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.
4.11. Serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) dos pontos previstos na primeira etapa desta seleção.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

5.1. A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Água Preta – PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.
5.2. A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação deResultados.
5.3. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.
5.4. A Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação doscandidatos aprovados após o resultado final.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuadaconforme pontuação estabelecida no **ANEXO III**.
6.2. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO III.**
6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO III.**
6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO III,** serão desconsiderados.
6.5. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissãodo Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1.**

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário daAMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE e site da prefeitura municipal da Água Preta, http://www.aguapreta.pe.gov.br/
6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise comclareza das informações neles contidas.
6.8. Apenas serão aceitos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.9. Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional seráconsiderado uma única vez.
6.10.Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
6.11. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dosTítulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidatoe eliminação do Processo Seletivo.
6.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, nãoserá considerada para fins de pontuação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.
7.2. Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimentoespecífico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria ExecutivaMunicipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, na data assinalada no cronogramade eventos deste instrumento convocatório.
7.3. Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.
7.4. O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:
a) Preencher o recurso com letra legível.
b) Apresentar argumentações claras e concisas.
7.5. A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo emúltima instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suasdecisões.
7.6. Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feitadiretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, mediante publicação no Diário daAMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.
8.1.1.Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na datainformada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO VII**. A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.
8.1.2.A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se descriminados neste Edital.
8.2. A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.
8.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
8.4. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
8.5. São requisitos básicos para contratação:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
e) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
f) Não incorrer nas incompatibilidades).
g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” para aqueles aprovados ao cargo de motorista.
8.6. As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:
a) Quando conveniente ao interesse público;
b) Pelo término do prazo contratual;
c) Pelo desaparecimento da necessidade pública;
d) Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
e) Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.
8.7. Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratosrescindidos pela Administração.
8.8. Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
8.9. O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2021, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

9. DOS PRAZOS

9.1. Cronograma

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
05 de março de 2021	Publicação do edital de reabertura das inscrições.
08 a 12 de março de 2021	Período de Inscrições
17 de março de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
18 e 19 de março de 2021	Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
22 de março de 2021	Resultado definitivo e convocação para prova prático-profissional com sorteio dos temas aos cargos de professor, convocação para avaliação prático-profissional aos cargos de motorista e avaliação dissertativa aos demais cargos.
23 a 26 de março de 2021	Provas prático-profissional (professores e motoristas) e dissertativa
30 de março de 2021	Divulgação do Resultado preliminar da segunda fase
31 de março de 2021	Prazo recursal em face da segunda fase do certame.
02 de abril de 2021	Resultado definitivo do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo dassanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Executiva Municipal deEducação, Esportes e Cultura da Água Preta – PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicaro processo.
10.3. A inscrição docandidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.4. A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa dedireito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer doprazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação doscandidatos.
10.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.
10.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade da Água Preta – PE.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivoaté a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado,posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Água Preta, 04 de março de 2021.

EMANUELLE KÁSSIA BRASIL DE MELO
Secretária Executiva de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO I - ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:
I. NOME DO CANDIDATO;
II. CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.
OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DA INSCRIÇÃO.
ATENÇÃO!!! ENVELOPE DEVE SER LACRADOCOM A FICHA DE INSCRIÇÃO DENTRO E IDENTIFICAÇÃODO CANDIDATO NA PARTE DE FORA, NA FRENTE DO CANDIDATO, APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS COM OS ORIGINAIS.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARGO
Assinalar cargo pretendido

NÍVEL SUPERIOR:
Professor(a) do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano ( )
Professor(a) do Ensino Fundamental II com Licenciatura em:
Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Ciências ( )
História ( ) Geografia ( ) Educação Física ( )

NÍVEL NORMAL MÉDIO:
Professor(a) de Creche ( ) Professor(a) de Ed. Infantil ( )
Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Educação Especial ( )

EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Intérprete ( ) Libras ( ) Sala Multifuncional ( )

NÍVEL MÉDIO:
Auxiliar Administrativo ( )

2 - DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ NIS: _____
RG: _____ CPF: _____ SEXO: M ( ) F ( )
Data de nascimento: ____/_____/_____, Nome da mãe: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Cep: _____ Telefone: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Instituição em que concluiu o FUNDAMENTALI, MÉDIO, NORMAL MÉDIO OU SUPERIOR. (responder com último nível cursado)
NOME: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____
LOCAL: _____
OUTROS CURSOS:
BACHARELADO ( ) ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” **(**) MESTRADO **(**) DOUTORADO ( )

3 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
( ) NÃO ( ) SIM QUAL : _____CID: _____

4- OBS: A experiência profissional do candidato ou da candidata deverão ser indicados em currículo lattes anexado à ficha de inscrição, conforme previsão em edital, cuja documentos comprobatórios sejam apresentados na forma especificada, quer seja através da entrega presencial ou via correios, tudo conforme previsão em edital.

ASSINATURA DO CANDIDATO:
_____

Água Preta, _____ de Março de 2021.

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Água Preta, _____ de Fevereiro de 2021.
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva Municipal de Educação, esportes e cultura - Edital 02/2021

Candidato:_____
Número de inscrição: _____ Cargo: _____
_____

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:
ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:

Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por ano comprovadamente trabalhado. (máximo de 60 pontos)
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 15 horas/aula	10 pontos por certificado. (máximo de 30 pontos)
Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Especialização na área para qual ocandidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontospor curso. (máximo de 10 pontos)
TOTAL	100 Pontos

ANEXO IV
ITEM DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO EM PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL AO CARGO DE PROFESSOR(A).

1. Plano de aula	10 pontos
2. Organização do conteúdo (coerência)	10 pontos
3. Domínio do conteúdo trabalhado	20 pontos
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos	25 pontos
5. Domínio dos procedimentos didáticos	10 pontos
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	10 pontos
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações	05 pontos
8. Adequação ao tempo disponível	05 pontos
9. Referências bibliográficas	05 pontos
TOTAL	**100 pontos**

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SEGUNDA FASE - MOTORISTA

Capacidade e atenção de promover o embarque e desembarque seguro dos estudantes, com correto acionamento na abertura e fechamento das portas.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito. 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Ajuste dos equipamentos obrigatórios de acordo com o que diz a direção defensiva (ajustes nos retrovisores) para uma visão ampla de ambos dos lados do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Conhecimento do painel elétrico de comando do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Acionamento e utilização correta da plataforma de acesso a cadeirantes.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 15 – Pontos ao candidato que cumprir o requisito.
Uso adequado da tração.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 20 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Localização e uso adequado dos equipamentos obrigatórios de segurança e reparo emergencial do veículo.	0 – Pontos ao candidato que não cumprir o requisito 20 – Pontos ao candidato que cumprir satisfatoriamente o requisito.
Total	100 pontos

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO
NOME:_____ RG:_____CPF:_____
Ao
Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ Solicito revisão de _____, pela seguintes razões: _____

Água Preta, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
1. Preencher o recurso com letra legível e de forma;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura na data da convocação, munidos dos originais dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:
I. Diploma ou Certidão de Curso;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. RG e CPF;

IV. Comprovante de Residência;
V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição;
VI. Carteira de Trabalho;
VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
VIII. Curriculum Vitae;
IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administraçãopública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;
X. 2 fotos 3x4 recentes;
XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.
XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos cargos de motorista).

ANEXO VII
DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura na data da convocação, munidos dos originais dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:
I. Diploma ou Certidão de Curso;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. RG e CPF;
IV. Comprovante de Residência;
V. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição;
VI. Carteira de Trabalho;
VII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
VIII. Curriculum Vitae;
IX. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administraçãopública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado;
X. 2 fotos 3x4 recentes;
XI. Certificados de cursos de aperfeiçoamento.
XII. Carteira Nacional de Habilitação (aos cargos de motorista).

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F21ABE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **Tereza Simone da Silva Flor**, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de análise de títulos e experiência profissional da seleção pública simplificada – Edital nº 001/2021, destinados a selecionar candidatos para a contratação por tempo determinado, conforme listagem abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO ACADEMICA	PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA	1,5	3,5	5,0
2º	CÍCERA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	1,5	3,0	4,5
3º	FABIOLA CRISTINA MACHADO DE VASCONCELOS	0,5	4,0	4,5
4º	MARIENE PERERIA DA SILVA	1,5	2,5	4,0
5º	MARIANA DOS SANTOS SILVA	1,5	2,5	4,0
6º	GEANDRA LAET FERREIRA VILELA	1,5	2,0	3,5
7º	CILENE BARBOSA DOS SANTOS	1,5	1,5	3,0
	DANIELA GOMES DE ARAÚJO	1,5	0,5	2,0
	JEYSE EVELIN FERREIRA DE SOUZA	0,5	-	0,5
	ANA LETICIA LIMA SOUZA	0,5	-	0,5
	JACKELLYNNE VANESCA DE LIMA SOUZA	0.5	-	0,5
	ALTIENE MARIA ALVES GOES BISPO	0,5	-	0,5

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO ACADEMICA	PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARIA TASSIANA JOANA DE SOUZA NUNES	2,5	2,5	5,0
2º	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	2,5	1,5	4,0
3º	RAQUEL BERNARDINO MAGALHAES	1,5	1,5	3,0
	PEDRO VITOR RODRIGUES ESTIMA	1,5	0,5	2,0
	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	1,5	-	1,5
	EDMARVIN CARLOS DA SILVA	0,5	-	0,5
	RAFAELA PATRICIA DA COSTA	0,5	-	0,5

Os demais candidatos não foram classificados, tendo em vista não atenderem os requisitos do instrumento convocatório.
O candidato que desejar a submissão de recursos sobre este resultado preliminar, realizar nos termos do item 7 do Edital nº 001/2021.

Betânia/PE, 05 de março de 2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:240305C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021 RESULTADO 1ª ETAPA - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 002/2021 RESULTADO 1ª ETAPA - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Total de pontos	Resultado
01	Maria Eliane Nogueira dos Santos	10	2	-	10	22	Classificada
02	Marta Kerly dos Santos Almeida	10	2	-	0	12	Classificada

Brejinho, 04 de março de 2021.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADOR(A) 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Total de pontos	Resultado
01	Fátima Raquel Sena de Lucena	10	2	-	10	22	Classificada
02	Maria Da Guia Santos da Silva*	0	2	-	0	2	Classificada

Observação: *A candidata não apresentou o documento comprobatório de diploma de graduação.

Brejinho, 04 de março de 2021.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
COORDENADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato (10 pontos)	Pós-graduação em nível de especialização (2 pontos)	Pós-graduação em nível de mestrado (3 pontos)	Curso de formação continuada (10 pontos)	Total de pontos	Resultado
01	Luzia Travassos de Lucena Costa	10	2	-	10	22	Classificada

Brejinho, 04 de março de 2021.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:98EEE968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/03/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira PE, CEP 56.800-000, telefone (87) 3838-2872 (87) 9 9976-3516, e-mail eletroniksboy@gmail.com, representada por seu titular o Sr. Fábio Lucas Whylace e Silva, RG nº 7.803.650 SDS PE, CPF nº 093.869.104-03.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PREF	EDUCAÇÃO	FMAS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	**MICROFONE**, TIPO: DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EVENTOS E CERIMONIAIS, APLICAÇÃO: ELETRONICAS	UND	MICROFONE COM FIO 1.5M LE-905 - LELONG		15	1	**16**	R$ 100,00	R$ 1.600,00
18	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE: USB E WIFI	UND	MULTIFUNCIONAL CANON G3110	7	15	3	**25**	R$ 1.026,00	R$ 25.650,00
20	**CPU,** PROCESSADOR CORE 15, 8GB DE MEMORIA RAM, DDR3, HD 500 GB, PLACA DE VÍDEO 1 GB ONBOARD, COM **TECLADO** USE COM FIO E **MOUSE** USB COM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	CPU: PREMIUM BUSINESS INTEL CORE 15 II MEM 8GB HD 500GB PLACA DE VIDEO 1GB TECLADO BRIGHT 0014 MOUSE KT-M611 MOD.: PB158G5002G	12	20	3	**35**	R$ 1.417,14	R$ 49.599,90
23	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115/127/220 V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 6, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 1000 VA	UND	ENERGYLUX 1000VA	5	15		**20**	R$ 147,00	R$ 2.940,00
24	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE: 600 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:	UND	ENERGYLUX 600VA	12	15		**27**	R$ 222,00	R$ 5.994,00

	BIVOLT V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 115V, VARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 SAÍDAS, LINHA FAX/MODEM, BATERIA COM AUTONOMIADE								
26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO ATX	UND	FONTE ATX 500W KT-522 - KETCHUP	5	15		**20**	R$ 136,90	R$ 2.738,00

Total Global **R$ 88.521,90 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

F Lucas W E Silva ME
FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BE3D9A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/03/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com sede à Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, Paulista PE, CEP 53.413-230, telefone (81) 3071-1996 (81) 3471-2550, e-mail vendas@3pdistribuidora.com.br, representada por sua titular a Sra. Mariana Camilo Otaviano da Silva, RG nº 7.218.123 SDS PE, CPF nº 057.544.674-94.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	EDUCAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	**PROJETOR IMAGEM**, TIPO IMAGEM: FILME, TIPO FOCO: AUTO FOCO, VOLTAGEM: 220 V, CARACTER´STICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO	UND	GDT MODELO: 1000	20	**20**	R$ 1.950,00	R$ 39.000,00

Total Global **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

3P Distribuidora E Comércio De Informática LTDA
MARIANA CAMILO OTAVIANO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3A4E3611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/03/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, com sede à Rua José Vidal, nº 20, Morada Nova, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, telefone (87) 9 9124-8064, e-mail nuneslicitacao@yahoo.com, representada por sua titular a Sra. Emilia Tenório Marques da Fonseca Nunes, RG nº 6844779 SDS PE, CPF nº 052.699.904-74.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PREF	EDUCAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE: 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 115 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADO), QUANTIDADE DE TOMADAS SAÍDA: 4	UND	ENERGY LUX/MOD. ESTABILIZADOR DE 300VA	5	15	**20**	R$ 96,95	R$ 1.939,00

Total Global **R$ 1.939,00 (um mil, novecentos e trinta e nove reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Nunes & Tenorio LTDA
EMILIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29AD9A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª 005/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.342/0001-98, com sede administrativa na Praça São José, 95 - São José - Carpina (PE), CEP 55.815-040, através do seu gestor da Secretaria Municipal de Administração, Sr. SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, residente na Rua P, 12, Bairro Santo Antônio - Carpina – PE, CEP: 55.814-100, portadora da cédula de identidade nº 6122274 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 008.932.324-67 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 29/05/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 021/2014, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos destinados aos veículos da Frota Municipal de CARPINA - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa: **BATALHA AUTO SERVIÇE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP,** com sede na Estrada da Batalha, 562, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-010, inscrita no CNPJ 09.239.373/0001-94, neste ato representado pelo Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF/MF 138.546.664-20, RG nº 1.360.068 SDS/PE.

MOTO						
LOTE 01						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	XRE 300	HONDA	PET 5039	2011/2011	2.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	XRE 300	HONDA	PFE 4390	2011/2011	2.000,00	
					4.000,00	
MOTO						
LOTE 02						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	EN125 YES SE	SUZUKI	PGF 4118	2011/2012	2.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					2.000,00	

MOTO						
LOTE 03						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	BROS	HONDA	KJF-2726	2005/2005	2.000,00	22% (vinte e dois por cento)
VALOR TOTAL					2.000,00	
MOTO						
LOTE 04						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	125 ES	SUZUKI	KHX-4576	2004/2004	2.000,00	22% (vinte e dois por cento)
VALOR TOTAL					2.000,00	
MOTO						
LOTE 05						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	YBR 125I FACTOR	YAMAHA	PCX 4153	2017/2018	1.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					1.000,00	
VEÍCULO DE PEQUENO PORTE						
LOTE 06						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	MONTANA	CHEVROLET	PDV-5039	2013/2014	5.000,00	25% (vinte e cinco por cento)
					5.000,00	
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
LOTE 07						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	GOL 1.6	VOLKSWAGEM	PEM 4009	2011/2012	14.600,00	22% (vinte e dois por cento)
					14.600,00	
VEÍCULO DE PEQUENO PORTE						
LOTE 08						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	UNO	FIAT	PFO-8872	2011/2012	10.000,00	22% (vinte e dois por cento)
VALOR TOTAL					10.000,00	
VEÍCULO DE PEQUENO PORTE						
LOTE 09						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	PEN-2995	2011/2011	10.000,00	22% (vinte e dois por cento)
VALOR TOTAL					10.000,00	
VEÍCULO DE PEQUENO PORTE						
LOTE 10						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	FIORINO	FIAT	0YX-2505	2013/2014	10.000,00	27% (vinte e sete por cento)
2	FIORINO	FIAT	OYX-2285	2014/2014	10.000,00	
3	FIORINO	FIAT	PGV-0156	2018/2018	10.000,00	
4	FIORINO	FIAT	PCK-3143	2017/2018	10.000,00	
5	FIORINO	FIAT	PCX-3483	2017/2018	10.000,00	
6	FIORINO	FIAT	PCX-3573	2017/2018	10.000,00	
7	FIORINO	FIAT	PCW-5808	2018/2019	10.000,00	
8	FIORINO	FIAT	QYE-9742	2019/2020	10.000,00	
VALOR TOTAL					80.000,00	
VEÍCULO DE PEQUENO PORTE						
LOTE 11						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	MOB	FIAT	PDI-0982	2016/2017	5.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	MOB	FIAT	PDI-0952	2016/2017	5.000,00	
3	MOB	FIAT	QYE-7668	2019/2020	5.000,00	
4	MOB	FIAT	QYE-7528	2019/2020	5.000,00	
VALOR TOTAL					20.000,00	
VEÍCULO DE PEQUENO PORTE						
LOTE 12						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
2	ONIX	CHEVROLET	PDP5935	2018/2018	7.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	ONIX	CHEVROLET	PDP-5965	2018/2018	7.000,00	
VALOR TOTAL					14.000,00	
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
LOTE 13						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	PALIO FIRE	FIAT	PCF 5786	2015/2015	7.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	PALIO FIRE	FIAT	PCF 6016	2015/2015	7.000,00	
					14.000,00	
VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						
LOTE 14						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	KOMBI	VOLKSWAGEM	KLL - 4816	2013/2014	5.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	KOMBI	VOLKSWAGEM	PGC-2158	2013/2014	5.000,00	
3	KOMBI	VOLKSWAGEM	KLL-4816	2013/2014	5.000,00	
					15.000,00	
VEÍCULO DE MÉDIO PORTE						
LOTE 15						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	DUCATO	FIAT	PGB-9234	2012/2013	14.600,00	22% (vinte e dois por cento)
2	DUCATO	FIAT	OYX-2155	2013/2014	14.600,00	
VALOR TOTAL					29.200,00	
VEÍCULO DE MÉDIO PORTE						
LOTE 16						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	AMAROK	VOKSWAGEN	OYR-1105	2014/2014	15.000,00	22% (vinte e dois por cento)
VALOR TOTAL					15.000,00	
VEÍCULO DE MÉDIO PORTE						
LOTE 17						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	SPRINTER	MERCEDES BENS	PGZ-5059	2018/2019	13.000,00	22% (vinte e dois por cento)

2	SPRINTER	MERCEDES BENS	PGZ-4819	2018/2019	13.000,00	
VALOR TOTAL					26.000,00	
VEÍCULO DE MÉDIO PORTE						
LOTE 18						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	MASTER	RENAULT	PDM-9604	2018/2019	16.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	MASTER	RENAULT	PDM-9544	2018/2019	16.000,00	
VALOR TOTAL					32.000,00	
VEÍCULO DE MÉDIO PORTE						
LOTE 19						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	S-10	CHEVROLET	PCE-9795	2014/2015	10.000,00	22% (vinte e dois por cento)
VALOR TOTAL					10.000,00	
VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						
LOTE 20						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	CAMINHONETE S10 ADV FD2	CHEVROLET	PDP 8925	2018/2019	14.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					14.000,00	
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
LOTE 21 - COTA EXCLUSIVO 25%						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGD 7565	2012/2013	5.750,00	22% (vinte e dois por cento)
2	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGD 7655	2012/2013	5.750,00	
3	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEN 0515	2010/2011	5.750,00	
4	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEN 0705	2010/2011	5.750,00	
5	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEN 0895	2010/2011	5.750,00	
6	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEO 7548	2010/2011	5.750,00	
7	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFD 1784	2010/2011	5.750,00	
8	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFM 7450	2010/2011	5.750,00	
9	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KFW 2194	2010/2010	5.750,00	
10	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KGI 8137	2010/2010	5.750,00	
11	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KGI 8357	2010/2010	5.750,00	
12	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KHZ 6158	2010/2010	5.750,00	
13	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KHZ 6168	2010/2010	5.750,00	
14	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PET 0841	2010/2010	5.750,00	
15	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFC 3639	2010/2010	5.750,00	
16	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFC 3699	2010/2010	5.750,00	
17	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFG 2389	2010/2010	5.750,00	
18	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KHX 2668	2002/2002	5.750,00	
19	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGO-6103	2012/2013	5.750,00	
20	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGO-6203	2012/2013	5.750,00	
21	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGO-6163	2012/2013	5.750,00	
22	ONIBUS	VOKSWAGEN	PGD-7655	2012/2013	5.000,00	
23	ONIBUS	VOKSWAGEN	PFC-3739	2010/2010	5.000,00	
24	MICRO ONIBUS	VOKSWAGEN	PDB-9370	2018/2019	5.000,00	
					135.750,00	
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
LOTE 22 - COTA ABERTO 75%						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGD 7565	2012/2013	17.250,00	22% (vinte e dois por cento)
2	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGD 7655	2012/2013	17.250,00	
3	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEN 0515	2010/2011	17.250,00	
4	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEN 0705	2010/2011	17.250,00	
5	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEN 0895	2010/2011	17.250,00	
6	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PEO 7548	2010/2011	17.250,00	
7	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFD 1784	2010/2011	17.250,00	
8	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFM 7450	2010/2011	17.250,00	
9	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KFW 2194	2010/2010	17.250,00	
10	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KGI 8137	2010/2010	17.250,00	
11	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KGI 8357	2010/2010	17.250,00	
12	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KHZ 6158	2010/2010	17.250,00	
13	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KHZ 6168	2010/2010	17.250,00	
14	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PET 0841	2010/2010	17.250,00	
15	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFC 3639	2010/2010	17.250,00	
16	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFC 3699	2010/2010	17.250,00	
17	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PFG 2389	2010/2010	17.250,00	
18	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	KHX 2668	2002/2002	17.250,00	
19	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGO-6103	2012/2013	17.250,00	
20	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGO-6203	2012/2013	17.250,00	
21	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	PGO-6163	2012/2013	17.250,00	
22	ONIBUS	VOKSWAGEN	PGD-7655	2012/2013	15.000,00	
23	ONIBUS	VOKSWAGEN	PFC-3739	2010/2010	15.000,00	
24	MICRO ONIBUS	VOKSWAGEN	PDB-9370	2018/2019	15.000,00	
					407.250,00	
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
LOTE 23						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	MICRO ONIBUS	VOLARE MARCOPOLO	PGI 9865	2013/2013	18.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	ÔNIBUS	VOLARE	PGD 5173	2012/2013	18.000,00	
					36.000,00	
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
LOTE 24						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	CAMINHÃO SKY	VOLKSWAGEM	PDV 8808	2017/2018	30.000,00	22% (vinte e dois por cento)
2	CAMINHÃO PIPA	VOLKSWAGEM	OYR 0270	2014/2014	40.000,00	
					70.000,00	
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
LOTE 25						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO/MOD**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**

1	CAMINHÃO ATRON	MERCEDES BENZ	PGL 8068	2013/2013	40.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					40.000,00	
VEÍCULOS PESADOS						
LOTE 26 - COTA EXCLUSINO 25%						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**SERIE**	**ANO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	CAT0120KCJAP03714	2013	37.500,00	22% (vinte e dois por cento)
					37.500,00	
VEÍCULOS PESADOS						
LOTE 27 - COTA ABERTO 75%						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**SERIE**	**ANO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	CAT0120KCJAP03714	2013	112.500,00	22% (vinte e dois por cento)
					112.500,00	
VEÍCULOS PESADOS						
LOTE 28 - COTA EXCLUSIVO 25%						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**SERIE**	**ANO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	BMC - HYUNDAI	HL740-9BD 0686	2013	25.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					25.000,00	
VEÍCULOS PESADOS						
LOTE 29 - COTA ABERTO 75%						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**SERIE**	**ANO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	BMC - HYUNDAI	HL740-9BD 0686	2013	75.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					75.000,00	
VEÍCULOS PESADOS						
LOTE 30						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**SERIE**	**ANO**	**VALOR ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO POR PEÇA %**
1	5090E	JOHN DEERE	1BM5090ELD4000277	2013	20.000,00	22% (vinte e dois por cento)
					20.000,00	
LOTE 31						
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 24						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSWAGEM	200	153,60	30.720,00	
LOTE 32						
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 25						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	MERCEDES BENZ	100	156,00	15.600,00	
LOTE 33						
VEÍCULOS PESADOS – COM REFERÊNCIA AO LOTE 26 E 27						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	CATERPILLAR	100	182,40	18.240,00	
LOTE 34						
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 28 E 29						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	BMC - HYUNDAI	100	184,80	18.480,00	
LOTE 35						
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 06						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	CHEVROLET	100	172,80	17.280,00	
LOTE 36						
VEÍCULOS PESADOS – COM REFERÊNCIA AO LOTE 30						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	JOHN DEERE	100	184,56	18.456,00	
LOTE 37						
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 07						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSWAGEM	100	172,80	17.280,00	
LOTE 38						
VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 19						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	CHEVROLET	100	172,80	17.280,00	
LOTE 39						
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 13						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	200	205,20	41.040,00	
LOTE 40						
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 14						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSWAGEM	180	194,40	34.992,00	
LOTE 41						
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 23						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	MARCOPOLO VOLARE	180	205,20	36.936,00	
LOTE 42 - COTA EXCLUSIVO 25%						
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 10						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	175	205,20	35.910,00	
LOTE 43 - COTA ABERTO 75%						
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 10						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	525	205,20	107.730,00	
LOTE 44						
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 08						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	120	205,20	24.624,00	
LOTE 45						
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 11						
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**	
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	120	205,20	24.624,00	
LOTE 46						
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 09						

ITEM	MODELO	FABRICANTE	QUANT.HORA	PRECO HORA/HOMEM	TOTAL
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSVAGEN	130	194,40	25.272,00
LOTE 47 - COTA EXCLUSIVO 25%					
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 12					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	CHEVROLET	100	172,80	17.280,00
LOTE 48 - COTA ABERTO 75%					
VEÍCULO PEQUENO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 12					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	CHEVROLET	300	172,80	51.840,00
LOTE 49 - COTA EXCLUSIVO 25%					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 15					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	75	230,40	17.280,00
LOTE 50 - COTA ABERTO 75%					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 15					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	FIAT	225	230,40	51.840,00
LOTE 51					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 16					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSVAGEN	100	208,08	20.808,00
LOTE 52 - COTA EXCLUSIVA 25%					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 17					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	MERCEDES BENS	100	187,20	18.720,00
LOTE 53 - COTA ABERTO 75%					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 17					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	MERCEDES BENS	300	187,20	56.160,00
LOTE 54 - COTA EXCLUSIVO 25%					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 18					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	RENAUT	85	187,20	15.912,00
LOTE 55 - COTA ABERTO 75%					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 18					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	RENAUT	300	187,20	56.160,00
LOTE 56					
VEÍCULO MEDIO PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 20					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	CHEVROLET	100	172,80	17.280,00
LOTE 57 - COTA EXCLUSIVA 25%					
VEÍCULO GRANDE PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 21 E 22					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSVAGEN	380	180,00	68.400,00
LOTE 58 - COTA ABERTO 75%					
VEÍCULO GRANDE PORTE - COM REFERÊNCIA AO LOTE 21 E 22					
ITEM	**MODELO**	**FABRICANTE**	**QUANT.HORA**	**PRECO HORA/HOMEM**	**TOTAL**
1	SERVICOS DE REPOSICAO E MANUTENCAO	VOLKSVAGEN	1140	180,00	205.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de CARPINA (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carpina/PE, 01 de junho de 2020.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal De Administração
Prefeitura Municipal De Carpina
Contratante

BATALHA AUTO SERVIÇE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FA0715D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃI DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA **PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES , CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVÉS DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS. EM RAZÃO DO ISOLAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID 19**

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO **ONDE LÊ**

Nº DO CREDENCIAMENTO	NOME	CPF/CNPJ
01	LAURA FERNANDA DA SILVA	107.349.484-50
02	IRANILDES SOUZA LEITE	066.034.504-88
03	ALEXANDRE PEREIRA MARIANO	075.486.144-97
04	IVANILSON RIAN DE OLIVEIRA	163.402.284-02
05	CICERO CALIXTO FERREIRA	063.091.114-26
06	RAUL SCHILKS REGIS CALADO	068.964.284-90
07	EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	631.094.414-20
08	JOSÉ REIS DE MELO JUNIOR	031.490.244-98
09	RAFAEL VICTOR DA SILVA	044.899.534-45
10	WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA	060.068.184-00
11	JAMERSON DAVID DA SILVA ALBURQUERQUE	112.678.844-95
12	EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA	050.710.214-20
13	ALEXSSANDRO DA SILVA FERREIRA	095.082.784-39
14	KAMYLA PAULINO DA SILVA	063.921.814-82
15	JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA	091.301.564-40
16	MARIA CLAUDECY DA SILVA	092.533.954-78
17	GERSON DO NASCIMENTO SILVA	073.611.354-12
18	EMERSON CESÁRIO BARBOSA	031.687.904-51
19	EDNALDO JOSÉ FRANCISCO	064.987.574-50
20	WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS	084.597.194-80
21	RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	115.581.894-67
22	FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS	066.576.854-08
23	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA	055.373.504-75
24	JEFFERSON CÍCERO PEREIRA	069.137.644-13
25	ROAN PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	888.137.544-34
26	MANUEL SEVERINO DA SILVA	612.180.904-30
27	VANDERSON DO NASCIMENTO LIMA	066.416.934-14
28	ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO	118.994.704-84
29	CLODOMIR	13.009.120/0001-00
30	JOSELMO JOSÉ DOS SANTOS	882.050.024-87
31	P.L.G GABINO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI	34.970.427/0001-34
32	C.C PAES BARRETTO EIRELI-ME	27.486.144/0001-56
33	ANTONIO DIONIZIO DA SILVA	047.566.754-92
34	GILMAR LOPES DA SILVA	056.556.404-81
35	WEDSON DA SILVA FRANCISCO	121.037.324.64
36	ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES	132.610.444-62
37	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS	35.789.566/0001-29

LEIA-SE:

Nº DO CREDENCIAMENTO	NOME	CPF/CNPJ
01	LAURA FERNANDA DA SILVA	107.349.484-50
02	IRANILDES SOUZA LEITE	066.034.504-88
03	ALEXANDRE PEREIRA MARIANO	075.486.144-97
04	IVANILSON RIAN DE OLIVEIRA	163.402.284-02
05	CICERO CALIXTO FERREIRA	063.091.114-26

06	RAUL SCHILKS REGIS CALADO	068.964.284-90
07	EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	631.094.414-20
08	JOSÉ REIS DE MELO JUNIOR	031.490.244-98
09	RAFAEL VICTOR DA SILVA	044.899.534-45
10	WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA	060.068.184-00
11	JAMERSON DAVID DA SILVA ALBURQUERQUE	112.678.844-95
12	EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA	050.710.214-20
13	ALEXSSANDRO DA SILVA FERREIRA	095.082.784-39
14	KAMYLA PAULINO DA SILVA	063.921.814-82
15	JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA	091.301.564-40
16	MARIA CLAUDECY DA SILVA	092.533.954-78
17	GERSON DO NASCIMENTO SILVA	073.611.354-12
18	EMERSON CESÁRIO BARBOSA	031.687.904-51
19	EDNALDO JOSÉ FRANCISCO	064.987.574-50
20	WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS	084.597.194-80
21	RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	115.581.894-67
22	FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS	066.576.854-08
23	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA	055.373.504-75
24	JEFFERSON CÍCERO PEREIRA	069.137.644-13
25	ROAN PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	888.137.544-34
26	MANUEL SEVERINO DA SILVA	612.180.904-30
27	VANDERSON DO NASCIMENTO LIMA	066.416.934-14
28	ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO	118.994.704-84
29	CLODOMIR DAMASCENA PRODUÇOES	13.009.120/0001-00
30	JOSELMO JOSÉ DOS SANTOS	882.050.024-87
31	P.L.G GABINO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI	34.970.427/0001-34
32	C.C PAES BARRETTO EIRELI-ME	27.486.144/0001-56
33	ANTONIO DIONIZIO DA SILVA	047.566.754-92
34	GILMAR LOPES DA SILVA	056.556.404-81
35	WEDSON DA SILVA FRANCISCO	121.037.324.64
36	ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES	132.610.444-62
37	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS	35.789.566/0001-29
38	VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS ME	15.746823/0001-38
39	SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME	29.252.342/0001-80

Itapissuma, 03 de março de 2021.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:753E58E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.480.777/0001-54, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, bairro Centro, Município de Jataúba – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADALMYR DE SOUSA HOLANDA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.693.181 SDS PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 031.092.804-42, residente e domiciliado na Rua José Cupertino de Melo, nº 04, Bairro Boa Vista, no município de Jataúba/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021** homologado no dia 25 de fevereiro conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021,** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 35.693.605/0001-90, situada na Rodovia PE 160, S/N, KM 38, Bairro Augusto de Melo, Jataúba-PE, aqui representada por **OSAEL INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 9.457.49 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 391.085.034-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrônio Barbosa, 60, Bairro Centro, no município de Jataúba/PE, doravante denominada simplesmente de **Fornecedor Registrado;** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 002/2018; da Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar 147/14 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as condições a seguir expostas resolvem registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura e de todas as Secretarias do município de Jataúba/PE**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO.

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

Item	Combustíveis	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	144.000	Litro	R$ 5,239	R$ 754.416,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	12.000	Litro	R$ 4,215	R$ 50.580,00
Item	**Filtros de óleo e óleo lubrificante**	**Quant.**	**Unid.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	FLUIDO PARA FREIO	20	Fr. c/500 ml	R$ 17,90	R$ 358,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40 1LT	160	Litro	R$ 26,85	R$ 4.296,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 1LT	160	Litro	R$ 25,90	R$ 4.144,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 5W30 1LT	160	Litro	R$ 29,85	R$ 4.776,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRÁULICO 1LT	80	Litro	R$ 17,90	R$ 1.432,00
Item	**Filtros de Ar**	**Quantidade**	**Unidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
17	MOTOR FIAT UNO MILLE / FIORINO	100	Unidade	R$ 24,90	R$ 2.490,00
24	MOTOR FIAT TORO	20	Unidade	R$ 55,70	R$ 1.114,00
Item	**Filtro de Combustível**	**Quantidade**	**Unidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
30	MOTOR FIAT TORO	40	Unidade	R$ 123,40	R$ 4.936,00
Item	**Filtro de Óleo**	**Quantidade**	**Unidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
31	MOTOR FIAT UNO MILLE / FIORINO	180	Unidade	R$ 16,900	R$ 3.042,00
34	MOTOR MOBI	160	Unidade	R$ 15,000	R$ 2.400,00
38	MOTOR FIAT TORO	40	Unidade	R$ 35,800	R$ 1.432,00

Valor Total do Fornecedor R$ 835.416,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)

2.2. . Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no artigo 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

2.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

2.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

2.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

2.5. Definido o valor máximo a ser pago pela contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços:

a) Município de Jataúba, englobando todas as suas Secretarias;
b) Fundo Municipal de Saúde de Jataúba;
c) Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba; e

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4.1. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

4.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

4.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública municipal não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
b) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado globalmente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.
e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes neste Registro de Preços serão firmadas com Órgão Gerenciador, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra/fornecimento, será de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

5.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra/Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

5.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

5.5. É permitido ao Órgão Gerenciador, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no artigo 15, § 4º, da 8.666/93.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos do Decreto Municipal nº 012/2009, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. **DO FORNECIMENTO DOS BENS**

7.1. O fornecimento dos bens dar-se-á de acordo com as determinações do contrante, consoante oportunidade e conveniência administrativas, observada a necessidade indicada na requisição formal de cada unidade requisitante, conforme quantitativos previsto neste Edital, observando-se, em todo caso, as definições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O serviço de fornecimento dos combustíveis, bem como o restante do material, deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (posto de combustível instalado no perímetro urbano deste município), diariamente se preciso, durante um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste registro de preços será recebido:

a) Provisoriamente: os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.
b) Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que nao se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

8.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.6. Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilização do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário/transferência em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestado o verso, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

9.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura um documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento.

9.3. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

a. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 21.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome da CONTRATANTE, conforme quantitativos específicos, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.8. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

9.9. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

9.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

9.10.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s)

9.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.12. Atualização Monetária:

9.12.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

10.3. Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços efetivamente executados.

10.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
11.1.1**.** Disponibilizar, imediatamente após a formalização do ajuste, o atendimento e abastecimento dos veículos do Município de Jataúba com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, assim como os demais bens (óleos lubrificantes e filtros) licitados;
11.1.2. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
11.1.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao abastecimento do(s) veículo(s) do Município de Jataúba;
11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada no certame;
11.1.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, nos padrões exigidos pela ANP, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
11.1.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;
11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
11.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis e bens fornecidos; e
11.1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE e nas normas contratuais e editalícias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1.Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;
12.1.2.Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
12.1.4.Emitir as ordens de fornecimento em formulário padrão a ser confirmado/ratificado pela CONTRATADA; e
12.1.5.Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados.
12.1.6.Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
12.1.7.Promover a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.
12.1.8. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços, resultante desta licitação, poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, por imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

13.3. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do Fornecedor da ata.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

14. DA SUCESSÃO

14.1. Este registro de preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e nos termos da Legislação pertinente;

15.2. No preço total dos serviços deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for.

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta do Prestador Registrado.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jataúba – PE.

Jataúba, 01 de março de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Jataúba
ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Órgão Gerenciador

Osael Inácio Da Silva LTDA
OSAEL INÁCIO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C356B55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.282.052/0001-40, localizada na Praça Rodolfo Graussa, s/n, bairro Centro, Município de Jataúba – PE, neste ato representado pela Secretária de Ação Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. **LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.469.382 SDS PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 039.773.754-82, residente e domiciliado na Av. José Lopes de Siqueira, nº s/n, Bairro Centro, no município de Jataúba/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021** homologado no dia 25 de fevereiro conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021,** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 35.693.605/0001-90, situada na Rodovia PE 160, S/N, KM 38, Bairro Augusto de Melo, Jataúba-PE, aqui representada por **OSAEL INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 9.457.49 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 391.085.034-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrônio Barbosa, 60, Bairro Centro, no município de Jataúba/PE, doravante denominada simplesmente de **Fornecedor Registrado;** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 002/2018; da Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar 147/14 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as condições a seguir expostas resolvem registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura e de todas as Secretarias do município de Jataúba/PE**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO.

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

Item	Combustíveis	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	22.000	Litro	R$ 5,239	R$ 115.258,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 1LT	80	Litro	R$ 25,90	R$ 2.072,00
Item	**Filtro de Óleo**	**Quant.**	**Unid.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
34	MOTOR MOBI	40	Unidade	R$ 15,000	R$ 600,00

Valor Total do Fornecedor R$ 117.930,00 (cento e dezessete mil e novecentos e trinta reais)

2.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no artigo 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

2.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

2.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

2.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

2.5. Definido o valor máximo a ser pago pela contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. É participante deste registro de preços:

a) Município de Jataúba, englobando todas as suas Secretarias;
b) Fundo Municipal de Saúde de Jataúba;
c) Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba; e

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4.1. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

4.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

4.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública municipal não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado globalmente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.
e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes neste Registro de Preços serão firmadas com Órgão Gerenciador, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra/fornecimento, será de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

5.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra/Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

5.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

5.5. É permitido ao Órgão Gerenciador, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no artigo 15, § 4º, da 8.666/93.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos do Decreto Municipal nº 012/2009, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. **DO FORNECIMENTO DOS BENS**

7.1. O fornecimento dos bens dar-se-á de acordo com as determinações do contrante, consoante oportunidade e conveniência administrativas observadas a necessidade indicada na requisição formal de cada unidade requisitante, conforme quantitativos previsto neste Edital, observando-se, em todo caso, as definições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O serviço de fornecimento dos combustíveis, bem como o restante do material, deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (posto de combustível instalado no perímetro urbano deste município), diariamente se preciso, durante um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste registro de preços será recebido:

a) Provisoriamente: os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.
b) Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que nao se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

8.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.6. Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilização do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário/transferência em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestado o verso, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

9.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura um documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento.

9.3. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

a. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 21.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome da CONTRATANTE, conforme quantitativos específicos, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.8. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

9.9. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

9.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

9.10.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s)

9.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.12. Atualização Monetária:

9.12.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

10.3. Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços efetivamente executados.

10.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
11.1.1**.** Disponibilizar, imediatamente após a formalização do ajuste, o atendimento e abastecimento dos veículos do Município de Jataúba com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, assim como os demais bens (óleos lubrificantes e filtros) licitados;
11.1.2. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
11.1.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao abastecimento do(s) veículo(s) do Município de Jataúba;
11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada no certame;
11.1.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, nos padrões exigidos pela ANP, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
11.1.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;
11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
11.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis e bens fornecidos; e
11.1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE e nas normas contratuais e editalícias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1.Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;
12.1.2.Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
12.1.4.Emitir as ordens de fornecimento em formulário padrão a ser confirmado/ratificado pela CONTRATADA; e
12.1.5.Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados.
12.1.6.Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
12.1.7.Promover a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.
12.1.8. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços, resultante desta licitação, poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, por imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

13.3. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do Fornecedor da ata.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

14. DA SUCESSÃO

14.1. Este registro de preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e nos termos da Legislação pertinente;

15.2. No preço total dos serviços deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for.

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta do Prestador Registrado.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jataúba – PE.

Jataúba, 01 de março de 2021.

Fundo Municipal De Assistencia Social De Jatauba
LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Órgão Gerenciador

Osael Inácio Da Silva LTDA
OSAEL INÁCIO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3736A440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.058.303/0001-06, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, bairro Boa Vista, Município de Jataúba – PE, neste ato representado pela Secretária de Ação Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Srª. **LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.469.382 SDS PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 039.773.754-82, residente e domiciliado na Av. José Lopes de Siqueira, nº s/n, Bairro Centro, no município de Jataúba/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021** homologado no dia 25 de fevereiro conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021,** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 35.693.605/0001-90, situada na Rodovia PE 160, S/N, KM 38, Bairro Augusto de Melo, Jataúba-PE, aqui representada por **OSAEL INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 9.457.49 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 391.085.034-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrônio Barbosa, 60, Bairro Centro, no município de Jataúba/PE, doravante denominada simplesmente de **Fornecedor Registrado;** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 002/2018; da Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar 147/14 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as condições a seguir expostas resolvem registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura e de todas as Secretarias do município de Jataúba/PE**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO.

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

Item	Combustíveis	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	10.000	Litro	R$ 5,239	52.390,00

Valor Total do Fornecedor R$ 52.390,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa reais)

2.2. . Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no artigo 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

2.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

2.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

2.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

2.5. Definido o valor máximo a ser pago pela contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços:

a) Município de Jataúba, englobando todas as suas Secretarias;
b) Fundo Municipal de Saúde de Jataúba;
c) Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba; e

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4.1. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

4.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

4.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública municipal não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
b) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado globalmente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.
e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes neste Registro de Preços serão firmadas com Órgão Gerenciador, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra/fornecimento, será de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

5.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra/Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

5.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

5.5. É permitido ao Órgão Gerenciador, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no artigo 15, § 4º, da 8.666/93.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos do Decreto Municipal nº 012/2009, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. **DO FORNECIMENTO DOS BENS**

7.1. O fornecimento dos bens dar-se-á de acordo com as determinações do contrante, consoante oportunidade e conveniência administrativas, observada a necessidade indicada na requisição formal de cada unidade requisitante, conforme quantitativos previsto neste Edital, observando-se, em todo caso, as definições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O serviço de fornecimento dos combustíveis, bem como o restante do material, deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (posto de combustível instalado no perímetro urbano deste município), diariamente se preciso, durante um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste registro de preços será recebido:

a) Provisoriamente: os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.
b) Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que nao se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

8.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.6. Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilização do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário/transferência em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestado o verso, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

9.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura um documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento.

9.3. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

a. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 21.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome da CONTRATANTE, conforme quantitativos específicos, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.8. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

9.9. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

9.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

9.10.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s)

9.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.12. Atualização Monetária:

9.12.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

10.3. Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços efetivamente executados.

10.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
11.1.1**.** Disponibilizar, imediatamente após a formalização do ajuste, o atendimento e abastecimento dos veículos do Município de Jataúba com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, assim como os demais bens (óleos lubrificantes e filtros) licitados;
11.1.2. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
11.1.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao abastecimento do(s) veículo(s) do Município de Jataúba;
11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada no certame;
11.1.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, nos padrões exigidos pela ANP, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
11.1.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;
11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
11.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis e bens fornecidos; e
11.1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE e nas normas contratuais e editalícias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1.Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;
12.1.2.Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
12.1.4.Emitir as ordens de fornecimento em formulário padrão a ser confirmado/ratificado pela CONTRATADA; e
12.1.5.Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados.
12.1.6.Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
12.1.7.Promover a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.
12.1.8. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços, resultante desta licitação, poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, por imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

13.3. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do Fornecedor da ata.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

14. DA SUCESSÃO

14.1. Este registro de preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e nos termos da Legislação pertinente;

15.2. No preço total dos serviços deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for.

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta do Prestador Registrado.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jataúba – PE.

Jataúba, 01 de março de 2021.

Fundo Municipal Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescente
LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Órgão Gerenciador

Osael Inácio Da Silva LTDA
OSAEL INÁCIO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7C03A459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.544/0001-60, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, bairro Boa Vista, Município de Jataúba – PE, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.197.110 SSP PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 471.969.204-49, residente e domiciliada no Sítio Jatobazinho, nº 105, Zona Rural, no município de Jataúba/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021** homologado no dia 25 de fevereiro conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021,** resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº 35.693.605/0001-90, situada na Rodovia PE 160, S/N, KM 38, Bairro Augusto de Melo, Jataúba-PE, aqui representada por **OSAEL INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 9.457.49 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 391.085.034-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrônio Barbosa, 60, Bairro Centro, no município de Jataúba/PE, doravante denominada simplesmente de **Fornecedor Registrado;** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 002/2018; da Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar 147/14 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as condições a seguir expostas resolvem registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura e de todas as Secretarias do município de Jataúba/PE**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO.

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

Item	Combustíveis	S. EDCUCAÇÃO	PREFEITURA	S. INFRA-ESTRUTUTA	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	20.000	20.000	-	40.000	Litro	R$ 5,239	R$ 209.560,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	144.000	12.000	108.000	264.000	Litro	R$ 4,215	R$ 1.112.760,00
Item	**Filtros de óleo e óleo lubrificante**	**S. EDCUCAÇÃO**	**PREFEITURA**	**S. INFRA-ESTRUTUTA**	**Quant.**	**Unid.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	FLUIDO PARA FREIO	12	8	-	20	Fr. c/500 ml	R$ 17,90	R$ 358,00
4	GRAXA DE ROLAMENTO 1KG	40	-	-	40	Unidade	R$ 25,90	R$ 1.036,00
5	GRAXA DE ROLAMENTO 20KG	-	-	20	20	Unidade	R$597,00	R$ 11.940,00
6	ÓLEO DIFERENCIAL 1LT	-	-	120	120	Litro	R$ 19,90	R$ 2.388,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 20L	40	-	20	60	Litro	R$ 79,60	R$ 4.776,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	240	-	-	240	Litro	R$ 26,85	R$6.444,00

	15W40 1LT							
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 20 LT	60	-	-	60	Balde	R$378,00	R$22.680,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 1LT	120	80	-	200	Litro	R$ 25,90	R$ 5.180,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 5W30 1LT	140	-	-	140	Litro	R$ 29,85	R$ 4.179,000
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 5W30 1LT	-	100	-	100	Litro	R$ 39,80	R$ 3.980,000
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SISTEMA HIDRÁULICO 20LT	40	-	-	40	Balde	R$378,00	R$ 15.120,000
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 30	-	-	20	20	Balde	R$358,00	R$ 7.160,000
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 50	-	-	20	20	Balde	R$358,00	R$ 7.160,000
Item	**Filtros de Ar**	**S. EDCUCAÇÃO**	**PREFEITURA**	**S. INFRA-ESTRUTUTA**	**Quantidade**	**Unidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
18	MOTOR IVECO	20	-	-	20	Unidade	R$ 54,70	R$ 1.094,000
19	MOTOR MERCEDEZ 1113/1313	-	-	20	20	Unidade	R$ 39,80	R$ 796,000
21	MOTOR MITSUBISHI L-200	-	40	-	40	Unidade	R$ 49,75	R$ 1.990,000
23	MOTOR VW CUMMINS	60	-	-	60	Unidade	R$109,45	R$ 6.567,000
Item	**Filtro de Combustível**	**S. EDCUCAÇÃO**	**PREFEITURA**	**S. INFRA-ESTRUTUTA**	**Quantidade**	**Unidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	MOTOR MERCEDEZ 1113/1313	-	-	80	80	Unidade	R$ 24,90	R$ 1.992,000
29	MOTOR VW CUMMINS	40	-	-	40	Unidade	R$ 49,75	R$ 1.990,000
Item	**Filtro de Óleo**	**S. EDCUCAÇÃO**	**PREFEITURA**	**S. INFRA-ESTRUTUTA**	**Quantidade**	**Unidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
31	MOTOR FIAT UNO MILLE / FIORINO	80	-	-	80	Unidade	R$ 16,90	R$ 1.352,000
32	MOTO IVECO	20	-	-	20	Unidade	R$ 74,60	R$ 1.492,000
33	MOTOR MERCEDEZ 1113/1313	-	-	20	20	Unidade	R$ 21,90	R$ 438,000
35	MOTOR MITSHUBISHI L-200	-	52	-	52	Unidade	R$ 64,70	R$ 3.364,400
36	MOTOR VW MANN	-	-	60	60	Unidade	R$ 69,65	R$ 4.179,000
37	MOTOR VW CUMMINS	60	-	-	60	Unidade	R$79,60	R$ 4.776,00

Valor Total do Fornecedor R$ 1.444.751,40 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

2.2. . Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no artigo 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

2.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

2.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

2.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

2.5. Definido o valor máximo a ser pago pela contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços:

a) Município de Jataúba, englobando todas as suas Secretarias;
b) Fundo Municipal de Saúde de Jataúba;
c) Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba; e

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4.1. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

4.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

4.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública municipal não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
b) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado globalmente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.
e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes neste Registro de Preços serão firmadas com Órgão Gerenciador, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra/fornecimento, será de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

5.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra/Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

5.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

5.5. É permitido ao Órgão Gerenciador, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra/Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no artigo 15, § 4º, da 8.666/93.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos do Decreto Municipal nº 012/2009, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. **DO FORNECIMENTO DOS BENS**

7.1. O fornecimento dos bens dar-se-á de acordo com as determinações do contrante, consoante oportunidade e conveniência administrativas, observada a necessidade indicada na requisição formal de cada unidade requisitante, conforme quantitativos previsto neste Edital, observando-se, em todo caso, as definições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O serviço de fornecimento dos combustíveis, bem como o restante do material, deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (posto de combustível instalado no perímetro urbano deste município), diariamente se preciso, durante um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste registro de preços será recebido:

a) Provisoriamente: os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.
b) Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que nao se verifiquem defeitos ou imperfeições.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

8.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.6. Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilização do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário/transferência em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestado o verso, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

9.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura um documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento.

9.3. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

a. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 21.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome da CONTRATANTE, conforme quantitativos específicos, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.8. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

9.9. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

9.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

9.10.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s)

9.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.12. Atualização Monetária:

9.12.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

10.3. Competirá ao servidor designado pelo órgão Contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços efetivamente executados.

10.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
11.1.1**.** Disponibilizar, imediatamente após a formalização do ajuste, o atendimento e abastecimento dos veículos do Município de Jataúba com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, assim como os demais bens (óleos lubrificantes e filtros) licitados;
11.1.2. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
11.1.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao abastecimento do(s) veículo(s) do Município de Jataúba;
11.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada no certame;
11.1.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, nos padrões exigidos pela ANP, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
11.1.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;
11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
11.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis e bens fornecidos; e
11.1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE e nas normas contratuais e editalícias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1.Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;
12.1.2.Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
12.1.4.Emitir as ordens de fornecimento em formulário padrão a ser confirmado/ratificado pela CONTRATADA; e
12.1.5.Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados.
12.1.6.Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
12.1.7.Promover a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.
12.1.8. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços, resultante desta licitação, poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, por imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

13.3. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do Fornecedor da ata.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

14. DA SUCESSÃO

14.1. Este registro de preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e nos termos da Legislação pertinente;

15.2. No preço total dos serviços deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for.

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 001/2021, Registros de Preços nº 001/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta do Prestador Registrado.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jataúba – PE.

Jataúba, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Jataúba
CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Órgão Gerenciador

Osael Inácio Da Silva LTDA
OSAEL INÁCIO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:57E93E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021

O prefeito do município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde;
O Decreto de nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
A Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;
A Lei Municipal nº 324/1997 que unificou as Leis nº 243, de 06/08/1991 e nº 303, de 18/11/1994, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde;

A necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Saúde após a mudança de gestora da secretaria municipal de saúde, representantes do segmento Profissionais de Saúde e dos Usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2021-2022.

PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Titular – Amanda Iara Lucas da Silva
		Suplente – César Henrique de Sena
	Secretaria de Educação	Titular – José Almir de Melo
		Suplente – Iracemilda Monteiro Vaz Cavalcante
	Secretaria de Assistência Social	Titular – Fabiana Iara Maia Oliveira
		Suplente – Marcela Maria de Melo Sousa

PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores da Atenção Básica	Titular – Weinar Maria de Araújo
		Suplente – Pollyanne Fabrícia Teixeira
	Trabalhadores da Vigilância em Saúde	Titular – Juciclécia Maria Freire dos Santos
		Suplente – José Rogério da Silva
	Trabalhadores da média Complexidade Hospitalar	Titular – Valdegrace Paula da Silva
		Suplente – Maria José Teixeira da Silva

SEGMENTO DE USUÁRIOS

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
USUÁRIOS	Sindicato dos trabalhadores Rurais de São Joaquim do Monte	Titular – Paulo Francisco Monteiro Filho
		Suplente – José Vicente dos Santos
	Conselho Tutelar	Titular – Emanuel Esdras de Lima Silva
		Suplente – José Severino da Silva Filho
	Centro Social Padre Inácio Nailson Nunes	Titular – Ivan Nascimento Guimarães
		Suplente – Maria do Rosário de Paula Oliveira Guimarães
	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Titular – Fábio José de Melo
		Suplente – Hemilly Raphaely Sena Carvalho
	Igreja Católica Matriz de São Joaquim do Monte	Titular – Roseane Cabral dos Santos Silva
		Suplente – Maciel José de Lemos Santos
	Associação dos Pequenos Agricultores dos Sítios Terra Preta, Quanduz e Patinho	Titular – Rosely Maria da Silva
		Suplente – Cícero Joaquim da Silva

Art. 2º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:CFB97D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - DISPENSA Nº 002/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

Assunto: Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.

O Secretário de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais de sua competência atribuída pela legislação municipal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, assim como a justificativa oriunda da demandante, dentre outras ponderações, aponta a legalidade da Dispensa de licitação para contratação almejada com base nos regramentos do inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

DECIDE.

•

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Dispensa de licitação para **Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE**, em favor das seguintes empresas, em razão de ter apresentado o menor valor para fornecimento dos itens constantes do termo de referências:

•

FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.161.670/0001-57, com o valor global **de R$ 680.311,00 (seiscentos e oitenta mil trezentos e onze reais),** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	100000	R$0,04	R$ 4.000,00
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	UNIDADE	2000	R$1,07	R$ 2.140,00
4	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	1000	R$0,40	R$ 400,00
8	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML	UNIDADE	7500	R$4,15	R$ 31.125,00
9	AMOXICILINA 500 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	150000	R$0,20	R$ 30.000,00
12	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	70000	R$0,03	R$ 2.100,00
13	ATENOLOL 100 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	R$0,09	R$ 90,00
14	ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	150000	R$0,08	R$ 12.000,00
15	AZITROMICINA 200 MG/ML – PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	800	R$9,80	R$ 7.840,00
16	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	30000	R$1,50	R$ 45.000,00
19	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	750000	R$0,04	R$ 30.000,00
21	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	7500	R$0,11	R$ 825,00
24	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	UNIDADE	70000	R$0,39	R$ 27.300,00
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R$0,27	R$ 13.500,00
26	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1500	R$3,85	R$ 5.775,00
29	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	1000	R$1,78	R$ 1.780,00
31	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15000	R$0,08	R$ 1.200,00
32	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	20000	R$0,61	R$ 12.200,00
33	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	UNIDADES	60000	R$0,12	R$ 7.200,00
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	120000	R$0,10	R$ 12.000,00
37	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 50 MG/ML – FRASCO C/60 ML	UNIDADE	200	R$4,95	R$ 990,00
39	ESPIROLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	3500	R$0,84	R$ 2.940,00
40	ESPIROLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5000	R$0,17	R$ 850,00
41	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	UNIDADE	1000	R$0,71	R$ 710,00
42	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R$0,08	R$ 4.000,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	600000	R$0,03	R$ 18.000,00
47	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	4000	R$2,93	R$ 11.720,00
48	IBUPROFENO 50 MG/ML – GOTAS, FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	15000	R$1,50	R$ 22.500,00
49	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	40000	R$0,21	R$ 8.400,00
52	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R$0,73	R$ 876,00
55	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% - GELÉIA - BISNAGA C/ 30 G	UNIDADE	2500	R$2,55	R$ 6.375,00
56	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	500	R$3,25	R$ 1.625,00
57	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	2500	R$0,12	R$ 300,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	800000	R$0,08	R$ 64.000,00
59	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	900000	R$0,10	R$ 90.000,00
61	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	25000	R$0,50	R$ 12.500,00
62	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	2500	R$1,10	R$ 2.750,00
63	METOCLORAPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4000	R$0,13	R$ 520,00
66	METRONIDAZOL GEL VAGINAL – BISNAGA C/ 50 G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS	UNIDADE	4500	R$5,36	R$ 24.120,00
68	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R$0,12	R$ 6.000,00
73	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	3000	R$3,30	R$ 9.900,00
75	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	5000	R$1,08	R$ 5.400,00
76	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	100000	R$0,12	R$ 12.000,00
78	PERMETRINA 1% - LOÇÃO – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	1000	R$1,46	R$ 1.460,00
80	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	35000	R$0,22	R$ 7.700,00
84	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE COM 27,9 G	UNIDADE	4000	R$0,58	R$ 2.320,00
85	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES	UNIDADE	1000	R$0,35	R$ 350,00
86	SINVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R$0,07	R$ 1.400,00
92	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ - COMPRIMIDO	UNIDADE	200000	R$0,04	R$ 8.000,00
94	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	R$0,25	R$ 2.500,00
96	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	30000	R$0,26	R$ 7.800,00
97	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/10 ML	UNIDADE	1000	R$0,97	R$ 970,00
98	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	UNIDADE	300	R$2,05	R$ 615,00
99	AMPICILINA SÓDICA - PÓ P/ SOL INJETÁVEL - AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	200	R$3,45	R$ 690,00
101	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	UNIDADE	1000	R$1,29	R$ 1.290,00
102	BUPIVACAINA 5 MG – AMPOLA C/4 ML	UNIDADE	250	R$4,47	R$ 1.117,50
103	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	UNIDADE	1000	R$1,20	R$ 1.200,00
106	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UNIDADE	1000	R$6,62	R$ 6.620,00
108	CETOPROFENO 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	1500	R$1,25	R$ 1.875,00
109	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOL INJ. AMPOLA C/ 10ML	UNIDADE	250	R$0,31	R$ 77,50
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 250 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	1000	R$2,10	R$ 2.100,00
113	CLORETO DE SÓDIO 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 10 ML	UNIDADE	150	R$0,32	R$ 48,00
114	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	UNIDADE	200	R$1,39	R$ 278,00
120	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/ 3 ML	UNIDADE	750	R$0,76	R$ 570,00
122	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/1 ML	UNIDADE	350	R$1,97	R$ 689,50
124	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJ. – AMPOLA C/ 1 ML	UNIDADE	100	R$2,20	R$ 220,00
126	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – SOL.INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	UNIDADE	500	R$1,50	R$ 750,00
127	FUROSEMIDA 10 MG/ML – S0L INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UNIDADE	500	R$0,62	R$ 310,00
128	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- PO P/ SOL INJ - AMP 1 ML	UNIDADE	250	R$0,80	R$ 200,00
129	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	UNIDADE	300	R$0,68	R$ 204,00
130	HIDRAZALINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOL. INJETÁVEL - AMP	UNIDADE	200	R$5,14	R$ 1.028,00
131	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	UNIDADE	600	R$0,48	R$ 288,00
133	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML + DILUENTE – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	50	R$12,35	R$ 617,50
136	PROMETAZINA , CLORIDRATO DE 25 MG/ML – AMPOLA C/2ML	UNIDADE	120	R$1,90	R$ 228,00
139	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO COM 500 ML – SISTEMA FECHADO	UNIDADE	600	R$2,78	R$ 1.668,00
140	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	500	R$3,05	R$ 1.525,00
144	VITAMINA C - AMPOLA COM 5 ML	UNIDADE	1000	R$0,79	R$ 790,00

145	ONDASETRONA INJETAVEL 4MG	UNIDADE	500	R$1,18	R$ 590,00
188	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/20 ML	UNIDADE	900	R$1,24	R$ 1.116,00
202	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	15000	R$0,23	R$ 3.450,00
214	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS)	UNIDADE	600	R$21,05	R$ 12.630,00
222	KOLAGENASE + CLORANFENICOL – Bisnaga 30 g	UNIDADE	2500	R$17,30	R$ 43.250,00
237	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNIDADE	250	R$16,10	R$ 4.025,00
239	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FERRO EM 2,5 ML DE XAROPE - FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	2500	R$1,92	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R$ 680.311,00

•

EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.882.932/0001-94, com o valor global de R$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2500	R$0,54	R$ 1.350,00
50	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO C/ 20 ML	UNIDADE	500	R$1,09	R$ 545,00
95	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – SOL. INJ. AMPOLA C/ 5 ML	UNIDADE	250	R$3,60	R$ 900,00
132	NEOMICINA, SULFATO DE - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 G	UNIDADE	3000	R$2,50	R$ 7.500,00
174	RISPERIDONA 1 MG	UNIDADE	18000	R$0,15	R$ 2.700,00
175	RISPERIDONA 3 MG	UNIDADE	25000	R$0,26	R$ 6.500,00
177	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	UNIDADE	10000	R$0,15	R$ 1.500,00
180	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1500	R$0,21	R$ 315,00
VALOR TOTAL					R$ 21.310,00

•

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.674.752/0001-40, com o valor global **de R$ 143.358,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	150000	R$0,04	R$6.000,00
11	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG -COMPRIMIDO	UNIDADE	100000	R$0,07	R$7.000,00
23	CEFALEXINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	5000	R$6,24	R$31.200,00
28	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA C/ 10 G	UNIDADE	10000	R$1,22	R$12.200,00
30	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE - FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	8000	R$1,21	R$9.680,00
34	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	30000	R$0,06	R$1.800,00
43	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	300000	R$0,04	R$12.000,00
67	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	1000	R$5,14	R$5.140,00
71	MICONAZOL, NITRATO DE 2% - CREME VAGINAL – BISNAGA C/ 28 G	UNIDADE	10000	R$2,03	R$20.300,00
79	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML – FRASCO COM 60 ML	UNIDADE	2000	R$3,69	R$7.380,00
81	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	10500	R$0,14	R$1.470,00
82	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	70000	R$0,04	R$2.800,00
100	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML (8,4%) - SOL. INJ - AMPOLA	UNIDADE	250	R$0,66	R$165,00
125	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - F.A.	UNIDADE	500	R$1,03	R$515,00
135	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML –SOL.INJ2- AMP C/2 ML	UNIDADE	200	R$2,06	R$412,00
141	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG – PO P/ SOLUÇÃO INJ ETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	600	R$2,81	R$1.686,00
142	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	250	R$4,93	R$1.232,50
151	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	25000	R$0,10	R$2.500,00
159	CLONAZEPAN 0,5 MG	UNIDADE	10000	R$0,07	R$700,00
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UNIDADE	6000	R$0,68	R$4.080,00
164	GABAPETINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R$0,39	R$195,00
181	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3000	R$0,28	R$840,00
183	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	200	R$4,24	R$848,00
211	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R$0,05	R$25,00
227	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	R$0,24	R$240,00
234	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	UNIDADE	3500	R$0,45	R$1.575,00
236	ÓLEO AMACIANTE COM AGE 200ML	UNIDADE	2500	R$4,55	R$11.375,00
VALOR TOTAL					R$ 143.358,50

Ratifico/Homologo por este termo, o Processo Licitatório nº 002/2021 - Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B6E4EF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 021/2021, Modalidade Dispensa nº 013/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

Ordem	Cód. Lic.	Material Especificado	UND	Quant	Valor Unitário de acordo com a licitação	Valor Total
1	NL	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO	CX	5	R$ 3,70	R$ 18,50
2	NL	APONTADOR DE LÁPIS (LAPIZEIRA)	UND	34	R$ 0,55	R$ 18,70
3	NL	BASTÃO DE COLA QUENTE DA FINA	KG	1	R$ 41,00	R$ 41,00
4	NL	BATERIA 9 WALTZ	UND	5	R$ 5,75	R$ 28,75
5	NL	BATERIA REDONDA CARTELA C/ 10	UND	1	R$ 44,00	R$ 44,00
6	NL	BORRACHA PONTEIRA BRANCA (100 UND)	PACOTE	1	R$ 25,00	R$ 25,00
7	NL	CAIXA ISOPOR PORTA HAMBURGUES (PARA PRÓTESES)	UND	200	R$ 0,45	R$ 90,00
8	NL	CAIXA ORGANIZADORA DE 10 LITROS COM ALÇA	UND	3	R$ 27,00	R$ 81,00
9	NL	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS	UND	2	R$ 37,00	R$ 74,00
10	NL	CALCULADORA PEQUENA	UND	5	R$ 7,50	R$ 37,50
11	NL	CALCULADORA MÉDIA	UND	3	R$ 17,00	R$ 51,00
12	NL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E VERMELHA	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00
13	NL	CLIPE Nº 03 (CX DA PEQUENA)	CX	26	R$ 2,90	R$ 75,40
14	NL	COLA BRANCA 100G	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
15	NL	CORRETIVO COM 12 UND	CX	4	R$ 19,20	R$ 76,80
16	NL	CORRETIVO DE FITA	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00
17	NL	EMBORRACHADO NA COR LILÁS	PACOTE	1	R$ 29,50	R$ 29,50
18	NL	ENVELOPE TAMANHO A4	CX	1	R$ 60,00	R$ 60,00
19	NL	ESPELHO DE MÃO (PARA DENTISTA)	UND	4	R$ 3,25	R$ 13,00
20	NL	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	UND	5	R$ 12,00	R$ 60,00
21	NL	FITA DUPLA FACE LARGA PACOTE COM 10	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
22	NL	FITA DUREX DA LARGA	UND	40	R$ 3,10	R$ 124,00
23	NL	GIZ DE CERA (AZUL)	CX	1	R$ 3,90	R$ 3,90
24	NL	GRAMPEADOR G105	UND	8	R$ 21,90	R$ 175,20
25	NL	GRAMPO C/ 5.000 UND 26/6	CX	30	R$ 6,00	R$ 180,00
26	NL	LANTERNA LED	UND	5	R$ 17,00	R$ 85,00
27	NL	LÁPIS COMUM	CX	1	R$ 42,90	R$ 42,90
28	NL	LIGA DE ELASTICO DA AMARELA	KG	1	R$ 30,00	R$ 30,00
29	NL	LIVRO DE PONTO COM 100 FILHOS	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
30	NL	LIVRO PRETO COM 100 FOLHAS	UND	46	R$ 14,00	R$ 644,00
31	NL	MARCA TEXTO CX C/ 12 UND	CX	3	R$ 26,40	R$ 79,20
32	NL	MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA	UND	4	R$ 3,25	R$ 13,00
33	NL	ORGANIZADOR EM FORMATO DE COPO	UND	24	R$ 2,90	R$ 69,60
34	NL	PAPEL CARBONO	CX	1	R$ 60,00	R$ 60,00
35	NL	PAPEL CARTÃO C/ 50 UND	PACOTE	1	R$ 15,20	R$ 15,20
36	NL	PAPEL FOTO ADESIVO C/ 25 UND	PACOTE	3	R$ 16,00	R$ 48,00
37	NL	PAPEL OFICIO A4 C/ 10 RESMAS	CX	4	R$ 220,00	R$ 880,00
38	NL	PASTA AZ	CX	2	R$ 417,60	R$ 835,20
39	NL	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO TRANSPARENTE	UND	10	R$ 2,90	R$ 29,00
40	NL	PASTA COM ELASTICO COM DIVISÓRIA (SANFONADA)	UND	6	R$ 36,00	R$ 216,00
41	NL	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO LARGURA DE 1 DEDO	UND	40	R$ 4,70	R$ 188,00
42	NL	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO LARGURA DE 2 DEDOS	UND	10	R$ 5,95	R$ 59,50
43	NL	PERFURADOR MÉDIO	UND	4	R$ 21,95	R$ 87,80
44	NL	PILHA AA	CX	1	R$ 30,80	R$ 30,80
45	NL	PILHA AAA	CX	1	R$ 30,80	R$ 30,80
46	NL	PORTA COPOS	UND	4	R$ 39,00	R$ 156,00
47	NL	PRANCHETA TAM A4	UND	26	R$ 7,65	R$ 198,90
48	NL	QUADRO BRANCO MÉDIO	UND	2	R$ 31,80	R$ 63,60
49	NL	QUADRO DE AVISO TAMANHO MÉDIO	UND	2	R$ 85,00	R$ 170,00
50	NL	RÉGUA DE 30CM	UND	26	R$ 1,50	R$ 39,00
51	NL	T (PADRÃO NOVO NÃO PODE SER DOS COLORIDOS)	UND	2	R$ 4,95	R$ 9,90
52	NL	TESOURA GRANDE	UND	7	R$ 6,35	R$ 44,45
53	NL	TINTA DE CARIMBO	UND	3	R$ 5,10	R$ 15,30
54	NL	TRENA	UND	5	R$ 16,90	R$ 84,50
TOTAL						R$ 6.040,90

Em favor da empresa: CARLOS DANIEL LOPES JESUINO 13138223451, CNPJ: 40.026.645/0001-18, com sede a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 88, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000, pelo valor global de R$ 6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 02 de Março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BB911395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 021/2021, Modalidade Dispensa nº 013/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, os itens, conforme tabela abaixo relacionada:

Ordem	Cód. Lic.	Material Especificado	UND	Quant	Valor Unitário de acordo com a licitação	Valor Total
1	NL	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO	CX	5	R$ 3,70	R$ 18,50

2	NL	APONTADOR DE LÁPIS (LAPIZEIRA)	UND	34	R$ 0,55	R$ 18,70
3	NL	BASTÃO DE COLA QUENTE DA FINA	KG	1	R$ 41,00	R$ 41,00
4	NL	BATERIA 9 WALTZ	UND	5	R$ 5,75	R$ 28,75
5	NL	BATERIA REDONDA CARTELA C/ 10	UND	1	R$ 44,00	R$ 44,00
6	NL	BORRACHA PONTEIRA BRANCA (100 UND)	PACOTE	1	R$ 25,00	R$ 25,00
7	NL	CAIXA ISOPOR PORTA HAMBURGUES (PARA PRÓTESES)	UND	200	R$ 0,45	R$ 90,00
8	NL	CAIXA ORGANIZADORA DE 10 LITROS COM ALÇA	UND	3	R$ 27,00	R$ 81,00
9	NL	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS	UND	2	R$ 37,00	R$ 74,00
10	NL	CALCULADORA PEQUENA	UND	5	R$ 7,50	R$ 37,50
11	NL	CALCULADORA MÉDIA	UND	3	R$ 17,00	R$ 51,00
12	NL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E VERMELHA	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00
13	NL	CLIPE Nº 03 (CX DA PEQUENA)	CX	26	R$ 2,90	R$ 75,40
14	NL	COLA BRANCA 100G	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
15	NL	CORRETIVO COM 12 UND	CX	4	R$ 19,20	R$ 76,80
16	NL	CORRETIVO DE FITA	UND	10	R$ 5,90	R$ 59,00
17	NL	EMBORRACHADO NA COR LILÁS	PACOTE	1	R$ 29,50	R$ 29,50
18	NL	ENVELOPE TAMANHO A4	CX	1	R$ 60,00	R$ 60,00
19	NL	ESPELHO DE MÃO (PARA DENTISTA)	UND	4	R$ 3,25	R$ 13,00
20	NL	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	UND	5	R$ 12,00	R$ 60,00
21	NL	FITA DUPLA FACE LARGA PACOTE COM 10	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
22	NL	FITA DUREX DA LARGA	UND	40	R$ 3,10	R$ 124,00
23	NL	GIZ DE CERA (AZUL)	CX	1	R$ 3,90	R$ 3,90
24	NL	GRAMPEADOR G105	UND	8	R$ 21,90	R$ 175,20
25	NL	GRAMPO C/ 5.000 UND 26/6	CX	30	R$ 6,00	R$ 180,00
26	NL	LANTERNA LED	UND	5	R$ 17,00	R$ 85,00
27	NL	LÁPIS COMUM	CX	1	R$ 42,90	R$ 42,90
28	NL	LIGA DE ELASTICO DA AMARELA	KG	1	R$ 30,00	R$ 30,00
29	NL	LIVRO DE PONTO COM 100 FILHOS	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
30	NL	LIVRO PRETO COM 100 FOLHAS	UND	46	R$ 14,00	R$ 644,00
31	NL	MARCA TEXTO CX C/ 12 UND	CX	3	R$ 26,40	R$ 79,20
32	NL	MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA	UND	4	R$ 3,25	R$ 13,00
33	NL	ORGANIZADOR EM FORMATO DE COPO	UND	24	R$ 2,90	R$ 69,60
34	NL	PAPEL CARBONO	CX	1	R$ 60,00	R$ 60,00
35	NL	PAPEL CARTÃO C/ 50 UND	PACOTE	1	R$ 15,20	R$ 15,20
36	NL	PAPEL FOTO ADESIVO C/ 25 UND	PACOTE	3	R$ 16,00	R$ 48,00
37	NL	PAPEL OFICIO A4 C/ 10 RESMAS	CX	4	R$ 220,00	R$ 880,00
38	NL	PASTA AZ	CX	2	R$ 417,60	R$ 835,20
39	NL	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO TRANSPARENTE	UND	10	R$ 2,90	R$ 29,00
40	NL	PASTA COM ELASTICO COM DIVISÓRIA (SANFONADA)	UND	6	R$ 36,00	R$ 216,00
41	NL	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO LARGURA DE 1 DEDO	UND	40	R$ 4,70	R$ 188,00
42	NL	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO LARGURA DE 2 DEDOS	UND	10	R$ 5,95	R$ 59,50
43	NL	PERFURADOR MÉDIO	UND	4	R$ 21,95	R$ 87,80
44	NL	PILHA AA	CX	1	R$ 30,80	R$ 30,80
45	NL	PILHA AAA	CX	1	R$ 30,80	R$ 30,80
46	NL	PORTA COPOS	UND	4	R$ 39,00	R$ 156,00
47	NL	PRANCHETA TAM A4	UND	26	R$ 7,65	R$ 198,90
48	NL	QUADRO BRANCO MÉDIO	UND	2	R$ 31,80	R$ 63,60
49	NL	QUADRO DE AVISO TAMANHO MÉDIO	UND	2	R$ 85,00	R$ 170,00
50	NL	RÉGUA DE 30CM	UND	26	R$ 1,50	R$ 39,00
51	NL	T (PADRÃO NOVO NÃO PODE SER DOS COLORIDOS)	UND	2	R$ 4,95	R$ 9,90
52	NL	TESOURA GRANDE	UND	7	R$ 6,35	R$ 44,45
53	NL	TINTA DE CARIMBO	UND	3	R$ 5,10	R$ 15,30
54	NL	TRENA	UND	5	R$ 16,90	R$ 84,50
TOTAL						R$ 6.040,90

Em favor de: CARLOS DANIEL LOPES JESUINO 13138223451, CNPJ: 40.026.645/0001-18, com sede a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 88, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000, pelo valor global de R$ 6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 02 de Março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BF002D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TA

O MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. prefeita Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para compor banco de recursos humanos a fim de atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais; 3ª e 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), para suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza, e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipal.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e sua realização será através da análise de experiência docente e de títulos.

Para a análise de experiência docente e de títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar no período estabelecido para inscrição, cópia dos documentos comprobatórios, conforme Anexo I.

A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas, apenas, a expectativa de ser convocado(a) seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.5. A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.6. O referido Processo Seletivo Simplificado terá vigência a partir de sua homologação até 31/12/2022.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão de Apoio, a qual será convocada para atender a todos os desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.

– DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 76 (setenta e seis) vagas para professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais, 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), e professor de Ensino Fundamental (Séries Finais, 3ª e 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos) e 84 (oitenta e quatro) vagas para auxiliar de serviços gerais, além da equipe multidisciplinar, sendo: 01 (um) psicólogo, 01 (um) fonoaudiólogo, 01 (um) assistente social.

2.2. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise de títulos com comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, da titulação.

2.3. A contratação dos candidatos dar-se-á através da análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:
2.3.1. Para os cargos de Professor na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em magistério/normal médio e/ou superior em Pedagogia - Licenciatura Plena.
2.3.2. Para os cargos de Professor Ensino Fundamental (Anos Finais; e 3ª e 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.
2.3.3. O quantitativo de vagas por função, a descrição sumária das atividades e pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal descritos no quadro constante nos Anexos I e II deste Edital.
2.3.4. Para comprovação de pré-requisitos com referência a capacitação profissional através de cursos específicos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações constantes no seu currículo, como: certificados de conclusão de curso, certidão de tempo de serviço, ou qualquer outro documento que detenha fé pública.

2.4. Das vagas ofertadas no Anexo II, serão reservadas 5% (cinco por cento) para portadores de necessidades especiais para cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.
2.4.1. Para concorrer a uma destas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, encaminhar quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de compatibilidade das atribuições do cargo.
2.4.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
2.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.4. O(a) candidato(a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.
2.4.5. As vagas definidas no item 2.4 que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as).

2.5. Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderão ser convocados caso surjam novas vagas nos quadros existentes, para atender interesse público.

2.6. Caso haja vaga aprovada e definida, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidas por ocasião da contratação.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição poderá ser efetuada a contar do dia da publicação deste edital (03/03/2021) até 15 de março de 2021, de 08 às 13 horas (horário de Brasília), no auditório da Secretaria de Educação Municipal, situada na Rua Eduardo Domingos de Lima, n° 455, Bairro Centro, Tabira-PE, no 1º

andar, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital e pela internet, através do endereço eletrônico: processoseletivo2021tabiraedu@gmail.com, dentro do período acima indicado.
3.1.1. Os interessados que optarem pela inscrição presencial deverão cumprir todos os protocolos exigidos na legislação vigente quanto às medidas de enfrentamento a Covid-19, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento dos demais candidatos, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n° 50.346 de 01/03/2021**.**
3.1.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel e aferição de temperatura na entrada do prédio e regulamentará a quantidade máxima de pessoas e de distanciamento mínimo entre as pessoas.
3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o CURRICULUM VITAE atualizado.
3.1.4. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública.
3.1.5. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia juntamente com a procuração e documentação do candidato exigida por este Edital.
3.2. A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo III deste Edital, juntamente com o CURRICULUM VITAE atualizado e os documentos exigidos, todos em formato PDF, digitalizados em tamanho não superior a 10MB, até às 23:59 horas do dia 15/03/2021, obedecendo o horário de Brasília.
3.3. É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.
3.4. Não será cobrado qualquer valor da inscrição.
3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os Currículos Vitae que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.
3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto a alegação de desconhecimento.
3.7. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio de internet deverá aguardar a confirmação do recebimento.
3.8. Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
3.8.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72;
3.8.2. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;
3.8.3. Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;
3.8.4. Não se achar incompatibilizado, por força de lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou decisão judicial, para exercício da função pública;
3.8.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
3.8.6. Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;
3.8.7. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O candidato que não entregar quaisquer documentos conforme solicitados neste edital, não pontuará nos tópicos contidos na tabela abaixo apresentada.
4.2. A etapa única do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional do(a) candidato(a), nos seguintes critérios:
4.2.1. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador e da instituição que trabalha ou trabalhou na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma do subitem 2.3.4.
4.2.3. Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticados pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
4.2.4. Nas inscrições via internet, os candidatos deverão providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório, que será objeto de consulta no site do TJPE no endereço https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf ou de outro Tribunal de Justiça, caso o candidato esteja fora do Estado de Pernambuco.
4.3. A análise curricular para os candidatos às vagas de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase de EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 2,0 (dois) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,5 pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,25 pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	2,00 pontos
TÓPICO 04	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério	1,00 ponto
TÓPICO 05	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	1,00 ponto
TÓPICO 06	Certificado(s) de participação em Seminário(s) na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica de até 5 (cinco) anos	0,25 ponto
TÓPICO 08	Experiência profissional na área específica acima de 5 (cinco) anos	0,50 ponto

4.4. A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais 3ª e 4ª fase de EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 3,0 (três) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,75 pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	2,50 pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,00 pontos
TÓPICO 04	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	1,50 ponto
TÓPICO 05	Certificado(s) de participação em Seminário(s) na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 ponto
TÓPICO 06	Experiência profissional na área específica de até 5 (cinco) anos	0,25 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica acima de 5 (cinco) anos	0,50 ponto

4.4.1.O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 4.4 será pontuado apenas uma única vez.
4.4.2. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
4.4.3. A nota final da análise curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do subitem 4.3 ou 4.4.

Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo em cada modalidade.

5 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1.Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
5.1.1. Obtiver nota inferior a 1,5 (um e meio) ponto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos);
5.1.2. Obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos para o Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos);
5.1.3. Não apresentar documentação ou determinações contidas neste edital.

6 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO e DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1. A classificação dos candidatos obedecerá a apuração dos pontos obtidos na análise na documentação apresentada.
6.2. A classificação final será realizada obedecendo a pontuação da nota final, de maneira decrescente, em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
6.2.1. Possuir idade mais elevada;
6.2.2. Doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área de educação;
6.2.3. Mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área de educação;
6.2.4. Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação;
6.2.5. Curso Superior na área de Pedagogia - Licenciatura Plena, para os candidatos aos cargos de professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fases de Educação de Jovens e Adultos – EJA). E Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, para os(as) candidatos(as) aos cargos de professor para Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos).
6.2.6.Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
Residir na localidade em que irá trabalhar;
6.2.8.Ter exercido a função de jurado.
6.2.9.Caso persista o empate à vaga será decidida mediante sorteio.

7 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicação do Edital	03/03/2021
Inscrições/análise dos currículos dos candidatos	04/03/2021 a 15/03/2021
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Preliminar da Seleção Pública.	22/03/2021
Interposição de Recursos	23 e 24/03/2021
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo	04/03/2021

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso do Resultado Preliminar, de forma presencial, a contar do primeiro dia da publicação dos resultados até o dia 24 de março, das 08:00h às 13:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste edital, e ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação de Tabira-PE.
8.2. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.
8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em local diverso do estipulado neste edital.
8.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
8.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
8.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de MARÇO de 2021, contendo relação geral de aprovados, lista individualizada sendo series iniciais (Educação Infantil/anos iniciais do 1º ao 5º ano; e outra lista para a 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos); séries finais por disciplinas (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia, Educação Física e Informática); e outra lista para a 3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos, sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.
9.2. O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal.
9.3. As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de Tabira-PE, no site da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe
9.4. É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

– DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1.Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

10.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.3. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
10.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
10.5. Apresentar cópia de Carteira de Identidade, do CPF, Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, e Militares se for o caso e xérox da Carteira de Trabalho.
10.6. Apresentar comprovante de residência.
10.7. Serão verificados os comprovantes das condições de participação, portanto, o(a) candidato(a) que não as satisfizer será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
11.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de Convocação, através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal;
11.3. O(a) candidato(a) deverá se apresentar quando convocado(a) no prazo de 02 (dois) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado;
11.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF;
Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovação de Escolaridade (Certificados);
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;
Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
Caso o candidato tenha dependentes (filhos) deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de 15 anos, acima de 15 anos de idade é opcional para declaração de imposto de renda).
Exames médicos (comprovando ausência de comorbidades), para trabalho presencial.

11.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
11.6. O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, tarde e/ou noite.
11.7. Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, com prazo inicial do ato da sua assinatura até 31/12/2022.
11.8. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
11.9. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
11.10. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:
Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.
Duas faltas sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia à direção da escola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da direção da unidade escolar.
Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações especificas realizadas periodicamente.
11.11. A avaliação de desempenho do profissional contratado que, de alguma forma não atende ao disposto neste edital, conforme o item 11.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da unidade escolar na qual o(a) contratado(a) estará prestando serviço, que deverá encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Educação.
11.12. O não cumprimento do disposto no item 11.10 acarretará:
Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua e encaminhará relatório para a Secretaria Municipal de Educação.
Segunda ação: Advertência da Secretaria Municipal de Educação.
Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.
11.13. O(a) candidato(a) que tiver seu contrato reincidido em razão da avaliação do desempenho, não poderá participar do processo seletivo do ano seguinte.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os servidores municipais efetivos que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este edital, sendo causa de eliminação imediata.
12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada.
12.3. A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.
12.4. A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste edital.
12.5. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
12.6. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br e em mural afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.
12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.9. A Comissão Coordenadora será destituída após a presente seleção e sua divulgação.
12.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete da Prefeita,

Tabira, 02 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

ANEXO I
Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021
Descrição dos Cargos, Jornada de Trabalho Semanal, Escolaridade e Tabela salarial

CARGO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE MINIMA	QUADRO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	Ensino normal médio cursando pedagogia	25	1.100,00
PROFESSOR I -CRECHE	30h	Ensino normal médio cursando pedagogia	13	1.490,70
PROFESSOR II - ANOS INCIAIS	30h	Ensino normal médio cursando pedagogia	23	1.490,70
PROFESSOR III - ANOS FINAIS	100h	Licenciatura Plena em Pedagogia	32	1.967,40
		Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização		2.995,10
PROFESSOR IV - ED. ESPECIAL	30h	Ensino normal médio cursando pedagogia	24	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	Ensino fundamental incompleto	84	1.100,00
PSICOLOGO	30h	Ensino superior em Psicologia + Registro dentro da data de validade do Respectivo Conselho	01	1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	30h	Ensino superior em Assistência Social + Registro dentro da data de validade do Respectivo Conselho	01	1.500,00
FONAUDIOLOGO	30h	Ensino superior em Fonoaudiologia + Registro dentro da data de validade do Respectivo Conselho	01	1.500,00
MOTORISTA	40H	Carteira na Categoria D	10	1.400,00
INTERPRETE DE LIBRAS	30H	Ensino superior em Pedagogia + Técnico em Língua de Sinais	01	1.242,25
PROFESSOR ITINERANTE DE INFORMÁTICA	40H	Graduação em Ciência da computação, Informática, Sistemas de Informação, Análise de sistemas,	01	3.000,00
TOTAL DE VAGAS: 191				

ANEXO II
Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021
Atribuições, valor do piso salarial e quantidade de vagas por cargo

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial Licenciatura	Piso salarial Pós-graduação	Vagas Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)
Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental **Séries Iniciais 1º ao 5º ano**. **EJA 1ª e 2ª fase**.	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 9,83 hora/aula	R$ 11,47 hora/aula	34	02
Professor Ensino Fundamental Séries Finais **E EJA 3ª e 4ª fase**	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena nas areas de Lingua .	R$ 9,83 hora/aula	R$ 11,47 hora/aula	32	02
Professor Auxiliar Ensino Fundamental Educação Especial		Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 6.11		25	02
Total de Vagas					**48**	06

ANEXO III
Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021**		
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de Tabira – PE		
INSCRIÇÃO PARA: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, E.Especail: 1º ao 5º Ano ( ) Séries Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano ( ) Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Fase ( ) Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª Fase ( ) **OBS.:** O(a) candidato(a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição INVALIDADA. ( ) Pessoa com deficiência **DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:** Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASC.: / /	**SEXO:**	**TEL.: ( )**
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**CPF:**
FILIAÇÃO	**PAI:**	
	MÃE:	

ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**ESTADO CIVIL:**
DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim ( ) Não ( ) Se SIM, Cargo/Função:_____			
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 001/2021. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas. Tabira – PE, _____ de _____ de 2021. _____ Assinatura do Candidato (a)			

ANEXO IV
Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos; Anos Finais e 3ª e 4ª Fase e anos finais), para Escolas da Rede Municipal de TABIRA – PE.

Nome completo(sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF:_____ Data de Nascimento:_____

Telefone atualizado para contato:_____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Tabira, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021

Nome:_____
Data: ____/____/2021

Assinatura do Recebedor:_____

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:625CC503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUC
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021
Portaria Nº 78/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:
Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021 – Profissionais da Educação.
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Os candidatos convocados deverão comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
Segue em anexo o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IDADE
Marisa da Silva Barros Miranda	10	30	10	20	10	20	100		48 anos
Maria Nair da Silva Costa	10	30	10	20	10	20	100		45 anos
Luiza de Andrade Veríssimo	10	30	10	20	10	20	100		45 anos
Maria Auxiliadora Fernandes de Sousa	10	30	10	20	10	20	100		44 anos
Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	30	10	20	10	20	100		38 anos
Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	30	10	20	10	20	100		36 anos
Renata Santa Cruz Souza	10	30	10	20	10	20	100		31 anos
Gilvanice Pereira da Silva	10	30	10	20	10	20	100		30 anos
Ana Romão da Silva	10	30	-	20	10	20	90	X	49 anos
Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	30	-	20	10	20	90		47 anos
Diana Ferreira de Lima	10	30	-	20	10	20	90		43 anos
Geanio Geraldo Alves	10	30	-	20	10	20	90		33 anos
Ana Maria de Jesus Costa	10	30	10	20	10	-	80		58 anos
Liliane Maria dos Santos	10	30	10	20	10	-	80		49 anos
Sélia Josefa da Silva Alves	10	30	10	-	10	20	80		49 anos
Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	30	10	20	10	-	80		47 anos
Selma Josefa da Silva	-	30	10	20	-	20	80		45 anos
Myrna Maria da Silva Melo	-	30	10	20	-	20	80		42 anos
Verônica Alves da Silva	10	30	10	20	10	-	80		41 anos
Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	30	10	20	-	20	80		41 anos
Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	30	10	20	10	-	80		41 anos
Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	30	10	20	10	-	80		41 anos
Katiana da Cruz e Silva	10	30	10	20	10	-	80		36 anos
José Adriano dos Santos	10	10	10	20	10	20	80		36 anos
Verônica Maria Alves	-	30	10	20	-	20	80		35 anos
Adilma Gomes da Silva	10	30	-	20	-	20	80		34 anos
Layla Mirelly do Nascimento	-	30	10	20	-	20	80		33 anos
Narah Helena Florêncio de Farias	10	30	10	20	10	-	80		33 anos
Amara Sineide da Silva	10	30	10	20	10	-	80		32 anos
Aline Paixão Coêlho	-	30	10	20	-	20	80		32 anos
Juliana Araújo da Silva Santos	-	30	10	20	-	20	80		30 anos
Aylla Karla Barbosa Macedo	-	30	10	20	-	20	80		29 anos
Gessika Mirelle da Silva Barbosa	-	30	10	20	-	20	80		28 anos
Kátia Cilene Bezerra	-	30	10	20	-	20	80		28 anos
Josiene da Silva Barbosa	10	30	10	20	10	-	80		28 anos
Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	30	10	20	-	20	80		25 anos
Roberta Carneiro da Silva	-	30	10	20	-	20	80		24 anos
Águida Vitória Tavares Maia	-	30	10	20	-	20	80		24 anos
Maria Bernadete de Medeiros	10	30	-	20	10	-	70		61 anos
Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	30	-	20	10	-	70		60 anos
Sônia Cristina do Nascimento	10	30	-	20	10	-	70		58 anos
Mirian Cristina de Farias	10	30	-	20	10	-	70		54 anos
Luciene Carlos Silva Souza	10	30	-	20	10	-	70		52 anos
Mércia Ribeiro dos Santos Menezes	10	-	10	20	10	20	70		49 anos
Mirian Ribeiro Silva	10	30	-	20	10	-	70		48 anos
Maria Minervina Arruda da Silva	-	30	-	20	-	20	70		46 anos
Márcia Maria Pereira	10	30	-	20	10	-	70		45 anos
Maria Eliane Lopes Ferreira	10	30	-	20	10	-	70		42 anos
Rozângela de Moura Xavier Maciel	-	30	-	20	-	20	70		39 anos
Rosivaldo Cavalcante Cordeiro	10	-	10	20	10	20	70		33 anos
Carmem Tavares da Silva	10	30	-	20	10	-	70		33 anos
Poliana Conceição de Lima	10	-	10	20	10	20	70		32 anos
Allian Araújo Oliveira Menezes	-	30	-	20	-	20	70		32 anos
Andrêza Maria Soares da Silva	10	30	-	20	10	-	70		32 anos
Maria da Conceição Trindade da Silva	10	-	10	20	10	20	70		31 anos
Raquel Fernandes Ventura	-	30	-	20	-	20	70		31 anos
Soraia dos Santos Melo Cruz	10	30	-	20	10	-	70		29 anos
Maria das Neves Ferreira Lins	10	30	10	-	10	-	60		54 anos
Joelma Soares de Lemos	10	10	10	20	10	-	60		49 anos
Paula Dirley Alves	10	10	10	20	10	-	60		48 anos
Maria Selma de Moraes Barbosa	10	30	10	-	10	-	60		47 anos
Alex Sandra Costa	10	-	-	20	10	20	60		46 anos
Lucivania Angelo da Silva	-	30	10	20	-	-	60		46 anos
Carina Cardoso Bitencourt	-	30	10	20	-	-	60		44 anos
Claudimere Brito Ferreira	10	30	10	-	10	-	60		38 anos
Suellen Kellen Silva Paiva	10	-	-	20	10	20	60		37 anos
Márcia Bezerra de Oliveira	-	30	10	20	-	-	60		32 anos
Janailda Maria dos Santos	-	10	10	20	-	20	60		32 anos
Marta Jerusa Martins da Silva	-	30	10	20	-	-	60		31 anos
Morgania Curvêlo da Silva	-	30	10	20	-	-	60		31 anos
Diana Eduardo da Silva	-	30	10	20	-	-	60		31 anos
Janaina Barbosa Silva	-	10	10	20	-	20	60		30 anos
Ricelio Regis Barbosa da Silva Moura	-	10	10	20	-	20	60		28 anos
Cicera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	10	10	20	10	-	60		24 anos

Maria da Conceição Silva	-	30	-	20	-	-	50		57 anos
Maria Berciene de Figueirôa	10	30	-	-	10	-	50		54 anos
Iêda Maria da Silva	10	10	-	20	10	-	50		53 anos
Edilson Figueiroa de Lima	-	-	10	20	-	20	50		46 anos
Rosimery Galindo da Silva Melo	-	30	-	20	-	-	50		46 anos
Jucileide Ferreira da Costa	-	30	-	20	-	-	50		45 anos
Cristiane Tavares Maia da Costa Roque	-	30	-	20	-	-	50		45 anos
Maria José Nascimento da Silva	-	30	-	20	-	-	50		42 anos
Fábia Almeida de Oliveira Araújo	-	-	10	20	-	20	50		41 anos
Cleciana Santos de Assunção Tietre	10	30	-	-	10	-	50		40 anos
Alessandra Nascimento Lopes	-	30	-	20	-	-	50		39 anos
Edilene Santos Arruda	-	30	-	20	-	-	50		38 anos
Lucinalva do Carmo da Silva	-	30	10	-	10	-	50		37 anos
Amanda Figueirôa da Costa	10	30	-	-	10	-	50		36 anos
Ítala Oliveira da Silva	10	30	-	-	10	-	50		35 anos
Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	30	-	20	-	-	50		35 anos
Tamires Iolanda da Silva Gomes	-	30	-	20	-	-	50		33 anos
Elaine Cristina da Silva	-	30	-	20	-	-	50		33 anos
Renata Paloma de Souza	-	30	-	20	-	-	50		32 anos
Ana Maria Siqueira Quirino	10	-	10	-	10	20	50		32 anos
Achilém Eliete Silva	-	-	10	20	-	20	50		31 anos
Miriam Izabela Lima Silva	-	30	-	20	-	-	50		31 anos
Jéssica Amaral Pinheiro Florencio	-	-	10	20	-	20	50		29 anos
Renata Manoela da Silva Melo	-	30	-	20	-	-	50		29 anos
Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	30	-	20	-	-	50		29 anos
Amanda Maria da Silva	-	30	-	20	-	-	50		27 anos
Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	-	30	-	20	-	-	50		26 anos
Maria Gilvanda da Silva Bezerra	-	20	10	20	-	-	50		25 anos
Iolane de Melo Dias	-	20	10	20	-	-	50		24 anos
Míria Laine Silva de Assis	-	30	-	20	-	-	50		22 anos
Renata Paloma de Souza	-	10	-	20	-	20	50		22 anos
Taciana Gonçalves de Araujo	-	-	-	20	-	20	40		45 anos
Luciana Ribeiro Lopes Souza	10	-	-	20	10	-	40		44 anos
Ivaneide Rodrigues Dias	-	-	10	20	10	-	40		42 anos
Silvana Silva Santos	10	-	-	-	10	20	40		39 anos
Patrícia Maria da Silva	-	-	-	20	-	20	40		37 anos
Amanda de Jesus Tietre Silva	10	10	10	-	10	-	40		36 anos
Juliana Cristina da Silva	-	-	-	20	-	20	40		35 anos
Simone Aurea da Silva	-	-	-	20	-	20	40		35 anos
Dilma Gonçalves da Silva	-	-	-	20	-	20	40		33 anos
Antônio Alves de Lima	-	-	10	20	10	-	40		29 anos
Luana Samara Gonçalves da Silva	-	-	-	20	-	20	40		24 anos
Débora Grangeiro da Silva	-	30	-	-	10	-	40		24 anos
Elizabete Cristina Pontes Andrade	-	-	10	-	10	20	40		24 anos
Maria de Lourdes Tietre	-	-	-	-	10	20	30		68 anos
Lucinéia Josefa da Silva	-	30	-	-	-	-	30		56 anos
Iranice do Carmo da Silva	-	30	-	-	-	-	30		32 anos
Adriana Conceição Santos	-	-	-	-	10	20	30		30 anos
Olívia Moura Silva	-	-	10	20	-	-	30		30 anos
Gizelly Santos de Lima	-	-	10	20	-	-	30		30 anos
Rosiclea Maria Conceição do Nascimento	-	20	-	-	10	-	30		28 anos
Natalice Carine de Lima Macêdo	-	-	10	20	-	-	30		28 anos
Eduarda Cordeiro Frazão	10	10	-	-	10	-	30		27 anos
Denize Grangeiro da Silva	-	-	-	-	10	20	30		25 anos
Maria Clara Tharcyanne Santos de Souza	-	10	-	20	-	-	30		25 anos
Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	10	20	-	-	30		25 anos
Janiele Soares de Lima	-	10	-	20	-	-	30		24 anos
Wanessa Nara da Silva	-	-	10	20	-	-	30		23 anos
Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	10	20	-	-	30		23 anos
Jessica da Silva Melo	-	10	10	-	10	-	30		22 anos
Bárbara Letícia dos Santos Araújo Bezerra	-	20	-	-	10	-	30		21 anos
Leone Cristina de Macedo Oliveira	-	20	-	-	-	-	20		50 anos
Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	10	-	10	-	20		40 anos
Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	10	-	20		38 anos
Maria Ana de Moura Cordeiro	-	20	-	-	-	-	20		36 anos
Eduarda Néri Silva	-	-	10	-	10	-	20		35 anos
Alexsandra da Silva	-	-	-	20	-	-	20		33 anos
Gercilene Soares Constantino	-	-	-	20	-	-	20		31 anos
Lucilene Maria da Silva	-	10	-	-	10	-	20		29 anos
Andréa Rafaela da Silva	-	-	-	20	-	-	20		29 anos
Zaine Hete Ribeiro de Oliveira	-	-	-	20	-	-	20		28 anos
Karla Walleska Cavalcanti	-	-	10	-	10	-	20		27 anos
Viviane Suéllem Amorim e Silva	-	-	-	20	-	-	20		27 anos
Juliane Diamantina Barbosa Santos	-	-	10	-	10	-	20		25 anos
Maria Daniele da Silva	-	20	-	-	-	-	20		24 anos
Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	-	20	-	-	20		22 anos
Beatriz Oliveira da Silva Melo	-	-	10	-	10	-	20		22 anos
Keila Karolaine da Silva	-	20	-	-	-	-	20		22 anos
Maria Wilma da Silva Araújo	-	-	-	20	-	-	20		21 anos
Alax José Lourenço dos Santos Silva	-	-	10	-	10	-	20		19 anos
Carmem Almares Ferreira Aragão	-	-	-	-	10	-	10		54 anos
Maria Aparecida da Silva	-	-	10	-	-	-	10		37 anos
Ozailma Oliveira Lopes	-	-	-	-	10	-	10		35 anos
Valdiana Maria da Silva	-	-	-	-	10	-	10		34 anos
Janaína Soares de Arruda Silva	-	-	-	-	10	-	10		31 anos
Daianes Maria da Silva	-	-	-	-	10	-	10		29 anos

Thatiane Lígia de Oliveira Lima	-	-	-	-	10	-	10		25 anos
Kelly Viviane da Silva	-	-	-	-	10	-	10		22 anos
Juliana do Nascimento Araújo	-	-	-	-	10	-	10		22 anos
Jesiele Valéria Florêncio dos Santos	-	-	-	-	10	-	10		20 anos
Iris Karoline da Silva	-	-	-	-	10	-	10		20 anos
Marinalda Cézar Beserra Araújo	-	-	-	-	10	-	10		18 anos
Ana Flávia Alves Oliveira	-	-	-	-	10	-	10		18 anos
Kilza Maria Curvelo Ramos	-	-	-	-	-	-	0		44 anos
Luzia do Nascimento Lima	-	-	-	-	-	-	0		40 anos
Lidiany Helyda Barbosa dos Santos Silva	-	-	-	-	-	-	0		36 anos
Márcia Costa Montenegro	-	-	-	-	-	-	0		35 anos
Célia Batista de Oliveira	-	-	-	-	-	-	0		32 anos
Aniele Barbosa da Silva Santos	-	-	-	-	-	-	0		27 anos
Mikaele Cavalcanti do Nascimento	-	-	-	-	-	-	0		26 anos
Ethiênne Gislayne Ventura	-	-	-	-	-	-	0		24 anos
Arielly Maria dos Santos Cintra	-	-	-	-	-	-	0		23 anos
Maria de Fátima Soares de Arruda Silva	-	-	-	-	-	-	0		23 anos
Fernanda Ferreira de Souza	-	-	-	-	-	-	0		21 anos
Marcela Anielly Lima Silva	-	-	-	-	-	-	0		18 anos
Camila Larissa Conceição da Silva	-	-	-	-	-	-	0		18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	**Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)**	**Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)**	**Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)**	**Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)**	**Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)**	**TOTAL DE PONTOS**	**IDADE**
Andreza Fernanda Silva Duarte	30	20	30	10	10	100	32 anos
Cíntia Rafaela Santos da Silva Moura	30	20	30	10	10	100	28 anos
Carla Fernanda Alves da Silva Carvalho	30	20	10	10	10	80	34 anos
Alane Dávilla Pereira da Silva	30	-	30	10	10	80	-
Adolfo Pinheiro de Oliveira	30	20	-	10	10	70	26 anos
Larissa Gabrielle Nascimento de Assis	30	20	-	10	10	70	26 anos
Vanessa de Oliveira Silva	30	-	-	10	10	50	29 anos
Ednádila Farias Santos	30	-	-	10	10	50	24 anos
Paula Fernanda Cordeiro	-	-	-	10	-	10	34 anos
Maria Verônica Barbosa	-	-	-	-	-	0	37 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Digitador**

Nome Completo	**Ensino Médio Completo (50 pontos)**	**Curso de Informática Básica (20 pontos)**	**Curso de Informática Avançada (30 pontos)**	**TOTAL DE PONTOS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**IDADE**
Veridiana Justina de França	50	20	30	100		48 anos
Gilvone Camilo da Costa	50	20	30	100		40 anos
Silvana Figueirôa Rodrigues	50	20	30	100	X	37 anos
Marivalter Carlos de Assis	50	20	30	100		36 anos
Robson Biank Bezerra Silva	50	20	30	100		31 anos
Jorge Leonardo Silva Araújo	50	20	30	100		30 anos
Ana Rita Santos da Silva	50	20	30	100		29 anos
Jonathas Lima da Silva	50	20	30	100		28 anos
Stênio Dallef de Oliveira Santos	50	20	30	100		26 anos
Alberto Wagner Lima da Silva	50	20	30	100		24 anos
Joyce da Silva Dias	50	20	30	100		23 anos
Jacilene França da Silva	50	20	30	100		22 anos
Natanael de Lima Silva	50	20	30	100		22 anos
João Manoel da Silva Neto	50	20	30	100		21 anos
Adrya Santos Oliveira	50	20	30	100		20 anos
Josineide da Silva Barbosa	50	20	30	100		20 anos
Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo	50	20	30	100		20 anos
Herculiana Barbosa de Souza Silva	50	20	30	100		20 anos
Camila Sabrina Santos	50	20	30	100		20 anos
Emily Gabriely Pereira dos Santos	50	20	30	100		19 anos
Iasmin Samira de Sousa Silva	50	20	30	100		19 anos
Lucca Fernando Silva Malaquias	50	20	30	100		19 anos
Ricardo Costa Figueirôa	50	20	30	100		18 anos
Arthur Arruda de Figueirôa	50	20	30	100		18 anos
Ricardo Santos Leandro	50	20	-	70		43 anos
José Roberto Silva de Oliveira	50	20	-	70		42 anos
Luana Clarice Chagas Silva	50	20	-	70		30 anos
Adriana Celestino de Moura	50	20	-	70		30 anos
José Felipe Leandro Silva Araújo	50	20	-	70		27 anos
Janiete Furtunato Santos	50	20	-	70		27 anos

Letícia Wellen Pereira Barbosa	50	20	-	70		25 anos
Janderson Caio da Silva	50	20	-	70		25 anos
Hayllana Monique Pereira da Silva Santos	50	20	-	70		24 anos
Iolanda Ruth da Costa Dias	50	20	-	70		24 anos
Rafael Weverton Marcelino Ferreira	50	20	-	70		23 anos
Kauana Letícia Santos da Silva	50	20	-	70		19 anos
Keliane Bezerra da Silva	50	20	-	70		18 anos
Anália Laryssa de França Araújo	50	20	-	70		18 anos
Isabel Cristina da Silva	50	-	-	50		41 anos
Debora de Gois França	50	-	-	50		27 anos
Wanessa Carlos Silva Nascimento	50	-	-	50		26 anos
Renata Maria da Silva	50	-	-	50		26 anos
Márcia Gonçalves da Silva	50	-	-	50		25 anos
Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	20	30	50		22 anos
Maria Gabriela Carlos	50	-	-	50		22 anos
Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	50	-	-	50		19 anos
Anderson Gabriel da Silva	50	-	-	50		18 anos
Mirele Andreza dos Santos Silva	-	-	-	0		21 anos
Paloma Kaline Ferreira da Silva	-	-	-	0		20 anos
Iago Barbosa da Silva	-	-	-	0		20 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Auxiliar de Transporte Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano)	Graduando em Licenciatura (10 pontos)	Graduado em Licenciatura (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
José Daniel Medeiros de Araújo	30	40	-	20	90	39 anos
Olavo Júnior Gomes dos Santos	30	40	-	20	90	29 anos
Manoel Brito Menezes	30	40	-	20	90	29 anos
João Gonçalo Sobrinho Filho	30	40	-	20	90	25 anos
Gilvan Júnior Paixão Queiroz	30	30	-	20	80	26 anos
Lucivan Maria de Lima	30	40	-	-	70	50 anos
Jaqueline Lima Araújo	30	40	-	-	70	37 anos
Maria Betânia de Oliveira	30	40	-	-	70	37 anos
Luiza Santos de Oliveira	30	40	-	-	70	29 anos
Aurora Patrícia Torchia de Lima Correia	30	-	-	20	50	49 anos
João Edilberto Costa dos Santos	30	20	-	-	50	39 anos
Ellem Mariane de Lima	30	20	-	-	50	29 anos
Jaqueline Pereira Gomes	30	20	-	-	50	27 anos
Almir da Costa Gomes	-	40	-	-	40	34 anos
Ronan Carlos da Silva	-	40	-	-	40	29 anos
Marco Francisco Xavier	30	-	10	-	40	27 anos
José Welbe da Silva	30	-	10	-	40	19 anos
Valberes Soares de Lima	30	-	-	-	30	54 anos
Mauricelanio Carlos de Assis	30	-	-	-	30	51 anos
Josemi Bezerra de Melo dos Santos	30	-	-	-	30	43 anos
Natacha Cybelle Nascimento dos Santos	30	-	-	-	30	35 anos
Joelma Maria da Silva Marques	30	-	-	-	30	34 anos
Maria Olívia Tietre Oliveira	30	-	-	-	30	33 anos
André José da Silva	30	-	-	-	30	30 anos
Rosineide Maria da Silva Pessoa	30	-	-	-	30	30 anos
Luana de Fátima Duarte Lopes	30	-	-	-	30	28 anos
Monayra Cavalcante Pereira	30	-	-	-	30	23 anos
Janiqueli Josefa da Silva	30	-	-	-	30	22 anos
Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	30	-	-	-	30	22 anos
Aryany Barbosa Alves	30	-	-	-	30	22 anos
Viviane da Silva	30	-	-	-	30	20 anos
Luana Maria da Silva Santos	30	-	-	-	30	20 anos
Gabriel Davi Queiroz Paixão	30	-	-	-	30	19 anos
Ionara Raquel Dias Costa	30	-	-	-	30	19 anos
Karina Cintra da Silva	-	-	-	-	0	41 anos
Suziane Pessoa de Araújo	-	-	-	-	0	40 anos
Josimeri Pessoa Barbosa Cintra	-	-	-	-	0	40 anos
Wilson Souza de Moura	-	-	-	-	0	34 anos
Kátia Menezes de Melo	-	-	-	-	0	30 anos
Caio Henrique Guedes Santos	-	-	-	-	0	26 anos
Márcia Ferreira de Oliveira	-	-	-	-	0	22 anos
José Anderson Gonçalves Silva	-	-	-	-	0	21 anos
Daniel Pereira Minerva	-	-	-	-	0	20 anos
Joyce Chagas Bezerra Marcellino	-	-	-	-	0	19 anos
Aline de Paula Assis	-	-	-	-	0	19 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Shyrlene da Silva Moura	10	10	20	-	30	70	40 anos
Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	37 anos
Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	44 anos
Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	34 anos
Whilzomar Romaria da Costa Dias	10	10	10	-	30	60	29 anos
Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	51 anos
Maria Gracicleide Bezerra Serra Seca	10	10	-	-	30	50	49 anos
Márcia Alves Padilha	10	10	-	-	30	50	42 anos
Maria Luciana de Jesus	10	10	-	-	30	50	39 anos
Rosimeire Alves da Silva	10	10	-	-	30	50	38 anos
Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	-	-	30	50	38 anos
Cacilda Martins das Chagas	10	10	-	-	30	50	38 anos
Maria da Glória Alves Pereira	10	10	-	-	30	50	37 anos
Betânia Carlos da Silva	10	10	-	-	30	50	35 anos
Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	-	-	30	50	35 anos
Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	-	-	30	50	34 anos
Maria José de Lima Santos Barros	10	10	-	-	30	50	33 anos
Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	53 anos
Gerciane de Aquino Xavier Menezes	10	10	-	20	-	40	27 anos
Raine Arruda Ferreira	10	10	-	20	-	40	25 anos
Helena Maria de Barros Xavier	-	-	30	-	-	30	59 anos
Maria Antônia da Silva	10	10	10	-	-	30	39 anos
Jaércia Aurea Frutuoso de Azevêdo Souza	10	-	10	-	-	20	41 anos
Valéria Ferreira de Souza	10	-	10	-	-	20	40 anos
Rosilene Elvira da Silva	10	-	10	-	-	20	40 anos
Maria Juciara Silva Moura	10	-	10	-	-	20	32 anos
Ana Clécia Santos da Silva	10	10	-	-	-	20	25 anos
Edna Vicente de Figueiredo	10	-	-	-	-	10	44 anos
Cremilda Maria da Silva	10	-	-	-	-	10	30 anos
Maria Anselma da Conceição Silva	-	-	-	-	-	0	52 anos
Maria José Cecília de Moura	-	-	-	-	-	0	45 anos
Ana Paula Martins	-	-	-	-	-	0	39 anos
Sandra Gomes da Rocha	-	-	-	-	-	0	36 anos
Maria José Lopes da Silva	-	-	-	-	-	0	36 anos
Agerlande Pereira da Silva	-	-	-	-	-	0	30 anos
Josivânia Holanda dos Santos	-	-	-	-	-	0	26 anos
Ana Caroline Xavier Barbosa	-	-	-	-	-	0	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Porteiro de Unidade Escolar**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência como porteiro de Prédio Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Leonardo Cosmo da Silva Júnior	10	10	30	30	-	80	47 anos
Vanderlei Bezerra da Silva	10	10	30	30	-	80	35 anos
George Elias de Araújo	10	10	20	30	-	70	29 anos
Emanuel Fellype da Silva Batista	10	10	20	30	-	70	25 anos
Marcelo Gonzaga Silva	10	10	10	30	-	60	51 anos
Samuel Manoel da Silva	10	10	10	30	-	60	31 anos
Ervino Severino Santos	10	10	30	-	-	50	59 anos
Clebson de Veras Paulino	10	10	-	30	-	50	56 anos
Paulo Rogério Morais da Silva	10	10	-	30	-	50	44 anos
Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	-	-	50	36 anos
Valter Valdecir de Jesus	10	10	-	30	-	50	35 anos
Anderson Sanmy Rodrigues	10	10	-	30	-	50	31 anos
Alexandre de Araújo Silva	10	10	-	30	-	50	30 anos
Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	10	10	-	30	-	50	30 anos
Edilson Miranda Bezerra	10	10	30	-	-	50	28 anos
Antônio Carlos Souza Melo	10	10	30	-	-	50	28 anos
Jonas Ravel Oliveira Santos	10	10	-	30	-	50	25 anos
José Luan da Silva Batista Chagas	10	10	30	-	-	50	22 anos
Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	-	30	-	50	22 anos
Weslei Henrique da Costa Dias	10	10	-	30	-	50	21 anos
Jefferson Josildo de Lima	10	10	-	30	-	50	20 anos
Eurisley Menezes Duarte	10	10	-	30	-	50	19 anos
José Claudiano de Assis Soares	10	10	-	30	-	50	19 anos
Maurício Netto Bezerra Silva	10	10	-	30	-	50	19 anos
Daniel Júnior Bernardino da Silva	10	10	-	30	-	50	18 anos
Jorge Miguel da Silva	10	-	30	-	-	40	63 anos
Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	40	61 anos
Mário Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	40	59 anos
Juarez Ferreira da Silva	10	-	30	-	-	40	53 anos
José dos Santos	10	-	30	-	-	40	51 anos
Abenildo Cícero Cavalcante	10	-	30	-	-	40	50 anos
Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	30	-	-	40	45 anos
Givanildo de Jesus Costa	10	10	-	-	20	40	41 anos
Luciano Galindo Barbosa	10	-	30	-	-	40	39 anos
Júlio César Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	39 anos

Robson Bezerra da Silva Lima	10	10	-	-	20	40	35 anos
Edson Carlos dos Santos	10	-	30	-	-	40	34 anos
Anderson Henrique Bezerra Silva	10	-	30	-	-	40	32 anos
Michelson José de Amorim	10	10	-	-	20	40	28 anos
Phellipe Lemos de Araújo	10	10	-	20	-	40	27 anos
Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	-	30	-	-	40	24 anos
Gabriel Ferreira dos Santos	10	10	-	-	20	40	18 anos
Abel José da Costa	-	-	30	-	-	30	74 anos
Damião Celestino de Figueirôa	-	-	30	-	-	30	61 anos
Severino João da Silva	-	-	30	-	-	30	59 anos
Evaldo José Rocha da Silva	10	10	10	-	-	30	48 anos
Aguinaldo Elias de Araújo	-	-	30	-	-	30	45 anos
Dimas Raimundo de Oliveira	-	-	30	-	-	30	44 anos
Venício Raul do Carmo Silva	10	-	20	-	-	30	33 anos
Ângelo de Freitas Bezerra	10	-	20	-	-	30	30 anos
Davi Huss Aragão do Nascimento	10	-	20	-	-	30	21 anos
José Martins da Silva	10	10	-	-	-	20	44 anos
Isaquiel Manoel da Silva	10	-	10	-	-	20	43 anos
Luiz Carlos Galindo Barbosa	10	-	-	-	-	10	34 anos
João Batista Monteiro	-	-	-	-	-	0	56 anos
Francisco de Assis Arruda da Silva	-	-	-	-	-	0	53 anos
Sílvio Rogério do Nascimento	-	-	-	-	-	0	53 anos
Elon Gomes de Lima	-	-	-	-	-	0	52 anos
Luciano Pereira da Silva	-	-	-	-	-	0	52 anos
Gilvan Jorge da Silva Marques	-	-	-	-	-	0	51 anos
Genivaldo Pedro Lourenço da Silva	-	-	-	-	-	0	50 anos
Josemário de Lima Delmiro	-	-	-	-	-	0	49 anos
Joseildo Sebastião Bernardino	-	-	-	-	-	0	46 anos
José Gil Cristiano da Silva	-	-	-	-	-	0	33 anos
Adão de Melo Siqueira	-	-	-	-	-	0	31 anos
Luis Kleiton Souza Maior da Silva	-	-	-	-	-	0	25 anos
Evandro da Silva Militão	-	-	-	-	-	0	24 anos
Anderson Tenório Pimentel	-	-	-	-	-	0	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	**Licenciatura em Língua Portuguesa (40 pontos)**	**Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)**	**Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)**	**Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)**	**TOTAL DE PONTOS**	**IDADE**
Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	40	20	-	20	80	46 anos
Isabel de Souza Figueirêdo	40	20	20	-	80	36 anos
Josiane Santana dos Santos Lima	40	20	20	-	80	31 anos
Sérgio Gomes de Moura	40	20	20	-	80	31 anos
Valdirene Moura da Silva	40	-	20	20	80	31 anos
Maria Caroline Lemos Miranda	40	20	20	-	80	28 anos
Everaldo Barbosa da Silva	40	20	10	-	70	39 anos
Valdilene Iva da Silva	40	-	20	-	60	43 anos
Daniela Carla Goes de França Nascimento	40	-	20	-	60	37 anos
Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	40	20	-	-	60	34 anos
Carlos Alberto Magalhães da Silva	40	20	-	-	60	32 anos
Maria Lucivanda Carvalho Soares	40	-	20	-	60	30 anos
Anderson da Silva Guedes	40	20	-	-	60	29 anos
Leiliane Thaís Pereira de Lima	40	-	-	20	60	25 anos
Fabíola Lemos de Araújo	40	20	-	-	60	23 anos
Carla Juliana da Silva Oliveira	-	20	20	-	40	33 anos
Hagda Suane de Moura Barbosa	40	-	-	-	40	27 anos
Maria Rafaela de Lima	40	-	-	-	40	21 anos
Felipe Santos da Silva	-	-	-	-	0	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	**Licenciatura em Geografia (40 pontos)**	**Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)**	**Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)**	**Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)**	**TOTAL DE PONTOS**	**IDADE**
Marcos José da Silva	40	20	20	20	100	46 anos
Elias de Sales dos Santos	40	20	20	-	80	42 anos
Silvana Maria de Albuquerque	40	20	20	-	80	37 anos
Silvon Mário Gomes da Silva	40	20	20	-	80	35 anos
Dyanderson Eustáquio Moraes Santana	40	-	20	20	80	33 anos
Adriano Alves de Lima	40	20	20	-	80	30 anos
Jucivania Gonçalves dos Santos	40	20	20	-	80	30 anos
Wemerson Flávio da Silva	40	-	10	20	70	37 anos
Sósthenes Alves da Silva	40	20	10	-	70	30 anos

Marta Cristina Bione Kunicki	40	20	-	-	60	57 anos
Neuride Oliveira Silva	40	-	20	-	60	48 anos
José Orlando Neves Paiva	40	-	20	-	60	46 anos
Edson Maia da Silva	40	-	20	-	60	46 anos
Natanael de Luna Silva	40	-	20	-	60	38 anos
Ivan Figueira de Barros Correia Júnior	40	-	20	-	60	38 anos
Eduardo da Silva Gomes	40	-	20	-	60	37 anos
Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	40	-	20	-	60	33 anos
Diego Felipe dos Santos	40	-	-	20	60	26 anos
Wiliam Fernandes Pereira	40	-	10	-	50	28 anos
Jussara Stefania de França Silva	40	-	-	-	40	31 anos
Janaína da Silva Alves	-	-	20	-	20	27 anos
Valmir Manoel da Silva	-	-	10	-	10	38 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	**Licenciatura em História (40 pontos)**	**Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)**	**Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)**	**Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)**	**TOTAL DE PONTOS**	**IDADE**
Viviane de Fátima Aquino	40	20	10	20	90	27 anos
Roberto Cavalcanti Batista	40	20	20	-	80	54 anos
José Batista da Silva Filho	40	20	20	-	80	46 anos
Cláudio Antônio da Silva	40	20	20	-	80	43 anos
Sidleide Silva de Santana	40	20	20	-	80	39 anos
Elaine Batista de Oliveira	40	20	20	-	80	37 anos
Raquel Ferreira Barbosa	40	20	20	-	80	35 anos
Maria Andresa de Melo	40	20	20	-	80	24 anos
Milton Oliveira Filho	40	-	-	20	60	61 anos
Edinélia Curvelo Silva Lima	40	-	20	-	60	60 anos
Sandra Valéria Soares de Lima	40	-	20	-	60	46 anos
José Augusto de Oliveira	40	20	-	-	60	46 anos
Fernando Antônio Ferreira	40	20	-	-	60	45 anos
João Evangelista de Araújo	40	-	20	-	60	43 anos
Alice Gomes Siqueira	40	-	20	-	60	40 anos
Danilo Machado Lemos	40	-	20	-	60	39 anos
Cláudia Almeida da Silva	40	-	20	-	60	39 anos
André Eduardo Joaquim de Lima Silva	40	-	20	-	60	35 anos
Jefferson Gustavo Lopes de Albuquerque	40	-	-	20	60	34 anos
Alexandre Guilherme Pereira da Silva	40	20	-	-	60	30 anos
Marlon Bruno Nascimento de Morais	40	-	-	20	60	32 anos
Fabelly Marry Santos Brito	40	-	-	20	60	28 anos
Paulo Montini de Assis Souza	40	-	-	20	60	27 anos
Noemia Dayana de Oliveira	40	-	-	20	60	26 anos
Mateus Mota de Lima	40	-	-	20	60	25 anos
Cristiana Soares dos Santos Barbosa	40	-	-	-	40	40 anos
Renato Monteiro Coelho	40	-	-	-	40	38 anos
Nailson Pereira de Aragão Filho	40	-	-	-	40	32 anos
José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	-	40	28 anos
Jonathas Duarte Oliveira de Souza	40	-	-	-	40	26 anos
Gisele Mirella da Silva Braga	40	-	-	-	40	25 anos
Camila da Conceição Leite	40	-	-	-	40	23 anos
Valdeni Ferreira Aragão	-	-	-	-	0	47 anos
Cristiana Soares dos Santos Barbosa	-	-	-	-	0	40 anos
Priscilla Karla Gomes Feitosa da Silva	-	-	-	-	0	37 anos
Karolayne Larissa da Silva Lima	-	-	-	-	0	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	**Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa (40 pontos)**	**Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)**	**Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)**	**Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)**	**TOTAL DE PONTOS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**IDADE**
Gabriel Bezerra Silva	40	20	20	-	80	X	31 anos
Edilene Severina da Silva Oliveira	40	20	20	-	80		29 anos
Eliane Maria Bezerra do Nascimento	40	-	20	-	60		48 anos
Robevania Maria Silva Pereira	40	-	20	-	60		43 anos
Luciana Brito Lima	40	-	20	-	60		28 anos
Hércules Barbosa de Souza Silva	40	-	-	-	40		23 anos
Adriane de Lima Mendes	-	-	20	-	20		45 anos
Ivanildo Joaquim da Rocha Filho	-	-	-	-	0		30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Rildvania do Nascimento Correia	10	30	10	20	-	20	90	36 anos
Fabiana de Melo	10	30	10	20	-	-	70	41 anos
Adriele Odon da Silva	10	10	10	20	-	20	70	30 anos
Eliedson Cabral Barbosa	10	10	10	-	10	20	60	37 anos
Jackellynne Júnia de Lima	10	20	10	20	-	-	60	34 anos
Ana Carolina Barbosa de Farias	10	30	10	-	10	-	60	22 anos
Pedro de Lima Poroca	10	-	10	-	10	20	50	67 anos
Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	10	-	10	20	10	-	50	43 anos
Josefa Danielle Medeiros de Araújo	10	-	10	-	10	20	50	40 anos
Danila Jordão da Silva Aragão	10	30	-	-	10	-	50	33 anos
Renan Vieira da Silva	10	20	10	-	10	-	50	19 anos
Alcimere Lucineide de Souza	10	20	-	-	10	-	40	26 anos
Auana Graziela Alves Bezerra	10	30	-	-	-	-	40	24 anos
Thaís Ferreira Valencio	10	10	10	-	-	-	30	44 anos
Jean Martins de Arruda Santos	10	-	10	-	10	-	30	26 anos
João Paulo Costa de Oliveira	10	-	-	20	-	-	30	25 anos
Isabella Mirele Gomes de Araújo	10	10	-	-	10	-	30	21 anos
Flávia Oliveira dos Santos	10	10	-	-	10	-	30	19 anos
Edna Maria da Silva Xavier	10	-	-	-	10	-	20	43 anos
Bruna Rafaela Barbosa	10	-	-	-	10	-	20	30 anos
Douglas Henrique da Silva	10	10	-	-	-	-	20	26 anos
Érica Mayara de Lima Silva	10	10	-	-	-	-	20	25 anos
Kallynna Késsya Santana Rodrigues	10	10	-	-	-	-	20	25 anos
Diógenes Apolinário da Silva Souza	10	-	-	-	-	-	10	34 anos
Maria de Fátima da Silva	10	-	-	-	-	-	10	30 anos
Débora Maria Ferreira da Silva	10	-	-	-	-	-	10	29 anos
Karina Umburana Caetano	10	-	-	-	-	-	10	28 anos
Fabrícia Maiara de Oliveira Castro	-	10	-	-	-	-	10	25 anos
Alana Regina de Lima Araújo	10	-	-	-	-	-	10	24 anos
Jean Alves da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22 anos
Fernanda Beserra de Farias	-	-	-	-	-	-	0	36 anos
José Jonas Mendes Carrascoso	-	-	-	-	-	-	0	26 anos
Érica Fernanda dos Santos Assis	-	-	-	-	-	-	0	25 anos
Camila Cristina da Silva Pereira	-	-	-	-	-	-	0	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: **Tradutor e Intérprete de Libras**

Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização *Lato Sensu* Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos por ano)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Rafaela Patrícia da Costa	30	20	30	20	100	36 anos
Michele de Lima Silva	30	20	30	20	100	31 anos
Leonardo Lima da Silva	30	20	30	10	90	31 anos
Maria Nelma Silva Ferreira	30	20	-	20	70	31 anos
Paula Daniele Xavier da Silva	30	20	-	20	70	27 anos
Maria Denise Barbosa dos Santos	30	20	-	20	70	24 anos
Maycon de Souza Carvalho	30	-	-	10	40	21 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:840E4ADC

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
CARGO: Magarefe

NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO SUPERIOR OU CURSO TÉCNICO NA FUNÇÃO	PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO	IDADE	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
LOURINALDO BARBOSA DA SILVA	067.749.924-80	3,0	-	APTO	38	3,0	CLASSIFICADO
NIELSON CAITANO DE MOURA	789.990.574-53	3,0	-	APTO	53	3,0	CLASSIFICADO
MARCOS QUEIROZ DIAS	094.982.444-56	3,0	-	APTO	36	3,0	CLASSIFICADO
BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO	093.791.064-32	3,0	-	APTO	31	3,0	CLASSIFICADO
JACKSON LUIS DO NASCIMENTO SILVA	114.021.774-70	3,0	-	APTO	29	3,0	CLASSIFICADO
ISAAC DA SILVA MELO	115.783.854-58	3,0	-	APTO	24	3,0	CLASSIFICADO
JEFERSON CLODOALDO DE LIMA MOURA	115.242.454-88	3,0	-	APTO	25	3,0	CLASSIFICADO
APARECIDO BARBOSA DA SILVA	103.674.734-45	3,0	-	APTO	34	3,0	CLASSIFICADO
GILVAN FLORENCIO DA SILVA	086.254.974-46	2,0	-	APTO	34	2,0	CLASSIFICADO
SANDRO MIGUEL DE MELO	082.137.654-35	0,5	-	APTO	38	0,5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:538AE2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA N° 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 01/2021

AO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. Em virtude dos Decretos Estadual nº 50.346/2021, e Municipal nº 04/2021, o ANEXO I do Edital nº 001/202, no que tange à realização da PROVA ESCRITA/OBJETIVA PARA ASG, PEDREIRO E MERENDEIRO, passa a figurar da seguinte forma:

Realização da Prova Escrita/Objetiva Para ASG, Pedreiro e Merendeiro	21.03.2021	Escolas Municipais Antonio Lustosa de Oliveira Cabral, situada na Rua Antonio Veríssimo dos Santos, 14, Centro, Terra Nova/PE e Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros na Av. Washington Gomes da Costa, s/n, Alto da Caatinguinha, Terra Nova/PE, assim como suas respectivas quadras.	Das 09h às 12h
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita/Objetiva	21.03.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	Após o encerramento das provas
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	26.03.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	27.03.2021 e 28.03.2021	Pelo e-mail: pssmterranova2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final da Prova Escrita/Objetiva Para ASG, Pedreiro e Merendeiro	31.03.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h

Terra Nova/PE, 04 de março de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4399253F

